



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XXXIV - N.º 149

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1945

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, NA ARMA DE ARTILHARIA:

Ao posto de Tenente-Coronel o Major Eduardo Faustino da Silva.

DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.658, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra: A Nadir Toledo Cabral do cargo, em comissão, de Secretário do Território de Fernando de Noronha, padrão P, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos autos ns. 16.752 e 22.074, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

João Fagundes de Matos, no cargo da classe "G", da carreira de Foguista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.595, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra: Plácido José de Santana, no cargo da classe F, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.585, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra: Severino José da Silva, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APROVEITAR:

O Major da Reserva de 1.ª classe Aurico de Sousa Gomes Filho, adjunto de catedrático de Revisão de Matemática da Escola Preparatória de Porto Alegre, como adjunto de catedrático de Inglês do Curso Científico do Colégio Militar.

Nomear, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO: Chefe do Serviço de Intendência da Região Militar o Coronel Intendente Exército Joel de Almeida Castello nco.

ATOS DO GOVÊRNO

Chefe do Serviço de Intendência da 1.ª Região o Coronel Intendente do Exército Odilon Gomes da Silva.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, Gaspar de Sousa Brites.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, João Nunes Garcia e Manuel Genito do Carmo.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, Crisóstomo Antônio da Cunha Bastos e Epaminondas Cid Chaves.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia, Lourenço de Sousa Alencar, Benedito Tancredo, João Gadelho Simas, João Batista Stavola e Agostinho do Nascimento Bastos.

Nos termos do art. 2.º, letra "d", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial João Augusto Pinheiro.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial João Lúcio dos Santos.

Ao posto de 2.ª Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Sílvio da Fonseca.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Valdir de Farias Augusto.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Ananias dos Santos Sousa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial José Adalberto Borges de Matos.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Antônio Monteiro Machado.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o

Aspirante a Oficial Alfredo Valdetaro.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial José Borba Vasconcelos Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Alberto Ferraz.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Jonas Ribeiro Conrado.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Paulo Vitor da Costa Monnerat.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Fernando Guilherme Martins.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Rubens Viana de Andrade.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Valdemar Scatsky.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Aldrovando de Aguiar Brandão Filho e Paulo Eugênio de Andrade Muller.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Roberto José Carmine Landolfo e Frederico Cesar Maragliano Cardoso.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Salomão Pochaczewsky, Samuel Garcia de Sá, Wilson Lemos Coelho de Carvalho, Agenor Frota Correia de Sousa e Dirceu Macieira Belliz.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial José Carreteiro Filho, Sebastião Ivan do Amaral Bueno, Aluizio Belarmino de Matos, Helenio de Sousa Coelho, Guy Leite Ribeiro, Sílvio de Sousa Branco e Jorge Chimelle.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Milton Bastos Santiago, Valdir de Matos Siqueira, Hilton Pereira Novo, Idalberto Itabalana de Oliveira, Paulo de Sales Guerra, Omar Marinho Vieira, José

Jota Catarino, Orbene dos Sa Soares, Monir Youssef Antoun, Ilando Meireles de Andrade Pa Moacir Leocádio, Mario Amleto Cenzo e Noé Pereira Bernardes.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Antônio Clórlia, Taufik Miguel Chedick, rico Sammarone Júnior, Raul Amado, Roosevelt Pais, Néilson xeira Candelária, Sílvio Augusto Barbosa, Alvaro Trindade de O Oscar Barreto Filho, Olívio de Feo, Paulo Guimarães Malheiros, José Vicente Martins Campos, Válder Admar Facchini, Alberto Niccoli, Sebastião Barbosa de Almeida e Manuel Martins.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Vicente Unzer de Almeida, Adib Abdo, Joseph Rapold Filho, Manuel Duarte d'Oliveira Neto, João Antônio dos Santos Filho, José-lito Falcão de Amorim, Jorge Fernandes Figueira, Luis Bernardes Catrambi, Francisco Artur Salazar Câmara, José Mota da Silva, José Olímpio Teixeira de Carvalho, Juci Coriolano Silva e Renato Castro de Oliveira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Eudoro Dantas da Silveira, Geraldo Mendes de Oliveira Costa, José Airton Saraiva, João Hipólito Campos de Oliveira, Manuel Lino de Moura, Mauro Barbosa Botelho, Cláudio Vilela Lima, Francisco Wilson de Vasconcelos Ximenes, Jose Rafael Cartaxo e Singefredo Mala Gondim Filho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Augusto Gabriel Pinto Ribeiro, Aloisio Portela de Figueiredo, Dalmo Freire Barreto, Esio de Figueiredo Macedo, Godofredo Ferreira da Silva Filho, Hélio José de Moura, Kleber Regal, Luis Felipe Nora, Manuel de Freitas Novais, Carlos Eduardo da Rocha Viana, Carlos Alberto Duarte Gomes, Aldio Leite Correia e Aimerê Chaves.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial José Nivaldo Leite Costa Lima, Gustavo de Sá e Silva, José Vicente, Costacke Gabriades, Lindo Fava, Roberto Carlos de Breyne, Rosemberg de Araújo Gouveia, Nelson Marchi, Naim Cury de Melo, Luis Antônio Gonçalves de Oliveira, Manuel Sternah, Lauro de Faria Alves, Vicente Celso Quaglia, Valdemar Mercadante Filho, Manuel Lopes, Ugo Gui-

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

	Págs.
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 22 e 23 de junho de 1945	11577
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 29 de junho de 1945 ..	11582
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 29 de junho de 1945 ..	11585
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 20 de junho de 1945	11585
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador	11585
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de Motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente: da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	11585
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Ata	11587

	Págs.
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Fôlha de pagamento	11587
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO	11587
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro da Diretoria de Aeronáutica Civil	11587
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: Divisão do Fomento da Produção Mineral e do Departamento Nacional da Produção Vegetal	11588
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Superior....	11593
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. Ministro, da Contadoria Geral da República, da Direção Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendias Aduaneiras, da Diretoria das Rendias Internas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Caixa de Amortização ..	11591
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento, do Estabelecimento de Material de Intendência do Exército	11593
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Divisão do Pessoal	11596
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, da Divisão de Fiscalização e da Seção de Organização e Registro Sindical..	11597
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro	11599
TRIBUNAL DE CONTAS — Instituto do Sal	11599
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO	11602
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	11602
TERMINOS DE CONTRATO	11602
EDITAIS E AVISOS	11604
SOCIEDADES	11604
ANÚNCIOS	11615

LEI ORGÂNICA

DO
ENSINO SECUNDÁRIO
DIVULGAÇÃO N.º 128
PREÇO: Cr\$ 2,00

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175
PREÇO CR\$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

(Continuação da página anterior)

marães Malheiros, Alfredo Giuntini, Abraão Korkes, Antônio Giovanini, Albino de Abreu Figueiredo, Amin Moucdey, Romeu Malui, Silvio Pinto e Silva, Valdemar de Carvalho Pimentel, Silvio Bonoldi, Valdemar Aranha Citrângulo, Paulo Engler Pinto, Olavo Dias de Sousa, Nicola Elias Arra, José Pinheiro Cortez, Marcelo de Almeida Pernambuco e Nagib Rahal.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial João Lopes Esteves, José Ranulfo Tostes de Siqueira, José Augusto Alves, José Peixoto Crespo, Joaquim Caravelas Florim, Luis Gonzaga Magalhães, Luis de Távora Freire de Andrade, Mário Martins Garcia, Newton Garnier da Silva, Pedro Paulo Coelho Barbosa, Nabuco da Silveira Couto, Quariguazil Barreto Baltar, Ubaldo Caetano Gonçalves, Zumbira Ribeiro Torres, Altair Bittencourt Guimarães, Altair Luis Pacheco, Manuel de Olivais, Murilo Correia da Costa, Angelo Cardoni Cascão, Hélio Perorazio Tavares, Tales Carneiro Tomás Alves, Vagner de Almeida Serrão, Ilzo Del-Mugnaio Via-

na, Wilson Lira e Renato de Faria Júnior.

EXONERAR:

O Coronel de Engenharia Eudoro Barcelos de Moraes, do cargo de Adido Militar à Embaixada do Brasil na Espanha.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 30 de julho de 1943, na parte que demite Agostinho Bueno do posto de 2.º Tenente Intendente do Exército, da Reserva de 2.ª classe, visto ter sido absolvido pelo Supremo Tribunal Militar, que reformou a sentença condenatória que motivara sua demissão.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra c, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Artilharia Zalmir Lócio Cavalcanti.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Infantaria Rodolfo de Barros Bittencourt no 26.º Batalhão de Caçadores (Belém).

O Major da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Silvio Pereira de Araújo no Quadro Suplementar Geral.

CONSIDERAR PROMOVIDO, "POST-MORTEM", EM 2 DE NOVEMBRO DE 1944:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Arma de Cavalaria Amaro Felicíssimo da Silveira, alterado, assim, o Decreto de 2 de dezembro de 1944, referente ao mesmo oficial.

TRANSFERIR:

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Francisco Damasceno Ferreira Portugal do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Mário Mendes de Moraes do Quadro Suplementar Geral para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

Na Arma de Engenharia, o Coronel Fernando Sabóia Bandeira de Melo do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Suplementar Geral e deste para aquele Quadro o Coronel Eudoro Barcelos de Moraes.

O Major da Arma de Cavalaria André Puccini do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado

no 2.º Regimento Motomecanizado (Pôrto Alegre).

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 73, letra "a", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Sargento Enfermeiro Veterinário Domingos Rodrigues, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Pôrto Alegre, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940 visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de vinte e cinco anos no mesmo serviço.

Nos termos dos arts. 73, letra "a" e 54, do Decreto-lei n.º 3.940 de 16 de dezembro de 1941:

O Sub-Tenente Radiotelegrafista do Exército José Leandro dos Santos em serviço na Diretoria de Transmissões, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de

10-9-5

anos no mesmo serviço e possuir o curso de sua especialidade.

CONCEDER TRASFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Tenente Coronel da Arma de Artilharia Eduardo de Sousa Mendes.

Ao Capitão Dentista Raimundo Alves da Cunha.

Ao Capitão da Arma de Infantaria Rui Américo de Carvalho.

Nos termos do art. 73, letra "a", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento Enfermeiro-Veterinário Henrique Chepp, do 9.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido limite de idade para permanecer no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra "a", § 1.º, letra "e", do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 2.º Sargento Euclides Nunes da Silva, do 4.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do art. 78, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Coronel da Reserva de 1.ª classe Cassilandro de Oliveira Vernes, professor catedrático de Inglês do Colégio Militar, com as vantagens estipuladas no art. 206 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940.

Nos termos dos arts. 75, letra a, e 76, letra d, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento Arlindo da Silva Canha, do Contingente da Escola Estado-Maior, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra a, e 76, letra e, § 2.º, letra a, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento Manuel Vicente Valentim, do 1.º Regimento de Artilharia Montada, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado músico de 3.ª classe Sotero dos Santos, do 8.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Marcos Procópio, do 3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Paulino Francisco das Chagas, do 3.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186 de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Raimundo Braga Ferreira, da Companhia Independente de Fronteira de Brasília, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Vital Fortunato, do 7.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

REFORMAR:

Nos termos do art. 15, letra "a", § 1.º letra "e" do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

O 2.º Sargento Cipriano Alves Pereira, do 14.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER A MEDALHA DE GUERRA CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 6.795, DE 17 DE AGOSTO DE 1944:

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Ao Capitão do Exército dos Estados Unidos da América do Norte Labre N. Garcia, pelos motivos especificados na proposta feita pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante do 1.º Escalão da Força Expedicionária Brasileira e 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

CONCEDE A CRUZ DE COMBATE DE 1.ª CLASSE:

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante do 1.º Escalão da Força Expedicionária Brasileira e 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

Relação dos oficiais e praças a que se refere o Decreto desta data em que se concede a medalha "Cruz de Combate de 1.ª Classe", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Generais de Brigada — Euclides Zenóbio da Costa e Osvaldo Cordeiro de Farias.

Majores — João Carlos Gross e Virgínio da Gama Lôbo.

Capitães — Valdir Moreira Sampaio, Volfango Teixeira de Mendonça, Alberto Jorge Farah, Paulo de Carvalho, Everaldo José da Silva, Iédo Jacó Blauth, Jorge Santos, Aldenor da Silva Maia, Luis Jucá de Melo, Antônio Barcelos Borges Filho e Adélio Barbosa de Lemos.

1.ªs. Tenentes — Apolo Miguel Resk, Dirceu de Lacerda Coutinho, Paulo Nunes Leal, Murilo de Figueiredo Borges, Miguel Romeu Langone, Ruben Fleury Varela, Ito Carvalho Bernardes, Nicolau José de Seixas, Otávio Ramos de Araújo, Mário Montanha Teixeira, Caetano de Figueiredo Lopes e Capelão João Filson Sorem.

2.ªs. Tenentes — Célio Dalva Vieira Regueira, Nestor Corbiniano de Andrade, José Maria da Cunha Viveiros, José Teófilo de Siqueira, Edú Vargas, Manuel Valença Monteiro, Júlio de Pádua Guimarães, Rubens Resstel, Sali Szanjerfer, Eugênio Muller Neto, Eduardo Juvenal Schmidt.

Aspirantes a Oficial — Lúcio Marçal Ferreira e Francisco Mega.

1.ªs. Sargentos — Valmar Rodrigues Santiago e Osmar Cortes Claro.

2.ªs. Sargentos — João Guilherme Schultz Marques, Aderico Ferreira da Silva, Pedro Pereira de Oliveira, Geraldo Valentim de Sousa, Antônio Gonçalves dos Santos, Antônio Januário do Nascimento, Rubens Leite, Lourival Lopes de Freitas, Névio Baracho dos Santos e Geraldo Berti.

3.ªs. Sargentos — Henrique Antunes Maciel, Abraão Silveira Dias, Valdemar Pinto Rodrigues, Lair Pires, Duílio Scalise, Mário Muller, Cleodon da Silva Furtado, Sebastião Fagundes Maranhão, Caetano Tanese, Joos Darcil Heidger, Jaime Silva, Judson Carlos de Carvalho, Rui Barbosa de Moraes, Onofre dos Santos e João Duram Alonso.

Cabos — Odilon Oliveira de Almeida, João Fagundes Machado, Manuel Chagas, Manuel Tomás da Silva, Arlindo Bibiano de Araújo e Antiteses Cascardo.

Soldados — João Guilherme de Queirós Coutinho, Olávio Soares do Amaral, João Ferreira da Silva, João Fagundes de Oliveira, Marinho Rodrigues, Arnou Correia, Arlindo Tavares Pontes, Afonso de Melo, Isínio Neumann, Clóvis Gomes Toledo, Otacilio dos Santos, João Renes Campeiro, Irio Toledo, João Borges de Rezende, Paulo Alvise, Albor Pimpão Ferreira, João Santana, Lauro Pereira, José Nicodemos Gomides, Altamiro Botossi, Lázaro de Castro Reis, José Trancolim, Afonso Clemente Ferraz, Romeu Cavalheiro, Vicente Gratiagliano, Romeu Batista, Pedro Leme de Assis, José Rudnicki, João Zenetti, Amarílio Gonçalves de Queirós, João Lopes, Alberto André Paroche, Alcides Alves de Almeida, João Moreira Alberto, José Swock, Benedito Patrício, João Inácio do Nascimento, Cesário Aguiar, Francisco Tamborim, José Antônio Moreira, Luis Guerino Francisqui, Djalma Correia, Domicio Gomes de Faria, Simão Fernandes e Jorge César Helou.

CONCEDER A CRUZ DE COMBATE DE 2.ª CLASSE:

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Esta-

do da Guerra, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão José Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante do 1.º Escalão da Força Expedicionária Brasileira e 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

Relação dos Oficiais e praças a que se refere o Decreto desta data em que se concede a medalha "Cruz de Combate de 2.ª classe", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Capitães — Francisco Heitor Ribeiro Rodrigues, Joaquim Antônio da Fontoura Rodrigues, Raul da Cruz Lima Júnior, René Cruz, Gilberto Machado de Oliveira;

Primeiros Tenentes — Moisés Chaon, César Augusto Vilaboim, Felipe Aristides Simão, Rui Caldeira Ferraz, Valdemar Dantas Borges e Clóvis Garcia;

Segundos Tenentes — Critóvão Ruttiler Teixeira Maciel, Antônio de Andrade Poti, José Alfredo Barros da Silva Reis, Gervásio Deschamps Pinto, César Patrício de Aquino, Homero Soares da Rosa, José da Mata Teixeira, José Torquato Caiado Jardim, João Luis Filgueiras, Cléber Gomes Ferreira, Manuel Colares Chaves Filho, Wilson Quadros de Oliveira e Ernesto Guilherme Hagemeyer;

Aspirante a Oficial — Hélio Gonçalves Amorim;

2.º Sargento — José Nassif;

Terceiros Sargentos — Osvaldo Zóximo de Almeida, Carlos Ferreira de Sousa, Dídio Pereira, Josué Dantas Martins Filho, Fontoura Sebastião Maia, Rui Estréla Saldanha, Alexandre Matar, Pascoal Caputo, Antônio Carlos do Nascimento, Artur Borges Cordeiro, Jairo Batistão;

Cabos — Otávio Carlos da Silva, César Chiaratti, José Esperança, Joaquim França Ferreira, Benedito Oliveira Neves, Paraguai Zonzine e Manuel Marcelino;

Soldados — José Rocha Sobrinho, Benedito Camargo Guerra, Sebastião Serafim da Silva, José de Marins Farias, João Ladeira Perrute, Marino Castanheira, Olavo Roberto Borges, Luis do Espírito Santo, Lino Augusto D'Ávila, João Pedro do Nascimento, José Torquato Luis, Francisco Manuel, Domingos Alves Pinheiro, Humberto Oliveira, Elidoro Gonçalves, Pedro Sepúlveda Florido, José Sérgio Torres, Rubens Ferreira Batista, Adelino Correia de Araújo, Henrique Fernandes, Eduardo Rogante, Raimundo Bartolo dos Santos, João Rodrigues Arruda, Ogênio Trevisan, Joaquim Antônio Lemos, Donato de Moura e Geraldo Rodrigues de Paula.

CONCEDER A MEDALHA DE CAMPANHA:

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, por terem, como integrantes da Força Expedicionária Brasileira, participado de operações de Guerra na Itália, sem nota desabonadora.

Relação de oficiais e praças a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concede a medalha de "Campanha", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

General de Brigada — Osvaldo Cordeiro de Farias:

92-10-9-65

Coroneis — Emílio Rodrigues Ribas Júnior, Nelson de Melo, e Aginaldo Caiado de Castro;

Tenentes Coroneis — Nestor Penha Brasil, Ademar de Queiroz, Afonso Henrique de Miranda Correia, Armando de Moraes Ancora, Luís Braga Murry, Fernando Lavaquiel Biosa, Gliberto José Fontes Peixoto, Eugênio Carvalho do Nascimento e Samuel da Silva Pires;

Majores — João Manuel Lebrão, Antônio de Mendonça Molina, Rafael de Sousa Aguiar, Manuel Campos Assunção, Léo de Azevedo Daltro Santos, Irapuan Eliseu Xavier Leal, Diógo de Figueiredo Moreira Júnior, Oscar Passos, Manuel Ferreira Coelho, Olivio Gondin de Uzeda, Siseno Sarmento, Franklin Rodrigues de Moraes, João Félix de Sousa;

Médicos — Augusto Sete Ramalho, Ernani Faria Alves, Sadi Cohen Fischer e Alfredo Alberto Pereira Monteiro; Intendentes do Exército — Olímpio da Costa Leite.

Capitães — Edmundo da Costa Neves, Enéias Martins Nogueira, Ademar Gutierrez Ferreira, Francisco Augusto de Sousa Gomes Galvão, Zenith Quaresma, César Montagna de Sousa, Francisco Saraiva Martins, Edison de Figueiredo, Antônio Joaquim da Silva Neto, Hélio Portocarrero de Castro, Renato Aréias Soares, Amador Cisneiros do Amaral, Luís Gonzaga de Oliveira Leite, Alfredo dos Reis Príncipe Júnior, Antônio Carlos de Andrade Serpa, Moziul Moreira Lima, Manuel Tomaz Castelo Branco, Nelson Rodrigues de Carvalho, Sebastião Conceição, Oscar Saraiva Batista, Loubec Vitor Paulino, Tercio de Moraes e Sousa, Renato Augusto de Castro Moniz de Aragão, Hildebrando Góis Cardoso, Heitor Furtado Arnizaut de Matos, Osvaldo Varejão da Fonseca, Everaldo José da Silva, Arnobio Pinto de Mendonça, Argenes do Monte Lima, Antônio Ferreira Marques, Iêdo Jacob Blauth, Caio Marcos Ovalle de Lemos, Antônio de Barros Moreira, Milton Luis Kluge, José Raul Guimarães, Celestino Nunes de Oliveira, Jaci Iguatemi da Fonseca, Valter de Menezes Pais, Giordano Rodrigues Mochel, José Bienhachewaki, Amadeu Martire, Floriano Peixoto Correia, Augusto Scherer Ferreira de Abreu; Médicos — Luis da Silva Tavares, Alvaro Menezes Pais, José de Oliveira Ramos, Gil Brito de Carvalho, Elias Farah, Adolfo Riedel Ratibana, Osvaldo Luis do Rosário, Alfredo Herculano de Sousa Oliveira, Francisco Bustamante Filho, Nelson Bandeira de Melo, Edgar Moutinho dos Reis, Nestor Soares Aires, Tito Accioli de Oliva Maia, Carlos Gomes dos Santos, Cristóvão Xavier Lopes, Generoso de Oliveira Ponce, Jurandir Manfredini e Felipe de Freitas e Castro e Intendente do Exército — Murilo Ferreira Alves da Silva, Rosalvo de Gusmão Lessa e Targino Antunes de Oliveira;

Primeiros Tenentes — Jorge Augusto Vidal, Afrânio Viçoso Jardim, Valdir Lima e Silva, Oto Arlindo Berenhauer, Carlos Alberto Moreaux, Ivo Jaques Gross, Antônio da Rocha Alves Correia, Airton Rodrigues dos Santos, Alberto Carneiro da Cunha Nobrega, Horácio Lemos Correia, Domingos de Castro Sá Reis Filho, Pedro de Alcântara e Silva, José Ribeiro Dias, José Digiacomo, Hugo Xavier Pinto Homem, Artur Paulo dos Santos, Artur Guarani de Barros, Alberto Firmo de Almeida, Newton

Müller Rangel, Hunaldo Teixeira Gomes, Paulo de Carvalho, Djalma Correia de Paula Machado, Ademar Mesquita Rocha, Osvaldo Paiva Siqueira, Wilson Marques de Abreu, Humberto Alves Amorim, Manuel Machado dos Santos, Eurípedes Ferreira dos Santos Júnior, Glaucio de Castro e Silva, Miguel Cirne, Lídio Mazza Kotarak, José Anderson Cavalcanti, Moacir de Sousa Maia, José Juarez Bastos Pinheiro, Carlos Martins Seixas, Cid Silveira Pacheco, Murilo Queiroz, Rui Leal Campelo, Segismundo Macedo de Oliveira, Aderbal Serpa da Fonseca, Moises Chahon, Apolo Miguel Rezk, Hélio Vaina Carneiro, João Amor Divino, Paulo Scatena, Murilo Gomes Ferreira, José de Freitas Lima Serpa, Otávio de Castro Júnior, Sydney Vieira Braga, Paulo de Mendonça Ramos, Alberto Cahhon, José Maria Antunes da Silva, Erasto Pires Saião, Rubens da Fonseca Hermes, Carlos Augusto de Oliveira Lima, José Alípio de Carvalho, José Machuca, César Augusto Vilaboin, Rui da Costa Freitas, Humberto Geraldo Moretzsorn Brandi; Médicos — Mário Vitor de Assis Pacheco, Orlando Gomes Berthier, José Nogueira de Sá, Mário Duarte Monteiro, Milton Weinberger, Temístocles Ribeiro, Herberto de Brito Lira, Heleno Gregório, Almir de Castro Neves, Paulo Gonçalves Ferreira, Antônio Caio Amaral, José Simplicio Azevedo Pio, Artur Marcondes de Siqueira, Rubens Lacerda Mana, Eurico Gonçalves Bastos Filho, Rubens de Oliveira Coelho, Lourival Ribeiro da Silva, José Müller, Valdemar Barceiros Borges, Milton Saraiva, José Francisco da Silva, Luís Gonzaga Ribeiro, Jair Garcia de Freitas, José de Freitas; Intendentes do Exército — Justo Almeida Jansen Ferreira, Antônio Tavares Lima, Eginardo Rodrigues Weyne e Alberto de Sá Barbosa; Farmacêuticos — Marco Antônio da Rocha Correia, Lúcio Muniz Barreto, Luís de Sousa Freitas; Capelães — Jorge Ferreira Brito, João Filson Soren, Urbano Rausch, Jacob Emílio Schneider, Juvenal Ernesto da Silva e Amarílio da Silva Leite (Don Francisco);

Segundos Tenentes — Cláudio Mendes da Silva, Manuel Borges da Silva, Agostinho do Nascimento Bastos, João Procópio Filho, Jefferson Massena de Araújo, Eurico Capitulino de Barros, Assueiro de Barros Lavaglio, Heitor de Carvalho França, Amaro Felicissimo da Silveira, Roberto Borvista, Secundino Aginaldo Roses, Heraldo Leal Leoni, Válder Belo Faria, Bento Costa Lima Leite de Oliveira, Válder Monteiro de Oliveira, Benjamin Constant Nunes Pereira, Américo Silva, Brasil Ramos Caiado Filho, Fredimio Trotta, Protázio de Oliveira, Renato Neves Gonçalves Pereira, Carlos Pinto da Silva, Paulo Campos Paiva, Cecil Wall Barbosa de Carvalho, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo Filho, Raimundo Cavalcanti da Silva, Dulcelino Carvalho Tavares, Romeu Diniz de Carvalho, Francilio Pais Leme, Enérico Augusto Curvelo, Bolivar de Moura Carijó, Carlos Alexandre Portela Passos Auran, Zafer Pires Ferreira, Virgílio Alves da Silva, Celso Expedito Nogueira, Antônio de Almeida Rosa, Joaquim Urias de Carvalho Alencar, Aires Tovar Bicudo de Castro, Darcídio de Oliveira, Gervásio Deschamps Pinto, Newton Ferreira de Freitas, Válder Pereira Nunes, José Carvalho de Figueiredo, José Alfredo

Barros da Silva Reis, Manuel Genito do Carmo, Múcio Gomes da Silva, José Leônicio Pessoa de Andrade, Diamantino Fiel de Carvalho, Nelson Alerbarce Zamora, Guynemé Muniz, Antônio Cândido Tavares Bordeaux Régio, Ivan Lôbo Mazza, Alporadir do Nascimento, Ranulfo Avelino Travassos, Oliveira Lana de Paula, Médicos — Afonso Gardini, Paulo Jorge Wisniet, José Luso Afonso, Enzo dos Santos Previzane, Mauro dos Santos Lourival, Tales Miranda Costa Moreira, Adelmo Alvarenga Filho, Alberto Miranda Raposo da Câmara, Afonso Taylo da Cunha Melo, José Olavo Martins Ferreira, Paulo Samuel dos Santos, Raimundo Veras, Noly Lorentz, Sílvia Coelho Vidal Leite Ribeiro, Carlos da Silva Freire, Aníbal Ribeiro de Almeida Luz, Afario da Costa e Silva, Mansur Taufic e Carlos Costa e Sousa; Intendentes do Exército — Benedito Conrado Muller, Bráulio Ferraz, Felipe Santana, Nelson Azevedo Ramos e Porfírio Fraga Brandão; Farmacêuticos — Célio de Andrade Mendes e Jocephi de Almeida Reis; Dentistas — Paulino Pessoa de Melo e Nizio de Sousa Gomes; e Fotógrafo — Horácio de Gusmão Coelho Sobrinho;

Primeiros Sargentos — Mariano Gieslak, Wilson Alves Sales e Celso de Sousa Andrade;

Segundos Sargentos — Setímio Anacleto Angelo Calenzo, Eugênio Toscano de Brito, Wilson de Almeida Sabará, Jefferson Soares Macedo, Alberto Eduardo Barbosa Fernandes, Honório Vitor de Brito, Alvaro Pires de Almeida e Custódio Ribeiro de Carvalho;

Terceiros Sargentos — Antônio de Oliveira, José Valdir Marçon, Roberval Rodrigues Place, José Ferreira, Pedro Paulo de Figueiredo Moreira, Domingos Ângelo de Quadros Sá, Maciel Soares Rodrigues, João Ferreira de Moraes, Sidney Aires de Castro, Manuel Nogueira Freitas Vale, Sinéas Armando, Nelson Cardoso da Silveira, Arno Scheneider e Rui Coutinho;

Cabos — Antônio Correia Martins, Pedro Nolasco dos Santos, Válder dos Santos Póvoa, Adroaldo Alberto Machado, Aloísio Alves da Fonseca, Aquiles Vale Mascarenhas, Oto Fonseca Filho, Alporandir Souto da Silva, Heitor da Silva Ramos, Ivani Matos de Sousa, Válder Silero Fiz, Ulisses Rodighere, Jorge Pereira Correia, Noeli Villerooy Pigozzo, Haroldo do Carmo, Wilson de Medeiros, Dálvaro José de Oliveira, Sebastião Dantas da Cruz, Edson Carlos de Lemos, José Teixeira, Antônio Póvoas, Jaime Resende, Mário Pinto Nogueira, Iolando da Silva Machado, João Firmino Filho, Claudionor Paulo dos Santos, Antônio Silva Sousa, Alcides Rodrigues Machado, Fernando Mendes de Magalhães Filho, Randal Edwin Chocratt de Sá, Arlindo Alcântara, Kleber Magalhães do Vabo e Hélio Eandeira de Melo;

Soldados — Oscar Alves de Magalhães, Sebastião Fabiano Jorge, Carlos de Freitas, Damião Rodrigues, Mário de Oliveira Filho, Oridio da Silva, José Clementino, Heidemar Mendes de Sousa, Valdomiro Cardoso, Manuel Lopes dos Santos, Altivo Las Cases, Mário Caropreso, Raul Graciani, Milton de Oliveira, Mário Pessoa Maia, Sinfrônio Alexandre Alves, Pedro Alexandre de Sousa, Adão José da Silva, Orlando de Sousa, Abílio Pereira Cristino, José Pedro Ximenes, Mário Bra-

ga, Manfredo Carlos Lamberg, Wilson Luís Ribeiro, Nilton Louro Pereira, João Gonçalves Lucas, José Perácio, Carlos Alberto de Sousa Lôbo, Daniel Moozer, Carlos Lima, Orlando Domingos Martins, Válder Marques das Neves, Irineu de Sousa Hungria, João Lopes da Costa, Mauro Fonseca, Magno Pereira, Teodoro Palhares, Eduardo Gonçalves Pereira, Eleodoro Laurentino de Aquino, Aribides Rodrigues Pereira, Nelson Pereira Dias, João Batista, Lourival dos Santos, Wilson Penha Magalhães, Durval Zuqui, Osvaldo Gudolle Aranha, Dante Vendramin, Nabor José de Sousa, Vítor Mahske, Hélio Carlos Seiffert, Oscar Pereira de Camargo, José Naziazeno Bombim, Pascoal Laprano e Anestor Antônio da Silva.

CONCEDER A MEDALHA DE CAMPANHA:
De acôrdo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, por terem, como integrantes da Força Expedicionária Brasileira, participado de operações de Guerra na Itália, sem nota desabonadora.

Relação de oficiais e praças a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concedeu a medalha de Campanha, criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Maior — Arnaldo Augusto da Mota;
Primeiros Tenentes — Plínio Pintaluga, Solon Rodrigues d'Ávila, Teodolfo Benso Tavolucci, Hélio Richard, Marcelo Mena Barreto de Barros Falcão e Osvaldo Siqueira;

Segundos Tenentes — Heitor de Carvalho França, Gernes da Silva Costa, Antônio Carlos Siqueira e Mário Ernesto de Sousa Júnior;

Sub-Tenentes — Alberto Alavate Rodrigues e João Cesário Espindola;
Primeiros Sargentos — Rosendo Gomes, Apoli Maia e João Gonçalves;

Segundos Sargentos — Erasmo Aquino de Oliveira, Afonso Felipe, Edwin Scheid, Domingos Rodes, João de Oliveira, Alfredo de Almeida Faria, Agenor Rodrigues de Carvalho, Sebastião Correia, Perci Bele, Orlindo Martins, Válder Francisco Santos, Carlos Passos, Jofre França Albuquerque, Assad Feres, Clodoveu dos Santos, Antônio Lopes Tatagiba, Martin dos Santos, Alberto de Freitas Haick, e José Pedro Chaves;

Terceiros Sargentos — Joaquim Santiago, Jesus Campos, Ramão dos Santos Palermo, Luís Francisco de Pádua, Jumar Gomes Mota, Rui Miranda Gomes de Moraes, Inácio Franco, Décio Ribeiro Nogueira, Amauri Tavares Sotero de Farias, Vicente Sansonowskik, Jairo Arruda, Antônio André, Armando Curi, Raimundo Franco Maia, Pedro Gomes Monteiro, Eurides Ferreira da Silva, Geraldo Santana, Antônio da Silva Maia, Feliciano da Costa Araújo, Miguel Pereira, José de Oliveira e Sousa, Mário Batistela, Marlindo Gonçalves Figueira;

Cabos — Dorcelino da Silva, Amante Rodrigues, Cidne Dias da Encarnação, Adão das Neves, Joe Correia Espindola, Delcino Correia de Ávila, José Alberto de Melo, Nourival Nascimento, Artur Morcira Bonorino,

Eulino Martins Pereira da Silva, Lourival dos Santos Pereira, Valério Martins Caetano, Pedro Decker, Mário Garcia Serpa, João Américo de Carvalho, Olímpio Fernandez Percianello, Oldemar Ribeiro Costa, Durval Martins Alves da Cunha, Rubem Francisco Antunes de Sousa, Armando Martins, Valdevino José de Araújo, Ataliba Ferreira, José Macedo do Nascimento, Afonso Klein, Belcário Adriano de Sousa, Gil Caldas de Sousa, Antenor Braz de Almeida Júnior, Murilo Moraes Leal, Ari de Sousa e Silva, Raimundo Gato, Petrólio Araújo, Eduardo Pinto Magalhães, José Maria Perrota, Chmarlo Kotler, José Magalhães Duarte, Floriano Alves Furriel, Luis José da Rocha Simas, Benedito de Sousa, Luis Geraldo Franco de Mendonça, Dino Carvalho de Oliveira, Airton Cardoso da Silva, Moisés Ferraz, Angelo Darioz, Adelgiso Alves Neto, Wilson King, João Batista de Almeida, Joaquim Ribeiro Torres, Ari da Conceição Dias, Erito Lemos de Carvalho, Francisco Pagani, Antônio Meireles, Sérgio dos Santos, Carlos Narciso Sune.

Soldados—Wilson de Almeida, Nelson Voges Dourado, Hélio Alves Macedo, Lauro da Cruz Filho, Wilson José da Costa, João Ferreira, Alberto Tavares da Silva, José Pereira, Nestor Serpa, Clímério Martins, Joaquim Bernardes, Manfredo Fernando Bastos de Carvalho, José Reis de Oliveira, Alfredo José Von Bertrand, Iodagil Ferreira, João Alves do Couto, Hélio Rodrigues Canela, Florentino Ramalho Vantil, Luis Clarindo, Aníbal Reis, Elson Passos Sena, João Ceci, Nerci Ribeiro Braga, Eduardo Mota, Antônio Gomes Soares, Fernando de Sousa Ramos, Estanislau Peres da Fonseca, José Soares Muller, Hercílio Carneiro dos Santos, Sebastião Casado da Costa, Manuel da Cruz Oliveira, Rubem Melo, Adão Guilherme Heltz, José Sobral, Luis Gonzaga da Silva, Virgílio Marinho, Otacilio José dos Santos, José Marques, Alvaro de Araújo Pereira, Antônio Lopes de Abreu, João Batista Ferreira Filho, Armando Lourenço, Claudionor Ferreira Mendes, José Cordeiro, Júlio Rodrigues dos Santos, Alzemi Nunes da Silva, Antônio Barbosa, Eugênio Ferreira de Carvalho, Ulisses Matarazzo, Manuel Costa, Bernardino de Sena, Vicente Bastos de Oliveira, Aristides Pereira dos Santos, Antônio José Rodrigues, José Silva, Nel de Silva Fontes, Domingos Faustino Garcia, Oscar Claudino da Mota, Arnaldo Simão Lima, Juvenil Correia Lacerda, Joaquim Rolan Campos, Vicente Bernardino de Sousa, Napoleão Branco Coelho, Alcides Rossito, Jorge Sousa, Jorge Rabelo de Carvalho, Wilson de Moraes Macedo, Rafael Anjo de Oliveira, Pedro de Oliveira Lima, Válder Marinho da Silva, Antônio Domingues, Mário Valverde Ferreira, Algívio Luis dos Santos, João Pereira Filho, Francisco do Nascimento, Nelson Pinto Vieira, Durval Gomes de Moraes, Leonam Jesus Vasconcelos, Felisberto Manuel Martins, Valdir Correia, José Lopes Fernandes Filho, José Alvares Cannette, Paulo Garcia Terra, Heraldo Cardoso Pimentel, Germano Bautz, Jorge Luis Guimarães de Barros, Mário Martins, Alaim Rodrigues, Antônio Augusto da Silva, Moacir Mariano, Francisco da Silva, José Ferreira Barbosa, César Marques Teixeira, Laécio Batista, Sebastião de Oliveira, Washington Coelho, Augusto Pais de Sousa, José de Sá, Vanthuir Peixoto da Costa, Benjamin Cecílio Manes, Iri da Silva

Santos, Joaquim Igino Pereira, Domingos Fernandes Maciel, José Galvão de Queiroz, Amaro Vieira, Raulino Leão, Alderico Mendes da Silva, Manuel Azarias Agostinho, Válder Pinto, Osvaldo Gomes da Silva, Carlos de Oliveira Freitas, Antônio Cerezo, Ivo Pereira, Manuel Saturnino Alves, Válder Lopes Abranches do Nascimento, Ilton Serrano Dias, Divino Francisco de Sá, Vitor Monteiro de Novais, Artur Garcia, Orlando Gonçalves Mala, Milton Van Tol de Almeida, Gentil Dias dos Reis, Jaime Gianetti, Antônio de Oliveira e Silva, Antônio Faria Romano, Otávio Costa Ortiz, Durval de Oliveira Machado, Domingos Gomes, Gentil Luis Pereira, Nilton Dantas Farias, João Pacheco Neto, Sebastião Vitorino Alves da Silva, Lincoln Correia de Carvalho, Crisio Barbosa de Menezes, Mário William Wechter, Francisco Guimarães Cardoni, Antônio Barreto, Adolfo Pinto da Silva, Ercilio Jorge de Oliveira, Hugo Pepe, Sílvio Severino Santana, José Galdino, Hermínio Dias da Silva, Favorino dos Santos, Nilton Mendes, Manuel Garcia da Costa, Nourival Domingos de Almeida, Jurandir Batista, Francisco de Albuquerque Santos, Joaquim Eduardo Ferreira Júnior, Manuel Luis Vieira, José Batista Trindade, Sebastião Firmino de Azarias, Hernesto Duarte Casemiro, Alfredo Pereira dos Santos, Alvaro de Oliveira Santos, Joaquim Pereira, Francisco Couto da Costa, Paulo Guilherme, João Antônio de Brito, Juvenal de Carmo Neto, Valdir Machado Dutra, Sílvio de Almeida Pinto, Osvaldo Rodrigues Romão, Durval Antônio Quintanilha, José Soares da Silva, Geraldo Pinto Neto, Roberto da Silva, Valdemar Argento e Válder Ramos.

CONCEDER A MEDALHA DE CAMPANHA:

De acordo com disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, por terem, como integrantes da Força Expedicionária Brasileira, participado de operações de Guerra na Itália sem nota desabonadora.

Relação de oficiais e praças a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concede a medalha de "Campanha", criada pelo Decreto-lei número 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Tenente Coronel — José de Sousa Carvalho;

Majores — Heitor Borges Fortes, Cristóvão Colombo Faustino da Silva; **Capitães** — Fausto Carvalho Monteiro, Antônio Hamilton Mourão, Adilton Pompeu Piza, Mário Fernandes, José Maria Gonçalves, Murilo Westphalen, Paulo Carneiro Tomaz Alves, Osvaldo de Oliveira Sena, João de Alvarenga Souto Maior, Valmiki Erichsen, Florimar Campelo e Capelão Hipólito de Almeida Pedrosa;

1.ªs Tenentes — José Ribeiro Miranda Carvalho, Osvaldo Mescolin, Arlindo de Oliveira, José Pinto de Carvalho, Francisco Gomes da Silva Prado, Italo Carmeno Anderson;

1.ªs Tenentes I. E. — Evaldo Ramos e Eduardo Pinto Bahia;

1.º Tenente médico — Luiz de Azevedo Guimarães;

2.ªs Tenentes — João Saad, Valde-

ma Ferreira, Sérgio Faria Lemos da Fonseca, Sallí Szajmferber, Marcílio Sá Earp, Marcel Filho, José da Mota Teixeira, Rubens Resstel, Togo Lobato e Júlio de Padua Guimarães;

Sub-Tenentes — Hildebrando Santana de Figueiredo, Ademair Caetano da Fonseca, João Batista Teixeira, João Meireles Filho e Dario Oton;

1.ªs Sargentos — Luiz Leal, Celso Júlio Carneiro, Américo Duarte, Mauro Salgado, Luiz da Silva Veado, Aodorir Flores dos Santos, Carlos Ferreira do Nascimento e Asael Furquim de Arruda;

2.ªs Sargentos — Roberto Roncado, Antônio Figueiredo, Dirceu Arruda da Conceição, Alfeu Cariote, João Ferreira de Albuquerque, Válder Apolinário, Paulo Fucte, Aníbal de Oliveira Machado, Augusto Tobias, Mário Burati, Albin Pinto de Toledo, Segisfredo Scuro, Ermínio Correia Tenório, Edmundo Rommono, Joaquim Alves Caldeiras, Henrique Molina Carbonel, Francisco Napoleão de Araújo, Durval Barbosa, Osvaldo Ambrosio, Antônio Tomaz Ortiz, Mário Cardoso, Gerson Heiderich, Abdias Libercato de Sousa, Luiz Longhi, Antenor Ramos, Moacir Pires dos Campos e Osvaldo de Azevedo Marques;

3.ªs Sargentos — Moacir Moreira de Carvalho, Paulo de Castro Ferreira Júnior, Albano Marçal de Sá, Siro Cantardim, Castro Garcia Botelho, Ueno Hakussi, Paulo Ract, Paulo de Campos, Osvaldo Hone, Hugo Berti, Franklin Machado Santana, José Oliveira dos Santos, Enoque Eduardo Lins, Murilo Caldas de Oliveira, Reclori Hugo Giorgetti, Amador Vieira, Albano Gaspar, Jorge Gomes, Miguel Rachid de Paulo, Gerson Máximo de Azevedo, Edir Monteiro, de Sousa, Carlos Válder Hiseerich, Alberto Ferreira Faz, Antônio Pinto Serra, Válder Pedro da Silva, Adolfo Lazarine, Francisco Bartolomeu da Silva, Irmo Bianchi, Azarias Alves Ferreira, Antônio Mauro Martins, Roosevelt de Oliveira Cheire, Almor Fialho, José Alpino Vinalde Santana, Emílio Galdino Mendes, José de Sousa, Luiz Pedrozelli, João Gualberto Pinto, Luiz de Assis Nunes, César Frizeira, Alípio Braz, Diamiro Alves, Andréa Amato, Sílvio Nascimento da França Camargo, Eduardo Cruz, Neri Correia do Prado, Alcides Custódio Braga, Imero Machado do Amarante, Altair José Pereira da Silva e Paulo Costa e Silva.

Cabos — Dionísio de Vecchi, José Paixão Leite, Jairo Junqueira Franco, Osvaldo José Divino, Rômulo Brunelli, Floresval Moreno Pinto, Dionísio Vieira, Narciso Mezari, João Vitalino Sobrinho, Iracilde Luiz Mandele, Osvaldo Omar Nór, Olegário Borges, Levito Plovezan, Dilon Gomes da Silva, Estefanio Mestrovicz, Uanir Gonçalves, João Polack, Durval Rodrigues Teixeira, José Nunciação Silva, Odilon Oliveira de Almeida, Antônio Alves da Silva, Armando Cardoso, José Luiz Soares Torres, Guimertindo Gomes da Silva, Vitor Bazo, Edoardo Ramos de Oliveira, José Zanella, Davi Gaspar Lopes, Romildo Martins, Benedito Amaro de Sousa, José de Oliveira, Francisco de Sousa, Rubens dos Santos, Mário Duarte, Pedro Rodrigues Júnior, Luiz Travação, Mário Lopes, Ede Pereira da Silva, Fernando Fidalgo, Ariverson Ferreira Martins, Joaquim da Silva Reis, Kioski Sakai, José Plovesan, Agenor Bertini, Alos Lucas de Sousa, Avelino Pedro Augusto, Rui Pontes dos Santos, Daniel de Meira Li-

ma, Moacir Batista, Augusto Marcondes, Humberto Santos de Oliveira, Armando Pires, Milton Ganzert, Carlos Luiz Jung, Sílvio de Oliveira Cruz, José de Arruda Ferraz, Rogério Raimundo, Manuel Ponciano Neto, Antônio Marcelo Neto, José Pereira Vergueiro, Orlandino Franco de Oliveira Canto, Alcides Ribeiro, Hélio Marcondes Perenoud, Luiz Cucato, Murilo Moreira da Silva, Oscar Ferreira dos Santos, Nestor Michalichen, Gustavo de Oliveira, Domingos Roma, Amintas Mouço da Costa, Mário Tisi, Durvalino Salgado, Daniel Pereira de Sousa, Mário de Vicente, Osvaldo Pinho de Almeida, Osvaldo dos Santos, Alceu Machado, Otávio Pontelli, Antônio Capozzi, Tito Maletta, Davi Lavinsky, Rannylson Martins de Almeida, José Broboska Susko, Alcides Facioli, Raul Kodama, Cláudio de Lima, Paulo de Azevedo Carvalho, Raul Ferrari, Joaquim Mateus, Scter Evaristo Wenceslau, Manuel Marques, Altibano Ortenzi, Querino Tenório da Silva, Acir Barros, Alcir Borges dos Santos, Narciso Marques, José Joaquim Pereira, Válder Luiz dos Santos, Válder Mendonça da Silva, Valdemar Trinkel, José Torquato Lazzari, Vicente da Costa Melo, Virgílio Carlis, Constância Leite, Rubens Bera, Otávio de Carvalho, Vicente Inocêncio Pereira, José Gonçalves Bruno, José Antônio Pinheiro, João Rodrigues, Euforsino Ramos, Ismael da Silva, Sebastião da Silva e Rubens de Oliveira.

Soldados — Orlando Guimarães, Clarindo Severino Guedes, Rui Mena Barreto, Aderbal Lepaski da Silva, Orlando Donadio, Francisco Nunes Correia Filho, Doménico Pantaleão, Francisco Mastrandé Júnior, Sinalv Moreira, Ariano Farias dos Santos, Italino Ribeiro da Silva, Benedito de Oliveira Viana, Joaquim Gabriel da Silva, Osvaldo Montovani, Ari Vieira, Luiz Folegati, Clemente de Almeida, João Gouveia Marques Filho, Nelson Roque dos Santos, Miguel Cascaldi Júnior, Paulo Pedro Marcondes, Epaminondas Correia de Araújo, José Sérgio Genuino da Costa, Antônio Pereira de Araújo, Cantidio Rodrigues de Oliveira, Benedito do Nascimento, Domingos Franco Neto, Manuel Corato de Oliveira, Nilton Leal Aleixo, Válder de Carvalho, Milton de Campos Viana, George Valiente, Luis Higino Andreoli, Mário Furtado, Hélio Pinto, Valentim Pezzo, Pedro Brejão, Alacete Gargantini, Antônio Nogueira Soares Filho, Francisco Postigo Filho, Benedito Correia Felício, João Batista de Nardi, Otaviano Damico, Romeu Zaramelo, Ernesto Batista Vilares, Osvaldo Geremias de Barros, José Santiago, Temer Jorge, Angelo Salvador Fasqueiro, Gildo Formágio, Gaspar Bianchi, Antônio Vieira de Lima, João Gatti, Luis Garhim, Antônio Decks, Milton da Costa Barbosa, José Figueiredo Dias, Diógenes Valente, Adriano Sponchiado, Joaquim Nobre, Américo Penariol, José de Camargo, Schatiel Pereira dos Santos, Valdemar de Oliveira, Lorival Pinto do Nascimento, José Bonifácio de Miranda, Raimundo José dos Santos, José Maria Raimundo Cardoso, Nelson Rodrigues Figueiredo, Enéas Dias Martins, João Boleslau Holik, Pedro Rodrigues, André Furmam, José Felipe Guilherme, José Scheidt, Maciel Barbosa, Lázaro dos Santos Costa, Mário Alves da Silva, Vicente Honorato de Moraes, José de Araújo, Celestino Perez, Demétrio Bracali, Dermeval dos Santos, Ricardo Mukarzel, Lufriado Bueno Ferreira, Antônio Haro Puerta, Antônio Duarte Matos, Thaico Ribeiro, Oziel Medeiros,

Rubem Barreiros, Pedro Martins dos Santos, Arnando Santarelli, Joaquim Ferreira, José Garcia de Melo, João Francisco da Silva, Sérgio Monteiro dos Santos, Amaro Cordeiro, Dionísio Alves, Francisco Bado, Eugênio Ribeiro Pinto, Hermógenes dos Reis, José Brandão, Salvador Figueiredo, Gilberto Benedito Tozi, Benedito Scalon, Manuel da Costa Moreira, Antônio Francisco Correia, Domingos de Freitas Pantaleão, Edson Quintanilha, Ernestino Albino, Angelo Antônio Oriente, Francisco Antônio Muniz, Antônio Gouveia, José de Almeida Terra, Válder da Costa, Halisantes dos Anjos Vieira, Abaúna Félix da Silva, José Areco, Antônio Vilela, Evandro Teodoro, Rafael Neves de França, Antônio de Araújo, Antônio Rodrigues, Emílio Ponce de Leon, Sebastião dos Santos Godói, Irineu Nascimento de Melo, Pedro Caetano da Silva, Santo Alves Correia, Lindolfo Gonzaga dos Santos, Antônio Graciolo, João Alves Luna, Pedro Tosato, José Horevitz, Wilson José de Castro Silva, Reinaldo dos Santos Feitosas, Edson de Melo, Eurípedes Antônio Feijó, Antônio Mendes, Francisco Rantin, Luis Ribeiro Augusto Fumaro, Mauro Leite de Moraes, Nanci Ragazini, José Santana, Antônio de Oliveira Ramos, Paulo Rossito, Gervázio Pereira de Sousa, José Scavazzini, Polidoro Simões, José Anacleto Rodrigues da Silva, Aurélio Santurbano, Silvio da Silva, Joaquim Serino da Costa, José Ferreira Colaço Curi, Vitorio Boni, Otávio Corleto, Durval Della Torre, Osvaldo Cândido Pereira, Luis Sokolowski, Cantídio de Jesus, Henrique Pereira de Matos, Santino Correia, Alberto Martins, Hilário Terêncio, Manuella Luz, Aguiar de Bueno, José dos Santos Fernandes, Ergio Fulaz, Adolfo Coelho de Araújo, Wilson Lourenço de Araújo, Augusto Macedo, Antônio Silva, Dante Locci, Leonidas Siqueira, Herminio Ferrari, Luis Luciano da Fonseca, Alberto Fredi, Francisco Matias de Campos, João Lopes de Sousa, João Delgado, Gildo Gomes, Miguel Bonilha, Esdras Batista da Silva, Francisco Rosa dos Santos, Valdomiro Alves da Costa, Nicola Cortez Neto, Antônio Ribeiro, Lúcio Costa dos Santos, Abílio Barreto Moreno, Carlos José de Carvalho, Antônio Carlos Entreforte, João Rodrigues, Joaquim Francisco de Melo, Elias Trevisan, João Soares de Oliveira, Norival Gomes Lapa, Benjamim Ribeiro da Cruz, Manuel Arguelhes, João Sanches, Mário Sustena, Artur Biasoli, José Marchi, João Nazare, Aparecido de Moraes, José Queiroz Telles, José Gonçalves Petrone, Zélio Zenalde Vaz Pinto, Henrique Fernandes Torquato, Paulo Viesel, Salustiano Mota, Cassemiro Rissato, Paulo Nascimento, Alcindo Jardim Chagas, Conrado Irene dos Reis, Ivo José Alves, Arnaldo Cassemiro, Laurindo Zamproni, José Silva, Antônio Martinez, Augusto Ferreira, José Pacheco, Francisco Rodrigues, Eurípedes Branquinho, Benedito Firmo de Brito, Valdemir Evangelista da Silva, Aureslino Damim, Itagiba Matos dos Santos, Manuel José Dias, Koei Maejo, Umberto Balbo, Juvêncio Francisco Cais, Luciano Massaroto, Geraldo Jorge do Nascimento, Benedito de Campos, Moacir Pereira, Benedito Lopes de Melo, Antônio de Oliveira Camacho, Manuel Ramos de Oliveira, Valdemar Davi, Valdemar Corauzzi, Honório Pereira, Osvaldo José dos Santos, João Crisóstomo Vaz Lordelo, Otávio Ferreira Rocha, Adauto Maragno, José de Castro, João Lessa Filho, João Tinoco da

Silva, Maurino de Lima Fontes, Válder Ferreira da Silva, Durval Rodrigues, Leocádio Cordeiro, Lavínio Mateus Sampaio, Gervál Bispo Varjão, Amâncio Pinto, Otacilio Messias, Odilon Santos, Alvaro Borges, Emílio Peres Mendes, Juviano Vasconcelos, Emílio Rossi Neto, Ernesto Gonçalves da Silva, Norival Rodrigues Lima, Miguel Florcosk Filho, Genival Pereira da Silva, Francisco Domingos Soldado, Celestino Romeu Júnior, Agostinho Zotino, Benedito dos Santos, Décio Menzen Pacheco, Norival dos Santos, Amaro de Sousa, Lamoni Rodrigues, Yoshiko Mio, Elío Santos da Silva, Rodolfo Formentin, Marçal Celestino Garcia, Rui Cardoso de Almeida, Manuel Clemente, Tomoki Sanônia, Silvio Schitte, Fernando Seli, Américo da Silva Correia, Domingos Ditano, Antônio Martins, Benedito Domingues, Antônio Curti, Sebastião José de Melo, Jorge Domingos Inocêncio, Altino Rodrigues de Bessa, Joaquim Aprigio Ferreira, Onagibe Saraiva Pedrosa, Altino Coelho da Silva, Mário Chiorino, José Sciene, Moacir da Silva, Valdemar Picoli, Leotério Costa, Romeu Magalhães, José Craveiro, Domingos Bernardes Evangelista, Sérgio Gusson, Antônio Gimenes, Pedro Rodrigues de Carvalho, Armando José de Alencar, Júlio Fernandes, Antônio Sanches, Nelson Tinoco, Moisés do Nascimento, Válder Fazzoni, José Mendes Araújo, Marcos Ribeiro dos Santos Sobrinho, Antônio Scapião Pereira, Djalma Soares Monteiro, José Teixeira, Luis de Araújo Gomes, João Garcia Rodrigues, Valdemar da Silva Freitas, José de Pinho, Germiniano Elizeu de Sousa, Edson Pereira Leite, Pedro Crispim da Rocha, Argemiro Bucudo de Almeida, Emerson de Sousa Manhães, Armando Alves Leite Bastos, Manuel Magalhães dos Reis, Sebastião Domingos da Rocha, Daniel de Jesus Félix, José Moreira Lopes, Martins Lopes dos Santos, Lourival de Oliveira, Silas Pereira Martinho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República, resolve NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Air da Silva Bulcão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Paulo de Andréia.

Aida de Almeida e Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Alvalice Ponce de Azevedo.

Alcebiades de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Alexandrina dos Santos Vieira.

Aleth Pais Nogueira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça

e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Alice Mota Barros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Antônio Gomes Pereira.

Alice Eudília Mendes Pinto Amândo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Amélia Falco de Magalhães Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Américo Romano Franco para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Assunta Riani de Luna.

Ana Elisa Lichtenfels Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nilsa Alves de Moraes.

Anastácio Euclásio Barroso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Antônio Wilson de Matos Brandão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Clarice dos Santos.

Antônio Carlos Moreira Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Célia Gomes Taveira.

Antônio Alves Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Beatriz Bastos Távora.

Avani Carvalho Marques para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Cléia Ivo Xavier de Brito.

Beatriz Pereira Soares para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Mirane Maia Freire.

Benedito Franco dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Donatila Dantas.

Carmen Pinto da Mouta para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Catarina Lacet Fortuna para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de promoção de Edina Nogueira Santos.

Ceci de Souza Cabral para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Célia Tavares Luna Radze para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócio Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Clarice Tavares Arteiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Cremilda de Oliveira Montauri para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Elza da Costa Ribeiro.

Dagmar Carvalho de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Elsa Gonzales.

Dalva Loureiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Helena Pereira Fluz de Borja Reis.

Delba Gil Costa Negrão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Dilermano Salomé Cristo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ernesto Martins Loques.

Dolores Jacobson para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Ersinia Guedes de Castro.

Dulce Batista Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Dulce Pimenta do Amaral para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Etelvina Padron Silva.

Edita Augusto Ramos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Rodolfo Pessoa Ferreira Chaves.

Edite Mangueira Côrtes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Fernando de Oliveira Veloso.

Edite Rodrigues dos Santos Nunes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Floriano da Costa Brandão.

Edison Henrique da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Florinda Vieira de Miranda.

Elza Cabral para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Elza Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nair Cardoso.

Elza Vieira de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Hélio Abelardo de Barros Tostes.

Elisa Mesquita para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Elisa Correia de Sá para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Gentil d'Abreu e Sousa.

Elisa Mary de Maracajá para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Helena Ema Varvelo.

Elga Carmelina Moraes Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Francisco Camilo de Holanda Neto.

Ema da Silva Paixão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Enio da Silva Neves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Ernani Abreu e Lima Raposo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Ermelinda Gonçalves Dias para exercer, interinamente, o cargo da

classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Arlete de Medeiros Alvim.

Erivan Santiago França para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Estela Maria Guedes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da transferência de Wilson Rangel Gomes de Sousa.

Fernando Gomes da Cruz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Sara Dias Costa.

Francisco Camilo de Holanda Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Paulo Augusto Correia.

Frederico de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Hilma Pereira Cardoso.

Genaro Castro Leite para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Getúlio Lameignere de Meneses para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Válder Machado.

Georgete Santos Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Geraldo Pinto de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Marta Hernandez.

Gil Batista para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Gilda da Silva Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Icléia de Araújo Familiar.

Giovani Ribeiro Lages para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Grace Alves Gonçalves Cruz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério

da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Haidée de Queirós Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Heitor Jorge Xavier para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ismene Alvim.

Hellé Pinto Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Raulino Goulart.

Hélio Frota de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria da Conceição Teixeira Bota.

Hermila Bezerra de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Irene Soares.

Iara Pinto Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Zemir Silveira Palhanc de Jesus.

Iara Moreira de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Iolanda Valaniel para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Irma Vale Cristóforo.

Iracema Acióli Dias para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Irene Correia Tuffani para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Irene Soares para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Isnard Sarres.

Iris Pinheiro de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Ismene Alvim para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Itala Furiati.

Isnard Sarres para exercer, interinamente, o cargo da classe E da

carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Jacirama Gonçalves.

João Botelho Caldas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de João Botelho Caldas.

João da Fonseca Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

José Luis Moreira Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Matilde Coelho Horta Barbosa.

José Claro Ferreira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

José Eider de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

José Vieira Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Josefa Nair Boia Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Jorge Conti de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Jurema Nogueira da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Laércio Goulart de Paiva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Berenice Batista.

Lair Guimarães Saldanha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de José de Sousa Rangel.

Laura Monte Mor para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Lella Reis de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Jus-

virtude da promoção de Rute Pereira da Silva.

Lídia Travassos de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de José Teixeira del Barco.

Ligia França para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Ligia Leão Drumond para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Julieta Simão.

Lisete de Castro Dantas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Juraci Gonçalves da Silva.

Lúcia Pinheiro Jordão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Leticia Cardoso Coelho.

Lúcia de Aguiar Pontes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Luciano Belosta Loureiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Luize Marie Midosi May para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Lídia Travassos de Sousa.

Matilde Coelho Horta Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Luisa Dayan.

Marieta Jaci de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Ginete Pereira da Cunha.

Marília Sampaio para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Milo Ferrário Leite para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Manuel Alvarenga Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, cria-

do pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Manuel de Araújo Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Maria de Lourdes Ramalho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Liseta de Castro Dantas.

Maria Nazareth Bonati da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

Maria Luísa Jaguaribe Nava para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Maria José de Oliveira e Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Maria da Silva dos Santos Mala para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Ramalho.

Maria dos Anjos Nunes Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Esperidião Senra de Andrade.

Maria Carolina de Gusmão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Heloísa Silveira Lobo.

Maria da Glória Barbosa Meneses para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

Maria Cristina Pais Rios para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Maria Teresa Hosannah Cordeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

Maria Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Lígia Leão Drumond.

Maria da Conceição Teixeira Bota para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Lair Guimaraes Saldanha.

Maria Haldée Silveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Lina Bastos de Roure.

Maria Hernandez para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Lúcia Pinheiro Jordão.

Maria do Carmo Piragibe dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

Najla Simão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Nair Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Luize Marie Midosi May.

Nair Franceschini para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria Araújo.

Nelson Manuel de Melo e Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

Nelson Alves de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maria Augusta Flores.

Nilza de Sousa e Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nelson Alves de Moraes.

Nilza Alves de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria Belegard Maris de Maracajá.

Neusa Ferreira Sá para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Marília Sampaio.

Nilce Costa Velho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Nerival Saldanha Brasil para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Noemi Avila Vale para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro

Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maria da Conceição Nogueira.

Onofre Fernandes Gurgel para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Paulo Luís Barbosa Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Paulo Augusto Correia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Nilza Alves Correia Cardoso.

Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

Pedro Américo Werneck para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Rute da Mota Pais.

Plínio Guimarães de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Raul Calazans de Paula para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Raulino Goulart para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Rosalina Ferreira Alheira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Rodolfo Pessoa Ferreira Chaves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maria Dulce Borges Lins.

Rosa Maria Vieira de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Noemi Avila Vale.

Roberto Araújo Ravache para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Rui Nunes Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça

e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Rute Marques da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Ulmaria de Maltheiros Ramos.

Rutino Magalhães Gonzaga para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alfredo Marcial.

Rubem Silveira da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Sara Dias da Costa para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maria Enaida de Freitas Nogueira.

Silvio Vanick Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Silvia Gavini Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Terezina Freire Paca para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nair Franceschini.

Valdir Eugênio de Meneses para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Valdir de Sousa Beiriz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Emerson Nunes Coelho.

Vanisse Surigné de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Válter Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria Haydée Silveira.

Virgínia Pereira da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Venina Clébica para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo

Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Wilton Rêgo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

Zemir Silveira Palhano de Jesus para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maria José Nicolau.

Zione Morsira Távora para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.450, de 9 de abril de 1945.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República, resolve: APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.462, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Carlos Frederico Auernheimer no cargo da classe E da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcir Guimarães Chaves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago, criado pelo Decreto-lei n.º 7.544, de 11 de maio de 1945.

Léo Garcia Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago, criado pelo Decreto-lei n.º 7.544, de 11 de maio de 1945.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, CONFORME PEDIU:

De acordo com o art. 143 alínea b do Estatuto dos Militares, artigos 143 primeira parte e 162 parágrafo único do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Primeiro Sargento n.º 4.526-TM — Otaviano Cordeiro dos Santos, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais nove (9) cotas de cinco por cento (5) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como Primeiro Sargento, observadas, porém, as restrições do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto contar 34 anos, 4 meses e dias de serviço.

CONSIDERAR REFORMADO, "POST-MORTEM", PARA OS EFEITOS DE MONTEPIO, A PARTIR DE 27 DE NOVEMBRO DE 1944:

De acordo com o artigo 163 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo Decreto-lei n.º 3.759, de 25 de outubro de 1941:

O marinheiro n.º 6.830-CB-MA, Antônio Luís de Sousa, visto contar, na data de seu falecimento, vinte e sete anos, seis meses e dias de serviço.

REFORMAR, NA MESMA GRADUAÇÃO:

De acordo com o artigo 153 alínea a § 1.º, alínea e do Estatuto dos Militares e artigos 160 § 2.º, 161, 163 e 165 e Tabela A do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada:

O Terceiro Sargento n.º 15.316 — EL — Pedro Soares da Mota, percebendo vinte e oito (28) trigésimas partes dos vencimentos dessa graduação, visto contar 27 anos, 6 meses e 23 dias de serviço e ter sido julgado inválido definitivamente para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153, alínea "a" § 1.º alínea "d" do Estatuto dos Militares, arts. 160 § 1.º, 165 e Tabela E do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Cabo — FN — n.º 2.382 — Hildebrando de Medeiros Peixoto, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, ressalvadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado inválido definitivamente para o serviço da Armada.

O FN-CT-SD — n.º 3.443 — Lauro de Sousa Bragança, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, ressalvadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado inválido definitivamente para o serviço da Armada.

Percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, ressalvadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, o FN-SD — n.º 5.197 — Manuel Narcizo Volotão, visto ter sido julgado inválido definitivamente para o serviço da Armada.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Izolina Santiago de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Plínio Vizeu Pereira.

Maria Auxiliadora Marques Bacalhau para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Nemézio Prado.

Maurito Gouveia Xavier para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Alice Ferreira de Azevedo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

DISPENSA

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar, a pedido, o Engenheiro Luís Gonzaga Leobons, das funções de presidente da Comissão de que trata a portaria n.º 233, de 25 de maio de 1944. — Anápio Gomes.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1.261 — 21 de junho de 1945 — Exmo. Sr. Presidente da República — No anexo processo, que V. Excia. submeteu o exme deste Departamento, Romeu Soeiro Ferreira, Contador, classe I do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do despacho proferido pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que manteve o ato da antiga Comissão Reorganizadora daquele Instituto, contrário ao seu aproveitamento na classe J da mesma carreira.

2. Está perfeitamente esclarecido no processo que à data do Decreto n.º 14.904, de 29 de fevereiro de 1944, que organizou os quadros de pessoal do I. A. P. C., o requerente exercia, er, caráter efetivo, um cargo cujos vencimentos eram de Cr\$ 1.100,00 e, simultaneamente, um outro, em comissão, de Cr\$ 2.300,00 mensais. Foi classificado na classe H da carreira d: Contador, com Cr\$ 1.300,00 mensais, isto é, o vencimento que tinha no cargo efetivo, acrescido do aumento de Cr\$ 200,00, segundo o critério geral que então prevaleceu.

3. Pretende o recorrente ser classificado na classe J, para o que invoca os vencimentos que percebia em comissão e alega que outros empregados do Instituto, de vencimentos iguais aos seus, foram mais bem classificados. A sua pretensão foi indeferida, sob o fundamento de que o enquadramento se fez na base dos vencimentos do cargo efetivo.

4. Este Departamento é de parecer que, se era de Cr\$ 1.100,00 o vencimento do cargo efetivo do requerente, sua classificação na classe H está certa. Nem seria cabível atribuir-lhe outro vencimento, efetivo, na base do que percebia em comissão.

5. Mas, por outro lado, cumpre salientar que, exercendo o requerente dois cargos, um efetivo e outro em comissão, assim deveria ter sido con-

considerado no enquadramento. O cargo efetivo, de Cr\$ 1.100,00 mensais, deveria ter sido, como foi, incluído na classe H da carreira de Contador; o cargo em comissão de Cr\$ 2.300,00 mensais, deveria ter sido mantido, e elevados os seus vencimentos para Cr\$ 2.600,00 de acordo com o critério geral. Se esse cargo é desnecessário, deveria ter sido incluído no Quadro Suplementar, onde seria extinto quando vagasse.

6. Assim estaria atendido o objetivo da lei, que foi o de conceder um aumento geral de vencimentos e salários e não o de reduzi-los.

7. Finalmente, quanto à alegação de que, no próprio Instituto, diversos empregados de vencimentos iguais aos seus foram mais bem classificados, este Departamento salienta que o enquadramento do pessoal, a que procedeu a extinta Comissão Reorganizadora, ressaltou-se de numerosas falhas, como já tivemos oportunidade de salientar quando examinamos várias reclamações formuladas a esse respeito. E foram tantas as discrepâncias encontradas que este Departamento sugeriu ao Sr. Ministro do Trabalho a constituição de uma nova comissão, para o fim especial de rever todo o enquadramento dos empregados do I. A. P. C., sugestão essa que foi aceita por S. Excia.

8. Nessas condições, ao restituir o processo a V. Excia., este Departamento é de parecer que está certa a classificação do recorrente na classe H da carreira de Contador, mas que, ao mesmo tempo, deveria ter sido prevista a existência do cargo em comissão que então exercia, cujos vencimentos, de Cr\$ 2.300,00, deveriam ter sido elevados para Cr\$ 2.600,00.

9. Assim, este Departamento tem a honra de propor a restituição do processo ao Ministério do Trabalho, para que seja presente à comissão incumbida de rever o enquadramento do pessoal do I. A. P. C. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. — Em 22 de junho de 1945. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de ext. numerários: Pareceres.

ADMISSÃO

N.º 2.846 — 20-6-45 — De Jaime Pereira Martins, Manuel Teixeira Nunes Filho, Oscar da Mota Cerqueira e Eduardo de Oliveira, mestres, XV; de Alvaro Cardoso e Valter Cocchiarelli, todos para inspetor especializado, XVI, da F. do Galeão — M. Aer.

N.º 2.925 — 20-6-45 — De Pedro Correia Filho e Jorge Ozório de Moura para professor do ensino industrial (cadeira de solda), XIII, da D. E. I., lotados na E. I. N. — M. E. S.

N.º 2.926 — 20-6-45 — De Ernesto Rodrigues Calazans e Sebastião Roque Parrine para professor do ensino industrial (cadeira de composição manual e mecânica), XVI, da D. E. I., lotados na E. T. N. — M. E. S.

N.º 2.927 — 20-6-45 — De Agripino de Siqueira Campos e Orlando Laureano de Alcântara para professor do ensino industrial (cadeira de encadernação e douração), XVI, da D. E. I., lotados na E. T. N. — M. E. S.

N.º 2.930 — 20-6-45 — De Hilda Aires da Paixão para atendente, V, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.932 — 20-6-45 — De Edite Campos para atendente, V, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.933 — 20-6-45 — De Filomena Donato para atendente, V, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.943 — 20-6-45 — De Alvaro Alcântara Barbosa para guarda, VII, do S. A. M., lotado no I. P. Q. N. — M. J.

N.º 2.966 — 20-6-45 — De Alice de Aguiar Guimarães para enfermeiro, VII, da P. M. do D. F. — M. J.

N.º 2.967 — 20-6-45 — Armando Catelli, José Cardilo, José Ernesto, Máximo Carlini, Natal Sirna, Raimundo Miranda, Raimundo Nonato da Silva, Ricardo Mendes, Sebastião Bortolo Japim Filho, Silvio Barbosa e Lázaro Nogueira para mestre, XIII, do P. A. de São Paulo — M. Aer.

N.º 2.969 — 20-6-45 — De Otacílio Nilander Brito, telegrafista auxiliar, VI, para radiotelegrafista, XIII da D. R. C. T. do Pará — M. V.

N.º 2.970 — 20-6-45 — De Francisco da Silva para zelador, VII, da E. N. E. F. D. — M. E. S.

N.º 2.971 — 20-6-45 — De Edmundo Pereira para projetador, XVII, do D. N. O. S. — M. V.

N.º 2.972 — 20-6-45 — De Osvaldo Machado para guarda, VI, da E. T. de Manaus — M. E. S.

N.º 2.973 — 20-6-45 — De Manuel Barbosa Lima, motorista auxiliar, VII, para motorista, IX, da D. F. S. P. — M. J.

N.º 2.975 — 20-6-45 — De Ivan Pereira Lima para telegrafista auxiliar, VI, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.979 — 20-6-45 — De Anísio Nobre de Magalhães e Alberto Gomes de Oliveira para mestre, XIII, da F. de Bonsucesso — M. G.

N.º 2.980 — 20-6-45 — De Edmundo da Silva Reis, mestre, XVII para mestre especializado, XVIII, da F. do Andaraí — M. G.

N.º 2.981 — 20-6-45 — De Silvio de Oliveira, mestre, XVI para mestre especializado, XVIII, da F. do Andaraí — M. G.

N.º 2.982 — 20-6-45 — De Alvaro Correia, mestre, XVII, para mestre especializado, XVIII, da F. do Andaraí — M. G.

N.º 2.991 — 20-6-45 — De Euclides de Almeida Gonzaga para mestre, XIII, da I. N. — M. J.

N.º 2.993 — 20-6-45 — De João Belo Filho para motorista, IX, da D. R. C. T. do Piauí — M. V.

APOSENTADORIA

N.º 2.961 — 20-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Demétrio Barbosa da Silva, matrícula n.º 331.023, tarefeiro da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 2.937 — 20-6-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Gustavo da Silva Ferraz, matrícula n.º 324.020, mensalista, agente auxiliar, IV, da D. R. C. T. de Juiz de Fora — M. V.

N.º 3.084 — 22-6-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Clemente Raimundo de Brito, matrícula n.º 352.434, tarefeiro, condutor de malas da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 3.085 — 22-6-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Dalila Dutra de Sá, matrícula número 191.681, mensalista, auxiliar de escritório, IX, do D. P. S. do C. N. T. — M. T.

N.º 3.086 — 22-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de José Rodrigues de Sousa, matrícula n.º 298.074, diarista do E. S. da 9.ª R. M. — M. G.

N.º 3.087 — 22-6-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Francisco Joaquim de Sousa, matrícula n.º 377.491, tarefeiro, condutor de malas da D. R. C. T. do Maranhão — M. V.

N.º 3.083 — 22-6-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Afonso Coda, matrícula n.º 346.042, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. C. T. do Rio de Janeiro — M. V.

N.º 3.089 — 22-6-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Maria Augusta de Oliveira, matrícula n.º 324.817, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Juiz de Fora — M. V.

N.º 3.090 — 22-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Joaquina Varela Campos, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Juiz de Fora, matrícula número 324.632 — M. V.

N.º 3.091 — 22-6-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Gonçalo Molesto, matrícula número 163.941, diarista, artífice, da I. F. O. C. S. — M. V.

N.º 3.133 — 22-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Guilhermino de Oliveira Lemos, matrícula n.º 153.449, mensalista, auxiliar de escritório, IX, da S. E. A. V. — M. A.

N.º 3.134 — 22-6-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Artur Delfino da Silva, matrícula n.º 304.049, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 3.135 — 22-6-45 — Na forma da alínea c do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Raimundo Rosa de Meneses, matrícula n.º 387.464, tarefeiro, condutor de malas da D. R. C. T. do Piauí — M. V.

N.º 3.137 — 22-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Oscar Antônio Pereira Correia, matrícula n.º 264.399, mensalista, mestre, XIII, da I. N. — M. J.

N.º 3.159 — 22-6-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Luiz Feliciano de Melo, matrícula n.º 379.224, mensalista, guarda, V, da D. R. C. T. do Rio Grande do Norte — M. V.

N.º 3.160 — 22-6-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de John Jardine, contratado do A. M., matrícula n.º 135.527 — M. M.

CONTRATO

N.º 2.929 — 20-6-45 — De Clóvis Silva, para citologista e geneticista especializado, do I. A. N., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, por três anos, a partir da data da assinatura — M. A.

N.º 2.965 — 20-6-45 — De Lourdes Bergome Cozendey, para enfermeiro encarregado de enfermagem do S. A. M., com o salário mensal de Cr\$ 900,00, a partir da data da assinatura até 31-12-46 — M. J.

N.º 2.978 — 20-6-45 — De Milton Caldeira Brant, para médico auxiliar de Serviços de Profilaxia da Febre Amarela do S. N. F. A., com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, a partir de 23-1-45 até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.984 — 20-6-45 — De José Moreira Felipe para encarregado da seção de Montagem Ranger do Departamento de Fabricação da F. N. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, a partir da data da assinatura até 31-12-45 — M. V.

Divisão de Aperfeiçoamento Cursos de Administração

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 26 do corrente, relativa ao "Início das aulas do Curso de Língua Inglesa", para os servidores do D. A. S. P. e para os funcionários e extranumerários do Serviço Público, página 11.279,

Onde se lê:

29. Alirio Alves Lima.
17. Iolanda da Silva Vale Moreira.
30. Adolfo Caetano de Oliveira.

Leia-se:

29. Alirio Alves Lima.
30. Adolfo Caetano de Oliveira.
3.ª Coluna,

Onde se lê:

14. Maria Julieta Castiglione de Moraes.

14. Maria Julieta Larica.

Leia-se:

13. Maria Herondina de Moraes.
14. Maria Julieta Castiglione Larica.

Página 11.280, 2.ª coluna,

Onde se lê:

16. Astolfo de Lucas.

Leia-se:

16. Astolfo de Luca.

Divisão de Seleção

Processo n.º 6.898-45 — José Ferreira Carneiro, Carteiro, referência VII, da T. N. M. da Diretoria Regional do Distrito Federal, solicita dispensa da prestação de provas, a que ficou condicionada sua transferência para a série funcional de Auxiliar de Tráfego (Despacho publicado no *Diário Oficial* de 14-6-45).

2. Juntou o interessado o certificado de habilitação, referente ao concurso realizado para a carreira de Carteiro (C. 13) do Quadro IV — M. V. O. P.

3. O concurso acima referido consistiu nas seguintes provas:

a) de seleção:

I. Sanidade e capacidade física;
II. nível mental.

III. português.

b) de habilitação:

I. aritmética;
II. corografia do Distrito Federal e noções de Corografia do Brasil e de educação moral e cívica.

4. Tendo em vista que a prova de Auxiliar de Tráfego exige conhecimentos de matemática, português e corografia do Brasil, disciplinas essas que fizeram parte do aludido concurso, esta Divisão é de parecer que a transferência deverá processar-se independentemente da prestação de provas.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de junho de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 29 de junho de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 11.279-45 — No anexo processo, Francisco Benigno José Monteiro, Servente, classe E. do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas — solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se ao mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso.

Retificado por ter saído com incorreções.

so realizado para a carreira de Polícia Fiscal (C. 150), publicadas no *Diário Oficial* de 5-5-44).

D. S. do D.A.S.P., em 23 de junho de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 29 de junho de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 12.771-45 — Musa dos Santos Castro, alegando contar 17 anos e 5 meses, solicita inscrição no concurso para a carreira de escriturário, independente do limite de idade.

Parecer: Esta D. S. sugere que a interessada junte prova. A consideração do Sr. Presidente.

D. S. do D.A.S.P., em 27 de junho de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo.

Em 28 de junho de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 13.046-45 — Ivete Hadad e Lúcia de Simoni solicitam inscrição no concurso para a carreira de Escrivão, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 28 de junho de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 13.006-45 — Olímpio Alves da Silva solicita inscrição no concurso para a carreira de Guarda Civil, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 28 de junho de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Seção do Pessoal

Portarias assinadas pelo Presidente do D.A.S.P.:

Portaria n.º 306, de 29-6-45 — Prorroga por 30 dias, a partir de 1-7-45, o expediente dos seguintes servidores: 1) Manuel Alves Mendes Júnior, Oficial Administrativo, classe H, mediante a gratificação de Cr\$ 433,00; 2) Ana Teixeira Soares, Escrivão, classe E, mediante a gratificação de Cr\$ 250,00; e 3) Itália Ciancio, Assistente de Aperfeiçoamento XVI, mediante a gratificação de Cr\$ 400,00, tudo nos termos da letra a e do parágrafo primeiro do art. 122, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39.

Portaria n.º 307, de 29-6-45 — Prorroga por 15 dias o expediente do Técnico de Organização, classe I, interno, Nanci Guimarães de Carvalho, mediante a gratificação de Cr\$ 250,00, nos termos da letra a e do parágrafo primeiro do art. 122, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Portarias ns. 308 e 309, de 29-6-45 — Admite João Luís Martins Nei da Silva e José Mauro Fluzza Lima, na função de As. de Seleção, ref. XV, da T. N. M. do D.A.S.P., respectivamente em vagas decorrentes da dispensa de Heloisa Maranhão de Carvalho e da admissão de Newton de Saldanha Nogueira da Gama em outra função.

Portarias ns. 310 e 311, de 29-6-45 — Admite Ofélia Guedes e Maria de Lourdes Malheiro na função de Auxiliar de Escritório, VII, da T.N.M. do D.A.S.P., respectivamente em vagas decorrentes da melhoria de salário de Sara Cherman e da dispensa de Maria de Lourdes Cezarina Monteiro.

Portaria n.º 312, de 29-6-45 — Dispensa Celso de Magalhães da função gratificada de Chefe da Seção de Documentação do Serviço de Documentação.

RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 302, de 27-6-45 — Designa o Oficial Administrativo, classe H, do Q.P. do D.A.S.P., Propício Caldas Filho, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração do mesmo Departamento.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Diretório Central

No dia 18 de junho de 1945, realizou-se na sede do Conselho Nacional de Geografia a reunião ordinária do seu Diretório Central, relativa à segunda quinzena do mês, sob a presidência do Coronel Renato Barboza Rodrigues Pereira, delegado técnico do Ministério das Relações Exteriores.

A ata da reunião anterior, depois de lida, foi aprovada; e o expediente lido em seguida deu ensejo a oportunos comentários.

O engenheiro Cristóvam Leite de Castro, Secretário Geral do Conselho, comunicou a viagem aos Estados Unidos da América dos técnicos do Conselho, Professores Fábio de Macedo Soares Guimarães, Orlando Valverde, Lúcio de Castro Soares, Lindalvo Bezerra dos Santos e José Veríssimo da Costa Pereira, esclareceu a missão que lhes foi cometi-

da e comentou o problema da especialização dos técnicos do Conselho em face da reorganização dos seus serviços.

O Secretário Geral fez ainda diversas outras comunicações, dentre as quais se destacou a participação do Conselho no Curso de Informações para os Professores de Geografia do Ensino Secundário, organizado pela Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, a realizar-se de 21 a 30 de junho corrente, o qual mereceu o apoio do Ministério da Educação e Saúde que não só o tornou oficial, como lhe outorgou a prerrogativa de proporcionar registro no ciclo colegial aos Professores de Geografia registrados no ciclo ginasial e que no Curso forem diplomados.

O Prof. Jorge Zarur, Secretário-Assistente, comunicou a reorganização da "Associação dos Geógrafos Brasileiros", que vai se constituir uma sociedade de geógrafos militantes, e salientou a possibilidade da sua influência na difusão do método científico, segundo as modernas características da Geografia.

Na ordem do dia, foram debatidos vários assuntos a serem levados à consideração da Assembléia Geral do Conselho, a reunir-se em 6.ª Sessão Ordinária em 1.º de julho vindouro, tendo merecido especial consideração o projeto da divisão regional do país, segundo o qual haverá a divisão do território nacional sucessivamente em grandes regiões, regiões, sub-regiões e zonas, sendo estas constituídas de Municípios que se agrupam segundo características físicas e humanas concordantes.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, referente ao mês de junho de 1945.

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Rosalvo Soares Teixeira	Motorista XII	Cr\$ 62,30	Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44, Verba 1, consignação III, subconsignação 12.	Art. 1.º letra b do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, combinado com o artigo 120, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Visto. Em 26-6-1945. — A. M. Coutinho, Chefe da Seção de Contabilidade.

CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO

PORTARIA N.º 26, DE 25 DE JUNHO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 21 do corrente mês, na exposição de motivos n.º 10.930, de 14 anterior, deste Conselho, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.1424, de 9 de março de 1939, admite o engenheiro civil José Steremberg, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 27, DE 25 DE JUNHO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 21 de junho do corrente ano, na exposição de motivos n.º 11.026, de 14 anterior, deste Conselho, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei número 1.143, de 9 de março de 1939, admite o engenheiro de minas e civil Camilo Soares Solero, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATO

Em 27 de junho de 1945

Foi mandado retificar para a Base Aérea do Galeão a designação do estágio do Aspirante Mecânico de Avião da Reserva, convocado, Alberto Botelho Machado.

Requerimentos:

Em 27 de junho de 1945

Aerovias Brasil S. A. solicitando autorização para importar de Miami para o Rio de Janeiro, via aérea, um avião DC-3A provido de motores Pratt & Whitney de 1.250 HP. — Sim.

Aerovias Brasil S. A. solicitando autorização para importar de Miami, via marítima, dois motores Wasp Jr. de 450 HP. — Sim.

Soldado Norival de Oliveira Lago solicitando seja tornada sem efeito sua expulsão das fileiras da FAB. — Reforma a pena de expulsão para exclusão. Embora grave a falta, seria razoavelmente punida com a prisão máxima, sem necessidade da expulsão que quase inibe o expulso de ter meios honestos de subsistência.

Em 28 de junho de 1945

Tte Cel. Av. Anísio Botelho solicitando pagamento, por exercícios finidos, de diferença de gratificação de serviço aéreo. — Reconheço a dívida.

2.º Tte. Av. Res. Conv. Paulo Espíndola de Aquino solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de serviço aéreo. — Reconheço a dívida.

SO-Q-AV — Galdino da Silva Torres e 2S-Q-AV Teodolindo Soares solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de aeronáutica e de serviço aéreo. — Reconheço a dívida.

SO-Q-AT-AM — Sérgio Moreira e 3S-Q-AT-PI — Odilon de Araújo Lima solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de aeronáutica. — Reconheço a dívida.

2S-Q-RT-VO — Manuel Gomes de Medeiros Filho, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de aeronáutica, a serviço aéreo e térço de campanha. — Reconheço a dívida.

Ivone Eleonora da Silva solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de aeronáutica e de serviço aéreo do 1S-Q-AV — Mário Fundagem Nogueira. — Reconheço a dívida.

Em 23 de junho de 1945

ATOS

Foi mandado retificar, por necessidade do serviço, para o 2.º R. AV. (S. Paulo) a transferência do 1.º Tte. Av. — Breno Olinto Outoral, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 1.º R. Av. (Santa Cruz) para o 3.º A. Av. (Porto Alegre) o 2.º Tte. Av. Res. Conv. — Elias Antônio Calache.

Requerimento:

SO-Q-AV — Teófilo Fernandes Neto solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo — Reconheço a dívida.

APOSTILAS

Na Carta Patente do Segundo Tenente Médico — José Kritz foi feita a seguinte apostila: "Por decreto de 23 de fevereiro de 1944, foi transferido para a Reserva de 2.ª classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica, o 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército, nomeado por decreto de 25 de outubro de 1934. — José Kritz, de quem trata esta Carta patente. — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1945. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

No decreto que nomeou Manuel Lopes Vieira Filho Escriurário da classe E, foi feita a seguinte apostila:

"E" Carlos Lopes Vieira o nome do funcionário nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente deste Ministério, e não Manuel Lopes Vieira Filho, como se fez constar no presente decreto." — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 6 do corrente, tendo em vista o que consta do Processo DC. 1.438-45, foram aplicadas:

1 — Ao Sr. Afonso Henrique Deek, a pena de multa de Cr\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta cruzeiros), grau médio do art. 151 do C.B.Ar, por haver infringido o disposto nas alíneas d e e desse mesmo artigo, visto haver no dia 2 de março do corrente ano,

em viagem de Jaboticabal a Poços de Caldas, utilizado a aeronave PP-TVG com o certificado de navegabilidade vencido e sem que estivesse, na ocasião, com o exame de sanidade em dia, com a agravante de ser instrutor e transportar passageiros, combinada com a atenuante de ser primário;

2 — Ao Aero Clube de Jaboticabal, a pena de multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) grau mínimo do art. 90 do Regulamento baixado com o Decreto n.º 16.983, de 1925, por haver permitido a utilização da sua aeronave PP-TVG com o certificado de navegabilidade vencido, além da advertência de que poderá ter cassada a licença para utilizar o respectivo campo de pouso, nos termos da Portaria Ministerial n.º 33, de 12 de março de 1941, visto haver consentido no uso da sua aeronave PP-TVG por piloto não devidamente habilitado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 27 de junho de 1945

José Martiniano Dias — Requer carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos: Piper Cub e HL-1. — Deferido. Ref. 2.122 de 1945.

José Chagas Seixas — Requer licenciamento nos tipos: Piper Cub e CAP-4. — Deferido. Ref. 3.400-45.

Angelo de Oliveira — Idem, idem, nos tipos: CAP-1, CAP-4, Waco-F, Moth e Bucker-Jungmann. — Deferido. Ref. 3.393-45.

Júlio Augusto de Luna Albano — Idem, idem, nos tipos: Monocoupe e HL-6. — Deferido. Ref. 3.339-45.

Hamilton Costa Lobo — Idem, idem, nos tipos: M-7, FW-44 e HL-6. — Deferido. Ref. 3.393-45.

Francisco Celso Tinoco Chagas — Idem, idem, em diversos tipos. — Deferido. Ref. 3.016-45.

Benício Pacheco dos Santos — Idem, idem, nos tipos: Aeronca, Rearwin e Stinson-105. — Deferido. Ref. 3.420 de 1945.

Newton Correia Lopes — Idem, idem, nos tipos: Waco-CSO, CAP-1 e CAP-4. — Deferido. Ref. 3.426 de 1945.

Dia 28

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada — Requer licenciamento para o seu piloto Werner Hindenbary Hasse, em aeronave do tipo: Junkers 52. — Deferido. Ref. 2.875-45.

Panair do Brasil S. A. — Idem, idem, para o seu piloto Ernesto Labarte Lebre, em aeronave do tipo: Lockheed 12-A. — Deferido. Ref. 3.418-45.

Amaro Barros da Silva — Requer carta de Radiotelegrafista de aeronave. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.224-45.

Raimundo Tejada de Medeiros — Idem, idem. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.126-45.

Alexandre Herculanio da Câmara Rodrigues — Idem, idem. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 2.812 de 1945.

Por despacho do Sr. Diretor da Aeronáutica Civil, de 19 de junho do corrente ano, foi autorizado o funcionamento da Escola de Pilotagem do Aero Clube de Camaduaia, Estado de Minas Gerais.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26 de junho de 1945

Companhia Nacional de Navegação Aérea — Requer matrículas para as aeronaves de sua fabricação e proprie-

dade, tipo HL-6, Modelo BL, com os seguintes números de fabricação: 6BL — 219 e 6BL — 320. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 2.998-45.

José Nilson Ferreira Falcão — Requer carta de mecânico de aeronave. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 2.973-45.

Reinaldo José Farias Monteiro — Requer carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos: Piper Cub, Aeronca, Muniz-7, Taylorcraft e HL-1. — Deferido. Ref. 2.775 de 1945.

Fausto Eddini — Idem, idem, com licenciamento no tipo: Piper Cub. — Deferido. Ref. 4.853-44.

Floravante Trevisan — Idem, idem, com licenciamento nos tipos: CAP-4 e Aeronca. — Deferido. Ref. 3.250 de 1945.

Algemiro Carvalho Bernardes — Idem, idem. — Deferido. Ref. 3.243 de 1945.

Raul Pinto de Carvalho — Idem, idem, com licenciamento nos tipos: Piper Cub e HL-1. — Deferido. Ref. 3.537 de 1945.

Dia 27

Luís Carlos Chagas — Idem, idem, com licenciamento nos tipos: HL-1, Piper Cub e CAP-4. — Deferido. Ref. 3.381-45.

Tébo Chaves de Carvalho — Idem, idem, com licenciamento no tipo: Fairchild-PT-19. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.383-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Processo SC. n.º 1.018, de 1944, e D. N. P. M. n.º 10.503, de 1943 e anexos.

PARECER N.º 1.617

Senhor Ministro:

Proponho a V. Excia. a aprovação do relatório dos trabalhos de pesquisa apresentado por Oliver Tognato, sem que este houvesse primeiramente feito a prova de ter pago ao proprietário do imóvel a indenização a que se refere o art. 23 do Código de Minas, já assunto debatido no processo e apreciado no final de meu parecer n.º 1.584, às fls. 82 a 84, o D. N. P. M. criou uma situação tumultuária, que, ao meu ver, convém não dar maior expansão.

A aprovação do relatório, dada por V. Excia. em seu respeitável despacho de fls. 95 verso, de acordo com a sugestão do D. N. P. M., confere ao titular da autorização de pesquisa o direito de requerer a autorização de lavra ou a faculdade de negociar esse direito, dentro do prazo de um ano, no art. 20 do mesmo Código.

Os proprietários do solo, depois daquele respeitável despacho, fizeram, pelos documentos de fls. 109 e 110, prova de que Oliver Tognato decaiu da ação de consignação em pagamento da quantia destinada ao pagamento da indenização e tendo, posteriormente, requerido arbitramento do quantum a indenizar, não lhe deu o necessário andamento, o que importa em continuar impossibilitado de executar os trabalhos de pesquisa, pelo não cumprimento da exigência legal.

Valter Schilling — Idem, idem, com licenciamento nos tipos: Aeronca, Taylorcraft, Piper Cub, Muniz-7, Fairchild e Stearmann. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.356-45.

Raul Pinto de Carvalho — Requer carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.125-45.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 28 de junho de 1945

S. A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense — Requer licenciamento para o seu piloto — Gêraldo Warner Kidgling, no tipo: Lockheed Electra. — Deferido. Ref. 3.437-45.

Alcides Rugani — Requer transferência de propriedade, para o seu nome, da aeronave PP-TOX. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.448-45.

José Frederico Zanini — Requer carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos: CAP-4 e Piper Cub. — Deferido. Ref. 3.444 de 1945.

Arêlio Celso Vieccilli — Requer transferência de propriedade, para o seu nome, da aeronave PP-TOU. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 2.992-45.

Dia 29

Rubem de Sousa Almeida — Requer carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.451-45.

Em meu aludido parecer, aprovado por V. Excia., ficou expresso que

"Enquanto não for paga a indenização, a posse da jazida não poderá ser assegurada ao titular da autorização pela autoridade administrativa, embora não houvesse motivo para a decretação da caducidade, requerida pelos proprietários do solo, uma vez que o titular fizera prova de ter ingressado em juízo com a ação de consignação em pagamento para satisfação da exigência legal".

Sem levar em conta que Oliver Tognato, ao apresentar o relatório dos trabalhos de pesquisa, não fizera a prova, a que estava obrigado pelo despacho de V. Excia. que aprovou meu aludido parecer, de haver pago a indenização, o D. N. P. M. propôs a aprovação do relatório e tendo em vista que V. Excia. o aprovou, propõe agora que seja aceito o fato consumado, para negar Vossa Excia. a reconsideração solicitada pelos proprietários do solo do despacho que aprovou meu aludido parecer.

Não é, porém, somente esse pedido que pende de despacho de Vossa Excia. Depois dele, os interessados deram entrada no outro, datado de 19 de março de 1945, no dia 22 desse mesmo mês, protocolado no D. N. P. M. sob o n.º 1.641-45, no qual requeriam se dignasse V. Excia. mandar baixar os autos do processo número 10.506-45 a fim de ser junto ao mesmo uma petição, protocolada no dia 17 do dito mês de março, da qual juntavam cópia, contendo matéria a ser julgada antes da aprovação do referido relatório.

O fato de V. Excia. ter aprovado o relatório no respeitável despacho de

16-3-45, "nos termos do parecer do Engenheiro Milcíades Ipiranga dos Guaranis, à fls. 49, que precedeu à verificação de sua exatidão", não impede que V. Excia. tome conhecimento de alegações que, por devida mente provadas, mostram que a aprovação foi prematura e não deve ser mantida, eis que contraria o direito da outra parte, assegurado pelo Código de Minas.

Está mencionado, aliás, no referido relatório, que o titular da autorização de pesquisa, na impossibilidade de chegar a um acordo com os proprietários do solo sobre o valor da indenização, fizera o depósito em juízo da importância de Cr\$ 50.000,00, enquanto havia sido avaliada a porção das terras de propriedade dos herdeiros de dona Maria Queiroz Pedrosa, onde se achava a jazida pesquisada.

Ora, a indenização só poderia ser havida por paga, se o depósito em pagamento tivesse prevalecido, o que não se verificou, segundo se vê da certidão de fls. 109, da qual consta que a ação foi julgada improcedente, por sentença de 23 de janeiro de 1945, que transitou em julgado em relação ao autor Oliver Tognato.

Tendo decaído, por essa forma, a ação de consignação em pagamento, Oliver Tognato teria que recorrer ao arbitramento judicial, que chegou a iniciar mas deixou paralisar, como faz prova a certidão de fls. 110, pelo que voltou à situação inicial de não poder, legalmente, entrar na posse da jazida, para executar os trabalhos de pesquisa.

Não obstante esse impedimento legal, que só podia remover por ato judicial, conseguiu apoderar-se da jazida, pela mão do agente fiscal do imposto de consumo encerrado da Fiscalização de Minérios, no interior do Estado de São Paulo, Alberto Rolo, o qual, no ofício de 2 de fevereiro de 1945, fls. 101 a 102, narra ingenuamente ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. M., como se julgou competente para intervir no caso a favor de Oliver Tognato, à vista das provas que este apresentou ao fisco federal, provas que constituíram apenas as exhibições do Decreto de autorização de pesquisa, acrescentando que as diligências encetadas e que se faziam necessárias, prosseguiram, no interesse e respeito à Fazenda Nacional e ao Departamento Federal de Produção Mineral!

No mesmo ofício, e como para justificar o seu ato de entrega da jazida a Oliver Tognato, informa que em diligência fiscal-policial procedida no local denominado Capitão João, distrito de Maria, município de Santo André, foi, pelas autoridades, constatado flagrante de extração e venda de argila e associados pela Sra. Elisabeth Keller Pedrosa, constando ser estrangeira de nascimento e que não está pelo dito Departamento autorizada.

Em vez de limitar-se a coibir a lavra clandestina que vinha sendo feita na jazida, que era só o que estava nas suas atribuições, armou-se em árbitro da situação, dando mão forte ao titular da autorização de pesquisa, investindo-o na posse da jazida, independentemente de qualquer formalidade, das exigências pelo Código de Minas a ser cumpridas, previamente, pelo titular da autorização de pesquisa, com anulação, o que é mais sério, dos efeitos das decisões judiciais proferidas a favor dos proprietários do imóvel!

O D. N. P. M., pela pena do Oficial Administrativo, Dr. José Luciano Jacques de Moraes, mandado ouvir a respeito pelo Chefe da Seção L. A. F., do D. F. P. M., Dr. José Miranda, confessa encontrar-se diante de um impasse jurídico assim enunciado: o relatório de pesquisa está aprovado, o Decreto está de pé, e, no entanto, o dono da terra não foi ainda indenizado — impasse para o qual não vê solução outra para o reclamante senão bater às portas do poder judiciário, para pedir perdas e danos ao pesquisador, que teria praticado ato ilícito, entrando na jazida sem indenizá-la, a ela, co-proprietária das terras.

Para mim, entretanto, não existe impasse, que só possa ser resolvido pelo Poder Judiciário em ação de perdas e danos, posto que o caso pode e deve ser resolvido pela autoridade administrativa, fazendo pura e simplesmente cumprir o Código de Minas.

O Decreto de autorização de pesquisa, de que é titular Oliver Tognato, continua de pé, mas não tendo este cumprido o disposto no art. 23 do Código de Minas, nem amigável nem judicialmente, pelo que lhe era vedado executar os trabalhos de pesquisa, tendo-o feito violentamente, posto com flagrante violação daquele dispositivo, a autoridade administrativa o que tem a fazer é restabelecer o império da lei, reconsiderando o despacho que aprovou o relatório dos trabalhos de pesquisa e determinando ao D. N. P. M. que providencie no sentido de não mais ser permitido a Oliver Tognato realizar qualquer extração de minério da jazida, enquanto o mesmo não tiver feito prova de ter satisfeito a indenização a que está por lei obrigado.

Decidindo por essa forma, Vossa Excia. terá apenas confirmado seu respeitável despacho de 4-2-45, que aprovou meu parecer n.º 1.534, que assim conclui:

"Enquanto não for paga a indenização, a posse da jazida não poderá ser assegurada ao titular da autorização pela autoridade administrativa, mas não há motivo para a decretação da caducidade da autorização de pesquisa".

Se os proprietários do solo conseguirem completar a prova, iniciada com a apresentação da certidão de fls. 110, de que Oliver Tognato deixou ficar paralisada por mais de seis meses o pedido de arbitramento judicial, a que se refere aquela certidão, será então o caso de promover contra o mesmo o processo de caducidade da autorização, nos termos do art. 26 do Código de Minas.

O reconhecimento, pela autoridade administrativa, do ato consumado com infringência da lei e violação de direitos assegurados por esta ao proprietário do solo, como propõe o D. N. P. M., aceitando a opinião do Oficial Dr. José Luciano Jacques de Moraes, não me parece que seja solução a adotar, quando ainda é possível restabelecer o império da lei, pela forma acima exposta.

Quanto ao pedido de D. Elisabeth Keller Pedrosa, inventariante do espólio de seu marido Dr. Otávio Felix Pedrosa, no requerimento que tomou o número D. N. P. M. 1.844-45, anexado ao de n.º 1.657-44, não pode ser deferido por se tratar de pessoa

de nacionalidade estrangeira, impedida, por isso, de receber autorização de pesquisa de jazida mineral, por força de proibição constante do artigo 143 § 1.º da Carta Constitucional, reproduzida no art. 6.º do Código de Minas.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro: Aprovo o parecer.

Em 18-6-45. — Apolonio Sales.

Processo SC. n.º 46.440, de 1943 e D. N. P. M. n.º 4.194, de 1941.

PARECER N.º 1.620

Sr. Ministro:

Eudoro Veloso Freire, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, parece pedir reconsideração do despacho de Sua Excelência, à fls. 111, datado de 20-7-43 e publicado no Diário Oficial de 5-8-43, que negou provimento ao recurso interposto pelo mesmo Eudoro Veloso Freire, do despacho do Sr. Ministro que aprovou meu parecer n.º 1.213, às fls. 70 a 71, por mim mantido em todos os seus termos, no segundo parecer emitido no processo, às fls. 106 a 111, por sua vez aprovado pelo Sr. Presidente da República, naquele seu respeitável despacho.

Além de tratar-se de recurso, o pedido de Eudoro Veloso Freire, que traz a data de 23-4-45, é apresentado, quando já são decorridos mais de 21 meses após a publicação do despacho a que se refere este segundo recurso, o que infringe o disposto no art. 6.º do Decreto n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1930, estando prescrito o prazo para a interposição do recurso, mesmo que ainda cabível.

Por essa razão e porque Eudoro Veloso Freire não oferece qualquer argumento novo, já tendo sido a matéria a que se refere este segundo recurso devidamente estudada nas fases anteriores do processo, é meu parecer que o caso é de arquivamento.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro:

Arquive-se, de acordo com o parecer.

Em 18-6-45. — Apolonio Sales.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados em 27-6-45

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

4.280 — Alcindo Gomes de Melo, ouro, Sítio S. Francisco, Currais Novos, R. G. do Norte.

4.281 — Emanuel Teixeira Coelho, calcários, calcita e associados, Freguesia Velha, Colombo, Paraná.

4.289 — Sérvulo Pereira de Araújo, scheelita e associados, Sítio Baixio, Santana de Matos, R. G. do Norte.

4.291 — Sebastiana Cunha Bueno, pedras semi-preciosas, Fazenda Himaia, Pirajú, S. Paulo.

4.130 — Lucas Batista Sampião, ouro e associados, Lavra do Carrapato, Brumadinho, Minas Gerais.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1945

Despachos

PCERTT 690 e anexos: Requerente: Major Antônio Gomes da Graça: A Comissão julgou estarem legalmente

desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas as disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, contituvas das fazendas denominadas "Boa Sorte" e Monte Alegre", respectivamente com cento e cinquenta (150) e cento e quarenta e oito alqueires e três quartas (148 3/4), como se vê dos documentos indicados no item L do relatório apresentado no PCERTT n.º 694, aprovado em sessão de 17-7-39 e nos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 24 deste relatório, hoje aprovado, visto ficarem as mesmas terras compreendidas nas sesmarias concedidas e confirmadas a José Luiz Gomes e Manuel Fernandes de Reguengo. Remetam-se os processos ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.625 — Requerente: Antônio Pedro Vidal: Preste esclarecimentos sobre a matéria a que se refere o final do relatório hoje aprovado.

PCERTT 4.710 — Requerente: José Ferreira Barbosa: Tendo sido cumprido o despacho de 13-1-1945, arquivar-se.

PCERTT 5.844 — Requerente: Agulnaldo Silva: A Comissão julgou este patrimônio nacional, e, por isso, não serem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, as disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o sítio à margem da estrada Presidente Pedreira, no lugar "Cruzinha", em Rodelo, 6.º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes divisas: — mede margeando a dita estrada 100,80 m da ponte até encontrar uma cerca que sobe e atravessa o correjo São Lourenço, e mede mais 67,50, em divisa com Franklin Monteiro da Silva e desce outra cerca em divisa com o Dr. José da Cunha Melo até a referida estrada e segue mais 37,00 que ligam com os 100,80 m do início, visto ficarem compreendidas nas da Fazenda do Alto, das quais foram desmembradas, pertencentes a D. Vitória de Perini, já liberada pela Comissão.

Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 5.852 — Interessado: Juízo de Direito de Pirai: Arquive-se por já ter sido respondido pelo ofício n.º 4.592, de 9-4-1945.

PCERTT 5.863 — Interessado: Juízo de Direito da 7.ª Vara Cível: Tendo sido cumprido o despacho retro, desta Comissão, com a expedição do ofício n.º 4.593, de 9-4-1945, arquivar-se.

PCERTT 5.875 — Interessado: Juízo de Direito de Barra Mansa: Arquive-se, por ter sido respondido o ofício retro pelo de n.º 4.568, de 2-4-1945, desta Comissão.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 1945

Despachos

PCERTT 1.655 Requerente — Joaquim José Ribeiro: A Comissão julgou legítimos, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, os documentos apresentados pelo requerente relativos ao terreno, lote número 14, da Rua Palmeira em Santa Cruz, do qual é foreiro, só lhe cabendo, entretanto, quanto ao lote número 14-A da mesma Rua, preferência para a aquisição do domínio pleno do dito lote, por ser apenas seu ocupante e nele possuir as benfeitorias a que

se refere a informação da D. T. C. ou direito a ser indenizado do valor das benfeitorias, se não quiser usar da preferência.

Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.924 — Requerente: Nelson Alves Machado: Solicite-se a audiência da D. T. C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em

relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão. PCERTT 5.927 — Requerente: Francisco Ferreira dos Santos: Como requer, em termos.

PCERTT 5.928 — Requerente: José Rosa Camargo: Como requer, em termos.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos — Henrique Dietrich.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

A JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI NÚMERO 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945.

Expediente despachado e aprovado em sessão de 23 de junho corrente, conforme consta da ata da 38.^a reunião da Junta Especial.

Processos:

N.º 55.539-43 — Antônio Azer Pinho Tavares. — Requisite-se a pasta individual.

N.º 57.406-43 — Raul Tavares de Sousa. — Sim. Valide o curso superior no estabelecimento indicado. (Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais).

N.º 54.937-43 — José Ribeiro Gonçalves. — Oficie-se ao Sr. Ministro pedindo o registro na Divisão do Ensino Superior.

N.º 19.532-40 — Alípio de Matos — Cumpra a resolução n.º 7, da J.E., fazendo os exames orais que lhe faltam na Faculdade de Direito de Niterói, e os exames escritos e orais, da 4.^a série, na mesma Faculdade.

N.º 17.863-42 — Alvaro Dutra de Sá. — Tendo cumprido as exigências da J. E. quanto ao curso secundário e ao superior (resolução n.º 1-2 e 7), autoriza a mesma Junta a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 56.248-43 — Maria Rhéa Sílvia Mourão. — Faça os exames da 1.^a série na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais.

N.º 71.491-43 — Iraci José Gomes. — Requisite-se a pasta individual.

N.º 54.269-43 — Pedro Dukat. — Curso secundário irregular e exame vestibular incompleto: indeferido.

N.º 59.083-43 — Lourival Alves de Moura Guedes. — Preliminarmente valide a 1.^a série do curso farmacêutico na Faculdade de Medicina do Recife.

N.º 54.790-43 — Geraldo Mainenti. — Valide o curso farmacêutico, de acordo com a resolução n.º 3 da J.E., na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 54.769-43 — Valentin M. Coelho. — Preliminarmente prove a regularidade do curso secundário.

N.º 54.451-43 — Lauro Lima. — Preliminarmente valide o curso secundário no Colégio Estadual de Ribeirão Preto.

N.º 54.912-43 — Nicolau João José Fatigati. — Preliminarmente valide o curso secundário no Colégio Estadual de São Paulo.

N.º 54.266-43 — Irineu Dolce. — Indeferido; archive-se.

N.º 55.070-43 — Laudelino de Freitas Castro — Laudelino de Freitas Castro, Dinarte da Costa Neves e Elias Miguel Bucharles: curso secundário irregular e incompleto o exame vestibular. — Indeferido. Maria de Lourdes Santos: curso secundário irregular e falta de notas no exame vestibular, o qual deveria ter sido incom-

pleto, como o dos requerentes supramencionados, pois cursou a mesma Escola: indeferido. Miguel Tomaz Arantes: faltam esclarecimentos sobre o curso secundário e exame vestibular: complete a documentação.

N.º 55.626-43 — Fernando Moscon — Curso secundário irregular e exame vestibular incompleto. — Indeferido.

N.º 55.621-43 — Nelson Botelho da Silveira — Curso secundário irregular e exame vestibular incompleto.

N.º 55.623-43 — Otorino Magnago. — Idem.

N.º 55.631-43 — Bayardo Cysne — Idem.

N.º 55.706-43 — Ailton José Villalchi. — Idem.

N.º 55.235-43 — João Batista de Siqueira Cavalcanti. — A D. E. Superior, para que se digne de mandar informar, preliminarmente, se é regular o curso secundário do requerente.

N.º 50.899-44 — Sebastião Dodel dos Santos. — Aguarde o resultado da situação da Faculdade que diz onde é diplomado.

N.º 38.970-44 — Nildes Fontão de Sousa. — Indeferido, em virtude das irregularidades apontadas pela D. E. Superior.

N.º 39.545-44 — Geraldo Barbosa. — Indeferido.

N.º 56.805-43 — Leordino de Brito — Sim. Valide o curso de odontologia na Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, e registre-se o de farmacêutico.

N.º 44.680-43 — Mário Feola. — A Divisão do Ensino Superior para levantar o histórico escolar e dizer da validade dos documentos apresentados (fls. 3) e dos certificados do Ginásio Paranaense e bem como porque a Faculdade de Direito o aceitou com tal documento e por onde e como concluiu o seu curso de direito.

N.º 58.122-43 — Tibúrcio Slamovits. — Apresente documentação legal que tem curso secundário regular.

N.º 55.205-43 — Lincolfo de Arruda. — Informe a D. E. Superior quanto à situação da F. Livre de Odontologia Siqueira Campos (São Paulo), bem como o histórico escolar do suplicante. Requerimentos:

Alvaro Martin. — Autorizada a avaliação do curso secundário no Colégio Pedro II.

Aurélio Mendes Lobão. — Junte-se ao processo.

Clovis de Lima Rodrigues — Idem. Norberto dos Santos. — Idem. Nicanor de Barros Pimentel. — Idem.

José Pinto dos Santos. — Idem. Willy Max Burghelm. — Idem. Vicente Credidio. — Idem.

Pérciles Lucena Costa. — Idem. Aristeu Silveira da Mota. — Idem. Américo Porto Alegre. — Idem.

Silvio Moacir de Amorim Araújo — Idem.

Salvador Gomes de Barros. — Idem.

Auri de Azeredo. — Requisite-se. Nilson Mineiro dos Santos Silva. — Idem.

Dom José Teodoro de Camargo Bayreux. — Requisite-se o processo e faça-se a juntada.

Eurico Viriato de Magalhães Castelo Branco. — Requisite-se o processo. Petronilo Santa Cruz Oliveira. — Idem.

Aristóteles da Silva Marques. — Idem.

Agostinho da Silva Leal. — Idem. Henrique Calderazzo. — Idem.

Carlos Barbosa Giesta. — Prove o domicílio em Nova Iguaçu.

Ataliba Amadeu Sevá. — Aguarde-se o histórico escolar já pedido.

Pedro Assis Cunha. — Sim. José Nicolau de Faria. — Autorizada a validação do curso secundário no Ginásio D. Silvério, de Sete Lagoas — M. G.

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 22 de junho de 1945

Zelinda França Borja, solicita nomeação interina para o cargo da classe E da carreira de Escriutário.

"Não havendo vaga preenchível, não há o que deferir. Archive-se". (Proc. n.º 46.660-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de junho de 1945

Júlia de Barros Mota, solicitando pagamento do funeral de Manuel Leonardo da Mota.

"Autorizo o pagamento do funeral". (Proc. n.º 48.255-45).

Adauto Leite Lemos, apresentando desistência de seu pedido de transferência.

"De acordo com as disposições legais vigentes, não pode o servidor se pronunciar sobre proposta de sua transferência ex-officio. Indefiro pois, o pedido". (Proc. 76.077-45).

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

No processo n.º 45.722-45 onde a Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada, solicita o cancelamento do item n.º 28, relativo à concorrência administrativa n.º 3 realizada neste Ministério em 19 de fevereiro último, o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: "A vista da informação prestada, não há o que deferir".

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Superior

Dia 26 de junho de 1945

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro industrial:

N.º 45.033-45 — Wilson de Araújo Leal — Deferido.

Médico:

N.º 80.736-44 — Orlando Dias Ataíde — Deferido.

N.º 33.993-45 — Hélio José de Moura — Sim.

N.º 47.160-45 — Francisco de Oliveira Reis — Sim.

Cirurgião dentista:

N.º 39.411-45 — Placidino Bonifácio Pinto — Sim.

Enfermeira obstétrica:

N.º 8.906-45 — Ota Kinue — Sim.

N.º 8.810-45 — Malvina de Oliveira Ramos — Sim.

N.º 30.983-45 — Nerva Cardoso — Deferido.

Bacharel:

N.º 27.435-45 — Maria Bogéa Rodrigues — Deferido.

N.º 43.176-45 — Josefina Leite e Oideica — Deferido.

N.º 43.329-45 — Manuel Francisco de Moura Estevão — Deferido.

N.º 46.267-45 — Icaro Braille França — Sim.

Bacharel em ciências econômicas:

N.º 23.345-45 — William Orsi — Deferido.

N.º 36.635-45 — Edmar Bahr — Deferido.

Bacharel em geografia e História:

N.º 3.162-45 — Myrtes Rotoli Macedo — Sim.

Licenciado em química:

N.º 49.406-44 — Alfredo Levi — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 44.843-43 — Joaquim Davi — Requeira a validação do curso, como previsto no parecer n.º 36-45, do Conselho Nacional de Educação.

N.º 53.501-43 — Paulo Manuel Gonçalves Rocha — Requeira a validação conforme o parecer n.º 36-45, do Conselho Nacional de Educação.

N.º 57.438-43 — Olímpio da Costa Neto — Requeira a validação do curso nos termos do parecer n.º 36-45 do Conselho Nacional de Educação.

N.º 34.551-44 — Herval Augusto Vilas Boas — Junte diploma, certidão de nascimento e prova de quitação com o serviço militar.

N.º 58.027-44 — Elsa do Carmo Rodrigues — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 88.721-44 — Gerardo Valentim de Araújo — Idem.

N.º 90.595-44 — Eenedito Ribeiro de Campos — (51.341-45) Devolva-se a certidão, como requerido.

N.º 92.471-44 — Angelo Passeri — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 3.563-45 — Adolfo Fernandes Monteiro — (50.992) Providenciado, RegionCp, SETARO SHRD SHR S F dirija-se à escola.

N.º 10.219-45 — Alfeu Rampazzo — Divisão de Ensino Comercial.

N.º 38.633-45 — Délio Gondim Meira — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 40.687-45 — Amadeu Antonacci — Idem.

N.º 41.995-45 — Helena de Castro Leite — Pague antes o selo por verba.

N.º 42.316-45 — William Soares de Brito — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 48.057-45 — Luís Carlos Avancini — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 51.357-45 — Mário Arruda de Godoi — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 51.418-45 — Joaquim Nicanor de Andrade — Requeira ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações e nos termos do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 43.167-44 — José Mansur — Providenciado, dirija-se à escola, ficando o registro da 2.^a via sujeito a estudo.

CIRCULAR N.º 9 — D.E.SU. — 15 DE JUNHO DE 1945

Sr.:

Em aditamento à Circular n.º 7. — D.E.SU., declaro-vos:

1. O Diário Oficial n.º 96, de 28 de abril de 1945, publica a portaria nú-

mero 8.196, de 26 de abril de 1945, do Sr. Ministro de Estado dos Negócios de Guerra, que aprovou as "Instruções para execução do Decreto-lei número 7.343, de 26 de fevereiro de 1945", as quais bem esclarecem em que consiste a "prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar".

2. O *Diário Oficial* n.º 120 de 29 de maio de 1945, publica o seguinte Aviso de n.º 1.421, daquela autoridade, assim redigido:

"O art. 233 do Decreto-lei número 1.187, de 4 de abril de 1939 (Lei do Serviço Militar), estabeleceu que os brasileiros ainda não alistados, que a 1 de janeiro de 1940 tivessem idade maior de 19 anos e 8 meses e menor de 45 se alistassem na primeira época de alistamento sob pena de incorrerem no disposto no art. 34 da referida lei.

Indiscutivelmente ficou claro que naquela data foram excluídos da obrigação de alistar-se todos quantos já tivessem 45 ou mais anos de idade.

Nessas condições, fica entendido, como medida interpretativa, que o disposto no art. 12 do Decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945, não é aplicável a brasileiro que a 1 de janeiro de 1940 já tivesse completado 45 anos de idade. — *Jurandyr Lodi*, Diretor da Divisão de Ensino Superior".

Processos remetidos à junta especial:

N.º 32.962-40 — Aguenelo Saraiva.
N.º 53.638-43 — Norberto dos Santos.

N.º 57.361-43 — Elsa Semeraro.

N.º 57.737-43 — Alberto Gaspar Gomes.

N.º 57.769-43 — Durval Pereira da Silva.

N.º 58.124-43 — Osvaldo Magalhães.

N.º 58.257-43 — Antônio Azevedo.

N.º 81.959-43 — José Catete Braga.

N.º 39.914-44 — João Gomes de Oliveira.

Divisão de Ensino Superior — em 26 de junho de 1945.

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N.º 1.363 — SC. 72.694-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério um crédito de Cr\$ 367.991,40, destinado à construção de residências para presos da colônia agrícola do Distrito Federal, na Ilha Grande, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N.º 1.364 — SC. 93.088-45 — Comunica que, o contador classe I, do Quadro Permanente, deste Ministério, Ascânio Borges da Cruz, foi designado da Contadoria Geral da República, em 26 de março do corrente ano, por haver sido designado membro da Delegação de Controle da Administração do Porto de Laguna, tendo viajado na mesma data, para a cidade de Florianópolis, pelo vapor "Carl Hoepcke".

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 1.367 — SC. 105.653-45 — Autoriza a entrega à Sociedade Distribuidora de Madeiras Ltda. "Sodima", estabelecida à Rua Mayrink Veiga n.º 28, 6.º andar, sala 7, nesta capital, de doze (12) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.368 — SC. 105.645-45 — Autoriza a entrega à Hime Comércio e Indústria S. A., estabelecida à Rua Teófilo Otoni n.º 52, nesta capital, de duzentas e quarenta e seis (246) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.369 — SC. 102.079-45 — Autoriza a entrega a Antônio Chaves, residente à Rua Artur Azevedo número 295, na capital do Maranhão, de duzentas e vinte e duas (222) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.370 — SC. 105.658-45 — Autoriza a entrega à Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard", estabelecida à Rua General Bruce n.º 72, nesta capital, uma (1) apólice da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.371 — SC. 105.649-45 — Autoriza a entrega à firma Marques Couto (ferragens) Ltda., estabelecida à Rua São Bento n.º 13, nesta capital, trinta e oito (38) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.372 — SC. 99.245-45 — Autoriza a entrega ao Banco Mineiro da Produção, estabelecido à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, nesta capital, noventa e três (93) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.373 — SC. 105.656-45 — Autoriza a entrega à firma Artur Balfour & Cia. (South America) Ltd., estabelecida à Rua México n.º 98, 2.º andar, nesta capital, quatorze (14) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.374 — SC. 105.650-45 — Autoriza a entrega à firma Oton Lima, estabelecida à Travessa Patori n.º 44, município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, vinte e quatro (24) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.375 — SC. 105.657-45 — Autoriza a entrega à firma Emilio Schupp & Cia., estabelecida à Rua Miguel Couto ns. 42-44, nesta capital, vinte e uma (21) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.376 — SC. 105.655-45 — Autoriza a entrega à firma Hamilton Franco & Cia. Ltda., estabelecida à Av. Presidente Vargas n.º 857, nesta capital, dezenove (19) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.377 — SC. 105.646-45 — Autoriza a entrega ao Banco Regional S. A., estabelecido à Rua 1.º de Março n.º 71, nesta capital, quinhentas e oitenta (580) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N.º 1.378 — SC. 116.142-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério um crédito de Cr\$ 300.000,00, para atender às despesas de desapropriação do imóvel necessário à ampliação do Parque do Museu Imperial de Petrópolis, autorizadas por S. Ex., o Sr. Presidente da República.

Ofícios:

Ao Sr. Presidente da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro:

N.º 2.114 — SC. 118.298-45 — Comunica que o Sr. Ministro por despacho de 21, resolveu autorizar a admissão à cotação oficial da Bolsa das vinte mil (20.000) apólices ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, juros de 7% ao ano, pagáveis em janeiro e julho de cada ano, emitidas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, de conformidade com o Decreto-lei municipal n.º 100, de 17 de abril de 1944.

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N.º 2.127 — SC. 79.062-45 — Solicita providências no sentido de que integre a comissão de exame dos balanços da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 1944, como representante desse Conselho, o Dr. José Clemente Xavier da Silveira, que, nessa qualidade, fez parte da comissão anterior.

Dia 28 de junho de 1945

Ao Sr. Presidente da Comissão de Marinha Mercante:

N.º 2.154 — SC. 133.012-45 — Comunica que o Sr. Ministro expediu nesta data, aos Srs. inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas arrecadadas, a circular-telegráfica n.º 429-G, do teor seguinte:

"Tendo em vista solicitou novamente Comissão Marinha Mercante oficial 6.796, de 27 corrente mês declaro-vos devidos fins que ficam sem efeito cir-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 27 de junho de 1945

PORTARIAS:

N.º 97 — SG. 79.062-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o contador, classe K, do Quadro Permanente, José Bensusan, e o contador, classe 23, do Quadro Suplementar, Américo Celastino da Mota, para, se imprejuízo das respectivas funções, constituírem a comissão que, na forma do art. 69 do regulamento baixado com o Decreto n.º 29.427, de 19 de junho de 1934 se incumbirá do exame dos balanços e das demonstrações da conta "Lucros e Perdas" da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 1944. — *A. de Souza Costa*.

N.º 98 — SC. 103.719-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com a autorização dada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República na exposição n.º 1.161, de 30 de maio último, deste Ministério, resolve designar os agentes fiscais do Imposto de consumo no interior dos Estados de São Paulo e Mato Grosso, respectivamente, Cesar Pinheiro de Oliveira Lima e Clovis Washington, para fiscalizarem a descarga de sal grosso, nacional ou estrangeiro, da gasolina e óleos, bem como das mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, submetidas a despacho na Alfândega do Rio de Janeiro. — *A. de Souza Costa*.

N.º 99 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Siderurgica Nacional, a realizar-se no próximo dia 28, às 16 horas, para deliberar sobre a reforma parcial dos estatutos e aumento de capital em ações preferenciais. — *A. de Souza Costa*.

AVISOS:

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N.º 1.359 — SC. 110.559-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Adminis-

tração desse Ministério um crédito de Cr\$ 138.595,00, para atender às despesas relativas ao início da construção do edifício-sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, autorizadas por despacho de S. Exa. o Sr. Presidente da República exarado na exposição de motivos n.º 981, de 18 de maio último, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

N.º 1.360 — SC. 120.159-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério um crédito de Cr\$ 345.167,00, para atender às despesas relativas à execução de obras necessárias ao campo de cereais e leguminosas de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, autorizadas por despacho de S. Exa. o Sr. Presidente da República exarado na exposição número 3.392, de 27 de novembro de 1944, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

N.º 1.361 — SC. 124.256-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 55.950,00 para atender às despesas com a compra de máquinas e utensílios agrícolas, ferramentas, mobiliário e acessórios, artigos de escritório e outros artigos para a instalação dos serviços de zootécnica no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo.

N.º 1.362 — SC. 124.258-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 250.000,00, para atender às despesas com a aquisição de aparelhos e utensílios de laboratórios e drogas destinados à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Recife, Estado de Pernambuco, autorizadas por despacho de S. Exa. o Sr. Presidente da República exarado na exposição n.º 1.143, de 8 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

culares-telegráficas 364-G e 409-G derantia", instituídos pelo Decreto-lei 31 de maio e 20 junho corrente ano n.º 6.225, de 24-1-44, para continuar em vigor até ulterior deliberação circular-telegráfica 311-G 27 abril 1943 que permite vapores estrangeiros com escala portos nacionais transporte quaisquer cargas cabotagem desde haja praça seu embarque observadas exigências regulamentares organização respectivos documentos."

Contadoria Geral da República

CIRCULAR N.º 392

O Contador Geral da República, usando da faculdade que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 5.226, de 31-1-40, e no intuito de facilitar o controle, nesta Repartição, das operações relativas a "Certificados de Equipamento" e "Depósitos de Gar-

antia", instituídos pelo Decreto-lei n.º 6.225, de 24-1-44, Determina às Contadorias Seccionais junto às Delegacias Fiscais e Divisão do Imposto de Renda enviarem a esta Contadoria Geral:

a) um resumo, de acordo com o modelo anexo, das relações mensais dos recolhimentos efetuados ao Banco do Brasil, até julho do corrente ano, para aquisição de "Certificados de Equipamento" e constituição de "Depósitos de Garantia", que lhes são remetidas pelas Delegacias Regionais do Imposto de Renda, na forma da Portaria número 377, de 26-6-44, do Sr. Diretor da Divisão do Imposto de Renda (item XIX); e

b) mensalmente, a partir daquela data, um resumo das aludidas relações, logo após o seu recebimento, observado o mesmo modelo.

Em 22 de junho de 1945. — *Cleodionor de Souza Lemos*, Contador Geral.

Exercício de 19 ...

Contadoria Seccional junto à

Certificados de Equipamento e Depósitos de Garantia

Mes de

Discriminação	Recolhimentos até	Recolhimentos neste mês	Total
C. Equipamento	200.000,00	50.000,00	250.000,00
D. Garantia	100.000,00	10.000,00	110.000,00
Total . . .	300.000,00	60.000,00	360.000,00

(Nome do servidor)
Cargo ou referência

(Nome por extenso)
Contador Seccional

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 29 de junho de 1945

N.º 49.406-45 — A. C. Amorim — Pedido de pagamento do imposto de lucros extraordinários em prestações.

Indefiro o pedido (fls. 1) visto que o requerente, segundo informação (fls. 7) não está em condições que possam justificar o favor pleiteado e mesmo porque o vencimento da primeira parcela do imposto exigido era de 25-8-44, (fls. 3).

2. A D. I. R. — *Paulo Lyra*.

N.º 53.702-45 — Autorizado o pagamento de Cr\$ 13.843,70 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 57.779-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.773,90 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 90.470-45 — Della Camera, Venturini & Cia. — Pedido de reconsideração sobre restituição de direitos.

Tratando-se de segundo pedido de reconsideração, deixo de tomar conhecimento do processo à vista do disposto no art. 1.º, do Decreto número 20.848, de 23-12-31:

Da decisão resolutoria de última instância e da qual tenha havido pedido de reconsideração não cabe outro pedido, ficando encerrado o feito.

2. A D. R. A., para os fins convenientes.

Paulo Lyra.

N.º 98.909-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 187,10 à Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 101.485-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.561,93 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 115.505-45 — Companhia Docas da Bahia — Pedido de reconsideração sobre restituição de direitos.

Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer, porque a recorrente, tendo pago os direitos integrais da mercadoria, prejudicou os favores a que teria direito em virtude de contrato (alínea b, art. 6.º D. L. 300, de 24-2-38).

2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra*.

Dia 30

N.º 94.768-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 97,80 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 98.910-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 125,70 à Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 98.914-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 218,50 à "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará."

N.º 98.945-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 91.311,50 à "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará."

N.º 125.972-45 — Nestor Augusto da Cunha — Pedido de certidão. — Deferido.

2. Ao S. C. para proceder de acordo com o parecer da P. G. (fls. 36v). — *Paulo Lyra*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 28 de junho de 1945

1.ª Coluna da página 11.380

Onde se lê:

Expediente do Sr. Diretor
Dia 23 de junho de 1945

Leia-se:

Diretoria das Rendas Aduaneiras
Dia 23-6-45

Expediente do Senhor Diretor

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 50

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 207, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, recomenda a observância das seguintes instruções, para a execução do que determinam as notas 1.ª e 2.ª, alínea XXIX, Tabela "D", do Decreto-lei citado:

1.º — os tecidos, de origem nacional ou estrangeira, remetidos pelos comerciantes a fábricas ou tinturarias, para beneficiamento, ficam sujeitos a novo imposto, pago pelo beneficiador, de acordo com as notas 1.ª e 2.ª a mencionada alínea XXIX e transitarão sempre acompanhados da guia modelo 9;

2.º — entende-se por "novo imposto" o calculado sobre a soma do preço do beneficiamento e do preço por que o comerciante adquiriu os tecidos;

3.º — o imposto é pago pelo beneficiador, isto é, pela fábrica ou tinturaria;

4.º — da guia modelo 9, enviada à fábrica ou tinturaria o comerciante fará constar o preço de aquisição dos tecidos (item 2.º, destas instruções), para ressalva da responsabilidade do beneficiador.

5.º o beneficiador rotulará ou marcará os tecidos, acrescentando os seguintes dizeres: "Beneficiado: nota 19.ª da alínea XXIX".

Em 30 de junho de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 23 de junho de 1945

N.º 99.008-45 — Sociedade Industrial do Quartzo, Ltda. — Apresente a prova de quitação do imposto sindical.

N.º 123.681-45 — Pedro Matos. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 125.806-45 — David Band. — Complete o selo do documento de fls. 4 e apresente a prova de quitação do imposto sindical.

Dia 26

N.º 106.862-45 — Joaquim Teixeira Ribeiro Soares. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Dia 27

N.º 235.983-44 — S. A. Murray Exportadora. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo.

N.º 33.712-45 — Jorge Francisco de Amorim. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 16.996-45 — João Donato. — A vista da informação prestada pela C. P. V. C., aguarde a distribuição a ser feita em 30 do corrente mês.

N.º 95.626-45 — José de Carvalho. — Efetue a caução que cogita o artigo 8.º, letra b, do Decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo.

ATO N.º 656

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 71.774, de 1945, autoriza a firma Exportadora e Importadora Interamericana Ltda., com sede nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho*. (N.º 9.572 — 30-6-45 — Cr\$ 30,60).

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 26 de junho de 1945
Página 11.268 — 1.ª Coluna
Circular n.º 49

Onde se lê:

Em 25 de junho de 1945 — *Hortêncio de Alcantara Filho*, Diretor.

Leia-se:

Em 23 de junho de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho*, Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 26 de junho de 1945

Processos com exigência — 8:

N.º 90.866-45 — J. P. Costa Montenegro — Vinte e quatro de Maio n.º 423. — Compareça a esta R. D. F. para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 238.963-44 — João da Silva Barbosa — Compareça a esta R. D. F. para tomar ciência do despacho exarado no proc. n.º 238.963-44.

N.º 106.582-45 — José Vieira Segundo. — Compareça o interessado dentro do prazo de 8 dias, para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 62.627-45 — Paulo Malta. — Rua da Candelária n.º 81 — Despacho. — Cumpra o requerente o disposto no artigo 202 do Código de Contabilidade Pública da União.

N.º 112.231-45 — Santos & Adriano — Beco do Bragança, 12. — Informe o requerente o fim para que deseja a certidão cumprindo também o que determina o art. 200 do Código de Contabilidade Pública da União.

N.º 98.572-45 — Antônio Moreira de Sousa. — Compareça a esta R. D. F. para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 117.725-45 — Nelson Monteiro Rodrigues. — Prove o requerente a

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

qualidade em que requer, e preste efeito de atendimento deste pedido, melhores esclarecimentos.

N.º 111.372-45 — Bento Barros Vidigal. — Informe o requerente o local exato em que foi estabelecido em 1928.

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 15 de junho de 1945
N.º 114.531-45 — B. Mazlaum — Restituição — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 117.230-45 — Cia Federal de Fundação — restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 117.224-45 — M. Lopes Celcero & Pinto — Restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 104.304-45 — Germano Vieira — Troca de Estampilhas — Despacho: Idêntico.

N.º 103.440-45 — Viúva Ernesto Sousa — Troca de Selo — Despacho: Idêntico.

N.º 105.247-45 — Laboratório Farmacêutico Heipax Ltda. — Troca de selo — Despacho: Idêntico.

N.º 118.975-45 — Manuel Pedro da Cunha — Restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 98.366-45 — Félix Berbara — Troca de selo — Despacho: Idêntico.

N.º 117.969-45 — Lanificio Ideal S. A. — Troca de selo — Despacho: Idêntico.

N.º 117.767-45 — José Joaquim Tinoco — Restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 49.626-45 — S. A. Lamcero — Restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 117.743-45 — Angelo Vila — Restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 98.650-45 — Cia. Central de Administração e Participações — Troca de selo. — Despacho: Idêntico.

N.º 99.267-45 — Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S. A. — Restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 98.561-45 — Laboratório Vita S. A. — Troca de selo — Despacho: Idêntico.

N.º 119.848-45 — Confeções Adl Ltda. — Restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 93.738-44 — Banco de Lavoura de Minas Gerais — Restituição — Despacho: Idêntico.

N.º 100.933-45 — Erich Leipziger — Caução — Despacho: Declare o requerente em que espécie deseja fazer a caução.

N.º 78.172-45 — E. C. Witt & Cia. Ltda. — Caução — Despacho: Para

torna-se necessário que o requerente, declare em que deseja efetuar a caução solicitada.

2. Se em títulos deverá apresentar provas pela Repartição competente de que os mesmos são legítimos.

Dia 18 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 102.219-45 — Luís K. Yukisaki — Troca de selo — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 105.328-45 — Fábrica Gunther Wagner Ltda. — Troca de selo. — Despacho: Idêntico.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1945

N.º 8.432-45 — Maria de Lourdes de Medeiros Leal. — Despacho: Altere-se o estado civil.

N.º 6.729-45 — Orlando Garcia. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 7.540-45 — Castro, Silva Companhia S. A. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 7.825-45 — Manuel da Silva Araújo. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 7.485-45 — Manuel José da Silva. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 7.546-45 — Sociedade Beneficente dos Empregados no Comércio de Café do Rio de Janeiro. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 7.755-45 — Augusto Gonçalves Ferreira. — Paguem-se os juros.

N.º 8.113-45 — Ofício da D.F. na Paraíba, restituindo 3 selos de "Obrigações de Guerra". — Despacho: Recolha-se por meio de guia a Tesouraria, a fim de serem reincorporadas ao estoque.

N.º 8.112-45 — Ofício da D.F. na Paraíba. — Despacho: Idêntico.

N.º 8.114-45 — Ofício n.º 159 de 23-5-45 da D.F. na Paraíba. — Despacho: Idêntico.

N.º 8.175-45 — Telegrama da D.F. em Pernambuco — solicitando "Obrigações de Guerra". — Despacho: A tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 8.292-45 — Ofício da D.F. em Santa Catarina — solicitando "Obrigações de Guerra". — Despacho: A tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 8.120-45 — Ofício n.º 162 de 23-5-45 da D.F. na Paraíba, restituindo "Obrigações de Guerra". — Despacho: Recolha-se a tesouraria por meio de guia.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1945

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais: Classificação:

Capitães Intendentes do Exército — Evaldo Ramos, no Batalhão de Guardas; Otelo de Azevedo, no E.S.M. do Rio; Edmundo Rodrigues e Rosalvo de Gusmão Lessa, na Subdiretoria de Fundos do Exército; Afonso Celso Brum Correia, na Diretoria do Material Bélico.

Retificação de classificação:

Do Capitão I.E. Lauro Freire de Faria, no 8.º Regimento de Artilharia Montada e não no E.F. da 6.ª R.M.

Transferência:

Dos Capitães Intendentes do Exército: José Martins de Almeida, do E.F. da 9.ª Região Militar para o Arsenal de Guerra do Rio;

José Viegas, do E.S. da 9.ª Região Militar para a Subdiretoria de Subsistência do Exército.

Argemiro Neves, do 3.º Regimento de Infantaria para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Arnaud Ferreira Veloso, da 5.ª Cia. I.R. para a Subdiretoria de Subsistência do Exército.

Arquimínio Araripe de Azevedo, da Escola Preparatória de Porto Alegre para a D.I.E.

João Evangelista da Silva Filho, do S.I. da 7.ª Região Militar para o Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Odorico Quadros, do S.I. da 9.ª Região Militar para a Subdiretoria de Subsistência do Exército.

José de Sousa Pinto, do C.P.O.R. de Salvador para o Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Adalberto Pinheiro da Mota do 28.º Batalhão de Caçadores para a Subdiretoria de Fundos do Exército.

Geliobes Pereira da Rosa, do 18.º Batalhão de Caçadores para a Subdiretoria de Fundos do Exército.

Rubens Cavaleiro da Silva, da Comissão de Melhoramentos R.E. Piquete-Itajubá para a Subdiretoria de Fundos do Exército.

Anfilofio Cardoso de Araujo, do 1.º Batalhão de Caçadores para o Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Antônio Isquierdo do 1.º Regimento de Cavalaria Independente para a C. O. M. G.

Emílio João Speck, do E.F. da 3.ª Região Militar para a D.I.E.

Aristides de Oliveira, do E.S. da 5.ª Região Militar para o E.M.I. do Rio.

Amaro Guilherme de Barros Azevedo, do S.I. da 2.ª Região Militar para a Subdiretoria de Fundos do Exército Avelino Camargo do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário para o S.I. da 1.ª Região Militar.

Carlos Alberto da Silva Menezes do Batalhão de Guardas para a Subdiretoria de Subsistência do Exército.

Hildebrando de Azevedo da E.I.E. para o 1.º Batalhão de Caçadores.

Custódio Armelino Guanais da Fábrica de Material de Transmissões para o 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

Antônio Gomes de Magalhães Bastos da Subdiretoria de Subsistência do Exército para a Fábrica de Material de Transmissões.

Alceu Jovino Marques do 21.º Batalhão de Caçadores para o E.S. da 5.ª Região Militar.

Adalgiso de Sousa Camargo do Q.G. da 9.ª Região Militar. para a C. E. R. 2.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1945

N.º 8.438 — O Ministro de Estado resolve nomear uma comissão composta dos seguintes Oficiais:

Coronel Alcebiades Simões Pires, Subdiretor de Fundos do Exército;

Tenente-Coronel Mário Gomes da Silva, Adjunto do Gabinete;

Major Bolívar Medeiros, Chefe da Pagadoria Central da F.E.B.;

Major Marcos João Reginato, da D. I. E. e

Capitão Ivan de Albuquerque Câmara, da Pagadoria Central da F.E.B., para, sob a presidência do primeiro,

rever as disposições em vigor sobre a organização especializada do setor "Fundos do Exército" em tempo de paz, e regulamentar o funcionamento do mesmo ramo de serviço em campanha, aproveitando os ensinamentos da guerra atual.

Sem prejuízo das exigências necessárias à regular gestão dos dinheiros públicos, a comissão simplificará os processos de pagamento, os respectivos modelos e as prestações de contas, desde os menores escalões das unidades

des administrativas, até o órgão superior de direção especializada.

O trabalho da comissão ora nomeada deverá ser apresentado à Diretoria de Intendência do Exército no prazo de 90 dias.

Requerimentos:

Fluminense Futebol Clube, pelo seu vice-presidente, pedindo licenciamento do soldado Nier de Barros Leite, do 3.º Regimento de Infantaria. — Atendido.

Salvador Marinho de Paula Barros, Capitão reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. O requerente foi reformado em 14 de junho de 1940 e o Decreto-lei n.º 3.864, é de 24 de novembro de 1941.

Silvio Moreira dos Santos, 2.º sargento, pedindo contagem de antiguidade de promoção. — Indeferido. A antiguidade é a da data da promoção.

The Western Telegraph Company, Limited, pedindo adiamento da incorporação dos reservistas Jair Ribeiro Soares e Augusto Ferreira Gomes. — Deferido, de acordo com as informações. A 1.ª Região Militar para providenciar o licenciamento.

Timóteo Francisco Marinho, Sub-Tenente, pedindo que lhe seja permitido aguardar em uma das unidades da 5.ª Região Militar o despacho de seu requerimento pedindo transferência para a Reserva. — Concedido. Despesas por conta própria.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

Em 26 de junho de 1945

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 11 de maio de 1945, de acordo com o disposto no art. 5.º, § 2.º do Decreto n.º 5.038, de 26 de outubro de 1926, foi transferido para o Exército de 2.ª Linha, Arma de Infantaria, o Major José de Alencar Ramos Piedade, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Gastão Alvaro Pereira dos Santos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Domingos Costa Hernandez, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 4.653, de 4, publicada no *Diário Oficial* de 10, tudo de maio de 1943, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de dezembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o Tenente-Coronel Eurico Mariano de Oliveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*,

General de Brigada, Secretário Geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 7.085, de 16, publicada no *Diário Oficial* de 19, tudo de agosto de 1944, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o Tenente-Coronel da Reserva de primeira classe, Arma de Infantaria convocado, Eurico Mariano de Oliveira, de quem trata esta carta-patente. De acordo com o Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do oficial em causa, deve ser acrescido de um ano, três meses e quinze dias de serviço, que somados ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de quarenta e três anos, cinco meses e vinte e quatro dias de serviço. (Ofício n.º 2.827, R. I., de 11 de junho de 1945, da D. R.).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 16 de março de 1945, nos termos do art. 42.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 9.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de primeira classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Nilo Manso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria por merecimento, o Major Ademar de Oliveira Cruz, "Q. T. A.", de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Clóvis Chagas de Azambuja, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Milton Campos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Jaime Bessa de Carvalho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Carlos Napoleão Mazza Ferlich, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, veterinário do Exército, o 2.º Tenente Cordovil Francisco dos Santos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Evaldo Barcelos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 10 de maio de 1945, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Infantaria, o Tenente-Coronel Hildebrando Sarmento.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de setembro de 1943, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Oton da Silva Sanderann, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Alvaro Bittencourt, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Raimundo Rivas de Carvalho Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

E' Raimundo Rival de Carvalho Lima, o nome do oficial de quem trata esta carta-patente, e não Raimundo Ribas de Carvalho Lima, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-ocoronel, na Arma de Engenharia, por merecimento, o Major Gustavo de Faria, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-coronel, na Arma de Engenharia, por antiguidade, o Major Lúcio Stein Ferreira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Gilberto Costa Pereira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Erasmo Gonçalves de Sousa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Darci Coimbra Chincó, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Marius Vieira Gonçalves, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Servulo Mota Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 2 de março de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 9.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Florisvaldo Rufino Tossini, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 15 de dezembro de 1944, nos termos do art. 78, alínea c, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o Tenente-coronel da Reserva de 1.ª classe João Macedo Linhares, de quem trata esta carta-patente, no cargo de professor Adjunto de Catedrático de Desenho da Escola Preparatória de Porto Alegre, com as vantagens estipuladas no art. 206, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando vinte e seis anos, cinco meses e vinte e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 27 de abril de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 9.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, Israel Marco Peres, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 27 de abril de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 9.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, Israel Marco Peres, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º Tenente Aderbal Barbosa da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Aderbal Barbosa da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de Capitão, Médico, no Corpo de Saúde do Exército, o 1.º Tenente Nicanor Presídio de Figueiredo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, Médico, no Corpo de Saúde do Exército, o 1.º Tenente Dr. Humberto de

Alcena Garboggini, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de maio de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, Farmacêutico do Exército, o 1.º Tenente Manuel Ferreira da Silva Neto, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de setembro de 1943, foi promovido ao posto de Capitão Médico, no Corpo de Saúde do Exército, o 1.º Tenente Dr. Pedro Lúcio Baranhos Ferreira Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Ailton Coelho Chaves, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército Paulo Chagas Pinto, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

O 2.º Tenente Carlos Bento Xavier, de quem trata esta carta-patente, pertence a 1.ª classe, e não a 2.ª classe, como consta da apostila de 21 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Roosevelt de Faria Couto Rosa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 3.946, de 18, publicada no *Diário Oficial* de 19, tudo de novembro de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, Francisco Faustino da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 6.752, de 10, publicada no *Diário Oficial* de 11, tudo de julho de 1944, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, convocado, Francisco Faustino da Silva, de quem trata esta carta-patente. De acordo com o Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do oficial em apreço, deve ser acrescido de um ano, sete meses e vinte e um dias, que somados ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de vinte e seis anos, um mês e um dia de serviço.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 11 de agosto de 1944,

de acôrdo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo Decreto n.º 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi reformado o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Francisco Faustino da Silva, de quem trata esta Carta patente, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Por decreto de 23 de fevereiro de 1945, em cumprimento ao acórdão do Supremo Tribunal Federal, foi considerado o 1.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Farmaceutico, Virgílio Lucas, promovido ao posto de Capitão em 3 de maio de 1936, e transferido para a Reserva em 7 de junho de 1940, data que atingiria a idade limite para a permanência no serviço ativo, ficando, assim, sem efeito o decreto de 7 de junho de 1936, que transferiu para a Reserva no posto de 1.º Tenente. O Capitão Virgílio Lucas, de quem trata esta Carta patente, conta vinte três anos, seis meses e doze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente José de Almeida Pitta, de quem trata esta Carta patente.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 4.676, de 11. publicada no *Diário Oficial* de 12, tudo de maio de 1943, resolveu, de acôrdo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de dezembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, João Batista de Vasconcelos Júnior, de quem trata esta Carta patente.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário.

Por decreto de 2 de fevereiro de 1945, nos termos do art. 68, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército João Batista de Vasconcelos Júnior, de quem trata esta Carta patente.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 7.693, de 27. publicada no *Diário Oficial* de 28, tudo de fevereiro de 1945, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, convocado, João Batista de Vasconcelos Júnior, de quem trata esta Carta patente. De acôrdo com o Decreto-lei n.º 5.208 de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do oficial em apreço, deve ser acrescido de um ano, onze meses e dezoito dias de serviço, que somados ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de vinte e oito anos, três meses e cinco dias de serviço.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Por despacho do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, de 9, publicada no *Diário Oficial* de 10, tudo de maio de 1945, foi mandado contar mais dois

anos e dois dias de serviço ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia Antônio Quirino Filho, de quem trata esta Carta patente, os quais somados ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de vinte e oito anos, quatro meses e dezoito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Amêncio Alves de Carvalho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Adair Teixeira de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Adair Teixeira de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Gastão Fernando Souto Gomes Carneiro, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Júlio César Saint Edmond, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimento despachado:

Zaqucu de Macedo Baraúna, Extranumerário-diarista do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo para que a sua aposentadoria seja decretada no padrão imediatamente superior, como acontece com os militares que, quando invalidados no serviço, são reformados nas graduações ou postos imediatos.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, em parecer de 9 do corrente, emitido sobre o assunto, opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de fundamento legal.

No parecer em questão o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Aprovado. Em 13 de junho de 1945. (D.-4-P. número 14.540 de 1945).

Alteração de Extranumerários:

Admissão:

O Governador do Território e Comandante do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, tendo em vista o despacho de 30 de abril último, exarado pelo Exmo. Senhor General Ministro da Guerra, no Ofício n.º 1.852-D-4, de 23 do mesmo mês, do Exmo. Sr. General Secretário Geral do Ministério da Guerra

e o parecer n.º 627 de 26 de 2 de

1945, proferido no Processo número 22.652, de 1944, do D.A.S.P., admite, de acôrdo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, João Paulo Lopes de Andrade, n.º 556.834, na função de Auxiliar de Escritório, referência XI, da T. N. respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.636, de 23 de maio e a partir de 1 de dezembro, tudo de 1944 (Portaria n.º 10, de 18 de junho de 1945, do Território e Destacamento Misto de Fernando de Noronha).

Melhoria de salário:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Chefe da Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira, tendo em vista o Processo n.º 9.798 de 1945, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Léo Carneiro de Oliveira Santos, n.º 142.366, da função de referência VIII para IX, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.911, de 25 de junho de 1944 (Portaria n.º 18, de 23 de junho de 1945, da Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira);

Pelo Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência de S. Paulo, tendo em vista o proc. n.º 8.325-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, de 7 de janeiro de 1943, a Amílcar Hamilton Gomes da Silva, número 293.953, da função de referência VIII para IX, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.148, de 27 de março de 1943 (Portaria n.º 1, de 16 de junho de 1945, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo).

Admissão:

Portaria, tornada sem efeito:

Pelo Chefe da 5.ª Circunscrição de Recrutamento, foi tornada sem efeito, de acôrdo com o item III das Instruções aprovadas pela Circular número 10, de 24 de julho de 1943, da Secretaria da Presidência da República, a Portaria n.º 1, de 22 de março de 1945, que admitiu Reinaldo Baracchini, n.º 638.131, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 11.762, de 3 de março de 1943 (Portaria número 5, de 19 de junho de 1945, da 5.ª Circunscrição de Recrutamento).

Dispensa:

Pelo Comandante do Colégio foi concedida dispensa, de acôrdo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Jorge Alves da Mota, número 144.096, da função de Praticante de Escritório, referência VI (Portaria n.º 38, de 19 de junho de 1945, no Colégio Militar).

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

Na Portaria n.º 210, de 11 de abril de 1945, admitindo Oto Rodrigues Cacho, n.º 251.784, na função de Dentista, referência XIII, da Tabela Numérica de Mensalista da Diretoria de Saúde do Exército);

A admissão a que se refere esta Portaria, foi aprovada pelo Exmo.

Sr. Presidente da República Processo n.º 8.969-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 5 de junho de 1945);

Na Portaria n.º 211, de 11 de abril de 1945, admitindo Arci Francisco de Assis, n.º 251.785, na função de Dentista, referência XIII, da Tabela Numérica de Mensalista da Diretoria de Saúde do Exército;

A admissão a que se refere esta Portaria, foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República (Processo n.º 8.970-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 5 de junho de 1945);

Na Portaria n.º 3, de 27 de março de 1945, admitindo Ademir de Azevedo Freitas, n.º 148.165, na função de Motorista, referência XI, da Tabela Numérica de Mensalista da Diretoria de Engenharia;

A admissão a que se refere esta Portaria, foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República (Processo n.º 7.518-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de maio de 1945).

Retificação ao *Diário Oficial* de 23 de junho de 1945.

Admissão:

Página 11.142 — 2.ª coluna — 2.ª linha — onde se lê:

Exposição de Motivos n.º 553-45 — leia-se — Exposição de Motivos n.º 650-45.

Divisão de Orçamento

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 337-C.O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos a 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de ... Cr\$ 85.000,00, discriminada do seguinte modo:

Cr\$

- 1) destinada a atender despesas com conclusão da reforma do pavilhão-oficina do Forte Duque de Caxias (obra 437/103) 35.000,00
- 2) destinada a atender despesas com reparos urgentes nas casas números 11 da Rua General Francisco José Pinto e n.º 44 da Ladeira do Leme, no Morro da Babilônia — Capital Federal (obra 440-104) 50.000,00

Dita quantia (Cr\$ 85.000,00) será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 27 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 388-C.O. — Declaro-vos que concedo ao Agente Diretor do H.C.E., à conta de Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 7-a — Indenização aos hospitais, etc., do Orçamento Analítico e de acôrdo com o Aviso 90-C.O., de 18-3-44, a importância de Cr\$ 5.972-50, para indenização do

tratamento dispensado, durante o mês de maio último, a pessoal acidentado em serviço, conforme demonstração que acompanha o Ofício n.º 362-T, de 12-6-45, do referido Hospital e Encaminhamento n.º 559, de 19-6-45, da D.E.E.

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 389-C.O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Diretoria de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 130.000,00, discriminada do seguinte modo:

Consignação I — Material Permanente:

	Cr\$
S/c 10-a — Móveis e artigos de ornamentação, utensílios, etc.	85.121,00

Consignação II — Material de Consumo:

	Cr\$
S/c 11 — Artigos de expediente, etc.	23.880,50

Consignação III — Diversas Despesas:

	Cr\$
S/c 20-b — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	20.938,50

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 390-C.O.

Ao Sr. Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que concedo à Diretoria de Remonta e Veterinária, à conta das dotações abaixo as seguintes importâncias (ofício n.º 426-S.A., de 7 de junho de 1945, daquela Diretoria:

Verba 2 — Material	Cr\$
S/c n.º 6-d-I) — Máquinas, aparelhos, etc.	43.000,00
S/c n.º 6-d-II) — Instalações em geral	40.000,00
S/c n.º 6-d-III) — Ferramentas e utensílios ..	32.000,00
S/c n.º 13-a) — Arreamento, material de ferragem, etc.	217.220,00
S/c n.º 18-a) — Produtos químicos, etc.	162.000,00
S/c n.º 20-a) — Acondicionamento e embalagem, etc.	35.020,00

Verba 3 — Serviços e Encargos

S/c n.º 5-c) — Prêmios, diplomas, etc.	42.000,00
---	-----------

Ditas quantias serão entregues pelo E.F. da 1.ª R.M., à medida das necessidades.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 391-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que fica distribuída ao E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 23-c) — Assinatura de órgãos oficiais, do Orçamento

Analítico, a importância de Cr\$ 70,00, destinada ao pagamento de duas assinaturas (Seções I e II) do Diário Oficial, correspondente ao 2.º semestre do corrente ano, para a Procuradoria Geral da Justiça Militar com sede nesta Capital (ofício 51, de 15 de junho de 1945, da referida Procuradoria).

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 392-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que fica distribuída ao E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 23-c) — Assinatura de órgãos oficiais —, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 35,00, destinada ao pagamento de uma assinatura do Diário Oficial, correspondente ao 2.º semestre do corrente ano, para o Q.G. do Núcleo da Divisão Motomecanizada, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Mesquita.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 393-C.O.

Ao Sr. Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que fica distribuída ao E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 23-c) — Assinatura de órgãos oficiais, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 70,00, destinada ao pagamento de duas assinaturas do Diário Oficial correspondentes ao 2.º semestre do corrente ano, para o 2.º B.C.C. da D. M. M. com sede à Rua João Vicente, s.n. na estação de Deodoro, nesta Capital.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 394-C.O.

Ao Sr. Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que concedo ao Regimento Antonio João (10.º R.C.I.), a conta da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico as importâncias seguintes:

Consignação II — Material de Consumo	Cr\$
S/c 11 — Artigos de expediente, etc.	4.000,00
Consignação III — Diversas Despesas	
S/c 21-b) — Água, etc. ..	3.000,00
S/c 22 — Aluguel, etc. ..	1.000,00
S/c 29-b) — Ligeiros reparos, etc.	2.000,00

(Ofício 63-Fisc., de 6-6-45, da referida Unidade).

Ditas quantias devem ser entregues pelo E.F. da 9.ª R.M., segundo o regime de trimestres.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 395-C.O.

Ao Sr. Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que o quantitativo distribuído ao 1.º B.C.C.I., à conta da Verba 2 — Material — Consignação

III — Diversas Despesas — S-c 23-b) — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 700,00 (ofício n.º 134-T, de 23-2-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 2.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 396-C.O.

Ao Sr. Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos, em solução ao pedido do Chefe do S.S.R. da 3.ª R.M. (ofício n.º 361-S, de 16-5-45) e de acordo com o parecer da Diretoria de Saúde do Exército (ofício n.º 550 — Encaminhamento — Doc. 6.540, de 16-6-45), que os quantitativos distribuídos ao Hospital Militar de Alegrete, à conta das dotações abaixo especificadas da Verba 2 — Material, — do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias:

	Cr\$
1) — S/c n.º 6-i) — Máquinas, aparelhos e acessórios etc.	3.000,00
2) — S/c n.º 18-b) — Produtos químicos, biológicos, etc.	20.000,00
3) — S/c n.º 21-a) — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	3.000,00
4) — S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc.	3.000,00
5) — S/c n.º 21-b) — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	2.000,00
6) — S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás .	3.000,00
7) — S/c n.º 28-b) — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis ...	800,00
8) — S/c n.º 29-b) — Ligeiros reparos e conservação de bens imóveis	2.000,00

Ditas quantias serão entregues pelo E.F. da 3.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 397-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que os quantitativos distribuídos ao Regimento Floriano (1.º R.A.M.), à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material —, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias, as quais serão entregues pelo E.F. da 1.ª R.M., na forma das prescrições vigentes sobre quantitativos (ofício n.º 123-Tes., de 12-6-45, daquela Unidade):

	Cr\$
1) — S/c 11 — Artigos de expediente, etc.	8.000,00
2) — S/c 21-b) — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	1.000,00

3) — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás 6.000,00
4) — S/c 31 — Telefone, telefones, etc. 1.000,00

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 398-C.O.

Ao Sr. Coronel Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos, em solução ao pedido do Diretor do Hospital Militar Divisionário de Curitiba (ofício 95-T, de 29-4-45) e de acordo com o parecer da Diretoria de Saúde do Exército (ofício n.º 548 — Encaminhamento — Doc. 6.842, de 15-6-45), que o quantitativo distribuído ao referido Hospital à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S-c 18-b — Produtos químicos, biológicos, etc. — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 30.000,00.

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 5.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

AVISO N.º 399-C.O.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que autorizo o pagamento do abono-familiar ao soldado músico da reserva remunerada, Pedro Pereira da Silva, adido à 26.ª Circunscrição de Recrutamento, de junho a 30 de setembro do corrente ano, à razão de Cr\$ 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S-c 20-a — Abono Familiar, do Orçamento Analítico.

Em 28 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DO SR. DIRETOR
Dia 23 de junho de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficial I. E.:

CLASSIFICAÇÃO

Do 1.º Ten. Valdemar Artur Teixeira Campos, por necessidade do serviço, no E. S. M. do Rio.

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SUBDIRETOR

Dia 26 de junho de 1945

Nos requerimentos em que as firmas, Bernardo & Giusti, Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, José Silva-Tecidos S. A. e Moinho Inglês, solicitaram cancelamento dos preços de suas propostas apresentadas à concorrência administrativa realizada nesta Subdiretoria a 30 de novembro de 1944, proferi, em data de 23 do corrente, o seguinte despacho: Deferido, nos termos do artigo 760, do R. G. C. P.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Em portaria de 28 de junho corrente, foi admitido, de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de janeiro de 1943, Oton Guimarães, matrícula n.º 120.972, na função de Criptógrafo, referência XVII, da T.N.M. da Secretaria de Estado, em vaga decorrente da melhoria de salário de Noêmia Batista.

(*) RETIFICAÇÃO

Extranumerários diaristas admitidos durante o período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1945, de acordo com de 1943, cuja despesa correrá à conta o Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro

da Verba 01 — Pessoal — Consignação 11 — Pessoal extranumerário, etc., Secretaria de Estado, do orçamento do corrente exercício. Decreto-lei número 7.191, de 23 de dezembro de 1944.

Nome — Função — Diária — Número de diárias por mês

Onde se lê:

Raul Hamosy, Servente — Cr\$ 13,00 — 25.

Leia-se:

Raul Wamosy, Servente — Cr\$ 13,00 — 25.

(*) Retificado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1945.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1945

Designações

Ricardo Pinto, para exercer a função de Chefe L. do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Assunção, Paraguaçu, vaga em virtude da dispensa de Venceslau Gomes Gastal.

Venceslau Gomes Gastal, para exercer a função de Chefe L. do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Caracas, Venezuela, vaga em virtude da dispensa de Ricardo Pinto.

Dispensas

Venceslau Gomes Gastal, da função de Chefe L. do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Assunção, Paraguai.

Ricardo Pinto da função de Chefe L. do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Caracas, Venezuela.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR Despacho

Aurélio Domingues de Sousa, solicitando pagamento de salário a que teria feito jus, no mês de junho do ano corrente, e Auxiliar de Escritório, ref. XI, do D.N.T., Flora Carneiro Domingues, sua esposa, falecida em 19-6-45. — Deferido. (MTIC. 529-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização Seção de Inspeção do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1945

DNT 31.037-44 — Inspetores de Vendas, Vendedores, Vendedores Junior, Motoristas e Ajudantes de Coca-Cola Refrescos, S. A.

De acordo. A exceção constante da letra a do art. 62, da Consolidação das Leis do Trabalho, não pode ter a elasticidade que pretendem os requerentes, porquanto, se assim fôsse, bastaria ser o empregado designado para executar serviço externo e declarado que se não encontrava subordinado a horário, para que pudesse executar os serviços do empregador durante o período su-

perior a 8 horas diárias, sem que a autoridade fiscalizadora pudesse cumprir com eficiência a sua missão.

Assim, a execução da referida alínea a do art. 62 unicamente tem aplicação aos empregados que, executando serviços externos em razão da própria natureza das funções, não podem estar submetidos a horário, desde que tal importaria em impedir que pudessem desenvolver a sua atividade a fim de obter remuneração compensadora, como no caso dos vendedores e viajantes, o que não ocorre em relação a outras profissões, como, nos autos, a de motorista, porquanto, embora realizando serviço externo, não podem ser excluídos do regime de duração do trabalho; considerando que o próprio exercício da profissão implica na existência de uma limitação dessa duração.

Assim, tomando conhecimento do pedido de fls. reconsidero, em parte, o meu despacho de fls. para esclarecer que somente podem ser incluídos na exceção legal os Inspetores de Vendas, Vendedores e Vendedores Junior, não cabendo ser tal aplicado aos motoristas e respectivos ajudantes.

Em 15-6-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 25 de junho de 1945.

DNT 225-45 — Raul Campos & Cia. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 976-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 9.560-45 — Oliveira & Rodrigues Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 16-6 de 1945.

DNT 12.706-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 12.798-45 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 13.099-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 13.103-45 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 13.243-45 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 13.244-45 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 13.864-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 13.803-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 14.189-45 — S. A. du Gaz do

Rio de Janeiro — Arquivo-se. Em 19-6 de 1945.

DNT 15.286-45 — J. B. Lage. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 12-6-45.

DNT 16.162-45 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 16.226-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 16.544-45 — Empresa Cosmopolitana de Comércio Geral Ltda. — Defiro o pedido de fls. 10 (DNT. 21.821-45) uma vez apresentada a procuração do seu signatário. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 15-6-45.

DNT 17.093-45 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 17.193-45 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 17.209-45 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 17.278-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 17.529-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 17.531-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 17.571-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 17.591-45 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 18.252-45 — Irmãos Farias & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 1-6 de 1945.

DNT 20.993-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 22.141-45 — José dos Santos Azevedo & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 19-6-45.

DNT 22.167-45 — Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro — Tratando-se de matéria de competência da Justiça do Trabalho, a quem compete decidir, em caso concreto, arquivando-se. Em 16-6-45.

DNT 30.632-44 — Santos & Fucs. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 35.165-44 — 19.ª Delegacia Regional do Trabalho. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 40.691-44 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 42.153-44 — Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 42.154-44 — Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 42.155-44 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 42.561-44 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 43.357-44 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 46.277-44 — Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 46.701-44 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 46.703-44 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 47.108-44 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 48.453-44 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

DNT 48.122-44 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 19-6-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 27 de junho de 1945

DNT. 2.818-45 — Nelson da Silva Melo. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 1-6-45.

DNT. 5.515-45 — Libman & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 13-6-45.

DNT. 6.327-45 — Gherman & irmão. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 20-6-45.

DNT. 6.650-45 — Confecções Americanas Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 6-6-45.

DNT. 8.413-45 — R. W. Johnstone. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 31-5-45.

DNT. 9.013-45 — Décio Dantas. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, o processo. Em 6-6-45.

DNT. 9.653-45 — Mário Joseph. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 31-5-45.

DNT. 9.957-45 — Silvério Duarte Paraíso. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 6-6-45.

DNT. 10.039-45 — Editora Carioca Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 1-6-45.

DNT. 10.532-45 — Lepido Pereira Soares. — Defiro o pedido de fls. 2,

uma vez apresentada a procuração do seu signatário. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 6-6-45.

DNT. 11.783-45 — Livraria Brasil Portugal Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 31-5-45.

DNT. 11.890-45 — L. Lopes Araújo. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 23-5-45.

DNT. 12.279-45 — Joaquim de Sousa Guedes. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em 31-5-45.

DNT. 12.361-45 — Serafim Rodrigues. — Defiro o pedido de fls. 2.

— Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em seguida, arquivando-se. Em 16 de junho de 1945.

DNT. 12.447-45 — Zelmiro Espindola. — Defiro o pedido de fls. 2. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da C.L.T. Em seguida, archive-se. 6-6-45.

DNT. 13.302-45 — Jaime Salomão. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 31-5-45.

DNT. 13.942-45 — Farmácia Bom Jesus Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 31-5-45.

DNT. 14.744-45 — Antônio Cianini, Representações. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-6-45.

DNT. 15.949-45 — Fernando Melo & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-6-45.

DNT. 15.617-45 — Saint Etienne Encadernação Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-6-45.

DNT. 16.107-45 — M. Bajouco Sousa. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 18-6-45.

DNT. 17.081-45 — Restaurante Café e Bar Sul Americano Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 1-6-45.

DNT. 18.794-45 — Américo Rodrigues Lima. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 20-6-45.

DNT. 19.910-45 — Rufino & Ramos. — Defiro o pedido de fls. 2. uma vez apresentada a procuração do seu signatário. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 15-6-45.

DNT. 21.750-45 — Fornecedor de Materiais de Construção Meier Limitada. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 15-6-45.

DNT. 33.040-44 — Café Bar Marccaria e Bilhares Itamar Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 31-5-45.

DNT. 42.228-44 — Cooperativa dos Pescadores da Colônia Z-3. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. Em 29-5-45.

DNT. 50.532-44 — Indústrias Xerém Materiais de Construção Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 6-6-45.

DNT. 54.084-44 — M. Rocha & Silva. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 31-5-45.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 22 de junho de 1945

DNT. 24.645-45 — Antônio Luis Salgueiro. — Declare o número da relação de empregados. Em 21-6-45.

DNT. 25.025-45 — Aços "Sino" do Brasil Ltda. — Declare o número da relação de empregados. Em 21-6-45.

DNT. 25.304-45 — Fernando Hary Ltda. — Declare o número da relação de empregados. Em 21-6-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 18, 19 e 23 de junho de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto 24.637, de 10-7-34:

DNT. 54.403-44 — Moisés Melamed — Cr\$ 200,00. Em 19-6-45.

DNT. 9.553-45 — Silva, Matos & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 19-6-45.

DNT. 641-45 — Maria Amália e Julieta C. Barros — Cr\$ 200,00. Em 18 de junho de 1945.

DNT. 8.160-45 — Luis Peña — Cr\$ 200,00. Em 18-6-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto 5.453, de 1-5-43:

DNT. 53.933-44 — Max Roitberg & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 19-6-45.

DNT. 52.124-44 — Antônio Machado Coderniz — Cr\$ 100,00. Em 19-6-45.

DNT. 43.400-44 — Elias Ibrahim Malch — Cr\$ 100,00. Em 19-6-45.

DNT. 42.878-44 — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo — Cr\$ 500,00. Em 19-6-45.

DNT. 36.747-44 — Empresa Bars Diversões Sbarra Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 19-6-45.

DNT. 27.560-44 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Cr\$ 50,00. Em 19-6-45.

DNT. 25.890-44 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Cr\$ 50,00. Em 19-6-45.

DNT. 3.760-45 — Portela & Senra — Cr\$ 200,00. Em 19-6-45.

DNT. 3.209-45 — Sociedade Religiosa Israelita — Cr\$ 50,00. Em 13 de junho de 1945.

DNT. 1.886-45 — Manuel Maia & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 19 de junho de 1945.

DNT. 1.328-45 — Augusto Marques — Cr\$ 50,00. Em 19-6-45.

DNT. 26-45 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Cr\$ 50,00. Em 19-6-45.

DNT. 845-45 — Domingo Pose Oreiro — Cr\$ 50,00. Em 17-5-45.

DNT. 1.083-45 — M. J. de Oliveira — Cr\$ 500,00. Em 17-5-45.

DNT. 2.238-45 — José da Fonseca Segundo — Cr\$ 50,00. Em 17-5-45.

Empresa Geral de Materiais Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 18-6-45.

DNT. 42.399-44 — Lucílio Dias de Carvalho Braga. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 18-6-45.

DNT. 41.809-44 — Panificação Mañon Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 18-6-45.

DNT. 39.969 — Acir de Macêdo Rosa — Cr\$ 100,00. Em 18-6-45.

DNT. 38.686-44 — Café Palheta Limitada — Cr\$ 200,00. Em 18-6-45.

DNT. 37.839-44 — Matias & Marques — Cr\$ 100,00. Em 18-6-45.

DNT. 37.636-44 — Vieira & Sousa — Cr\$ 100,00. Em 18-6-45.

DNT. 41.809-44 — Panificação Mañon Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 18-6-45.

DNT. 37.420-44 — Sousa & Serafim — Cr\$ 300,00. Em 18-6-45.

DNT. 35.298-44 — A. Lemos de Oliveira — Cr\$ 300,00. Em 18-6-45.

DNT. 13.268-45 — Casa Sobral Calçados Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 18 de junho de 1945.

DNT. 12.734-45 — Miguel Santos — Cr\$ 500,00. Em 18-6-45.

DNT. 12.534-45 — Delfino Pereira da Silva — Cr\$ 100,00. Em 18-6-45.

DNT. 8.973-45 — Antônio Francisco Pereira — Cr\$ 300,00. Em 18-6-45.

DNT. 6.930-45 — Alvaro B. Burdgron. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 18-6-45.

DNT. 5.564-45 — Benjamin Bass. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 18-6-45.

DNT. 5.563-45 — Benjamin Bass. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 18 de junho de 1945.

DNT. 5.562-45 — Benjamin Bass. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 18-6-45.

DNT. 5.275-45 — C. C. Benaion. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 18-6-45.

DNT. 5.274-45 — C. C. Benaion. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 18-6-45.

DNT. 4.770-45 — Fernandes & Pedreira — Cr\$ 50,00. Em 18-6-45.

DNT. 4.109-45 — Eduardo Lois Blanco. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 18-6-45.

DNT. 3.775-45 — Pedro Pittaluga — Cr\$ 50,00. Em 18-6-45.

DNT. 12.102-45 — P. Bueno Moacir — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 18-6-45. — Certifique-se.

DNT. 40.552-44 — Banco Boavista S. A. — Em 18-6-45.

DNT. 29.729-44 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Cr\$ 500,00. Em 18-6-45.

DNT. 24.307-44 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 24.307-44 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Cr\$ 500,00. — Em 18 de junho de 1945.

DNT. 25.755-44 — Impermeabilizadora Isola Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 15 de junho de 1945.

DNT. 36.849-44 — Aristides da Mota Camargo — Cr\$ 100,00. — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 404-45 — Tomaz Destri — Cr\$ 100,00. — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 845-45 — José Fernandes Iglezias — Cr\$ 200,00. — Em 15 de junho de 1945.

DNT. 9.715-45 — J. Pires & Simões — Cr\$ 500,00. — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 2.771-45 — J. Almeida & Sargento — Cr\$ 300,00. — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 5.340-45 — A. S. Urbinder Irmão Ltda. — Cr\$ 200,00. — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 2.237-45 — Antônio C. Dias — Cr\$ 50,00. — Em 18 de junho de 1945.

DNT. 1.294-45 — Dario Almeida & Cia. Ltda. — Cr\$ 2.000,00. — Em 17 de maio de 1945.

DNT. 81-45 — M. M. Alves — Cr\$ 50,00. — Em 17 de maio de 1945.

DNT. 2.051-45 — Custodio Abreu — Cr\$ 200,00. — Em 18 de maio de 1945.

DNT. 2.510-45 — Celino Ferreira & Avila Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 17 de maio de 1945.

DNT. 2.759-45 — A. Andrade — Cr\$ 50,00. — Em 17 de maio de 1945.

DNT. 2.923-45 — Antenor D'Almeida & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 17 de maio de 1945.

DNT. 2.830-45 — Externato Barão de Mesquita — Cr\$ 20,00. — Em 17 de junho de 1945.

DNT. 1.431-45 — A. Monteiro & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. — Em 17 de junho de 1945.

DNT. 56.634-44 — Maria Schermann — Cr\$ 500,00. — Em 15 de junho de 1945.

DNT. 43.170-44 — S. A. Restaurante de Turismo Internacional — Cr\$ 100,00. — Em 15 de junho de 1945.

DNT. 42.481-44 — Antônio Correia Rocha — Cr\$ 100,00. — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 37.958-44 — A. Marques & Oliveira — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 15 de junho de 1945.

DNT. 4.962-45 — D. Pinho & Almeida — Cr\$ 500,00. — Em 17 de junho de 1945.

Diversos despachos:

DNT. 2.525-45 — Antônio Fernandes da Silva. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 18 de junho de 1945.

DNT. 3.372-45 — J. B. Soares & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 19 de junho de 1945.

DNT. 3.282-45 — Nesi & Irmão — Apresente nova relação, incluindo o nome do empregado que foi omitido. — Em 19 de junho de 1945.

DNT. 32.645-44 — Sara Govea. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 18 de junho de 1945.

DNT. 39.538-44 — José Monteiro de Carvalho. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 15 de junho de 1945.

DNT. 35.749-44 — José Vilegas Martins. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 14 de junho de 1945.

DNT. 37.732-44 — Scovino & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 15 de junho de 1945.

DNT. 43.593-44 — Nicola Altomare. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 18 de junho de 1945.

DNT. 43.597-43 — Nicola Altomare. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 18 de junho de 1945.

DNT. 45.793-44 — Chaves Neto & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 18 de junho de 1945.

DNT. 46.044-44 — Luiz Cavanelas & Fernandes. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 38.306-44 — Henrique T. de A. Sobrinho. — Apresente em separado defesa para o auto 7.700 (DNT 38.306-44). — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 3.316-45 — Américo Formanek. — Apresente procuração e cumpra-se a Lei do Sêlo. — Em 16 de junho de 1945.

DNT. 1.883-45 — Antônio Simões. — Cumpra-se a lei do sêlo. — Em 18 de junho de 1945.

DNT. 33.343-44 — Domingos Pereira. — Apresente nesta Seção, a declaração de empregados referente ao exercício de 1944. — Em 19 de junho de 1945.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1945

Processos despachados:

DNI. 6.708-45 — Agostinho Parassolho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.709-45 — Arminda Lezar. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.710-45 — Alexandre Henrique dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.711-45 — Domion Todorov. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.712-45 — Docelina da Conceição Tomé. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.713-45 — Erchanik Guerekmizan. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.739-45 — Clara Gonçalves Veiga. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.740-45 — Cid dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.741-45 — Engrácia de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.742-45 — José Anis Alex. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.743-45 — Maria Gomes Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.786-45 — José Aguiar Cabriano. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.787-45 — Angelo Bardesano. — Certifique-se o que constar.

Divisão de Organização e Assistência Sindical

Seção de Organização e Registro Sindical

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de junho de 1945

DNT 24.035-44 — Designo para integrar a Junta Governativa do Sindicato dos Carregadores e Enscacadores de Café, do Rio de Janeiro, nos termos do despacho do Sr. Ministro, os Srs. Custódio Aragão Filho, como presidente, Severino Francisco da Silva, como secretário e João Moreira, como tesoureiro, com a assistência de um Inspetor, devendo promover as eleições no prazo fixado. — *Segadas Viana*.

Designo, nos termos do despacho supra, o Inspetor de Trabalho, classe H, Interino, Derval Benites dos Santos, para assistente. Em 21-6-45. — *Luiz Valente de Andrade*, Diretor da D. O. A. S., interino.

Dia 15 de junho de 1945

DNT 20.547-45 — Carlos Itiberê da Cunha & Cia. e outras firmas associadas do Sindicato da Indústria de Extração de Madeiras do Estado do Paraná. — O parecer da DOAS examina perfeitamente o assunto e com ele estou de inteiro acordo. — A consideração do Sr. Ministro opinando pela aprovação do parecer. Em 4-6-45. — *Segadas Viana*. Refere-se o presente despacho ao seguinte parecer: — As assembleias gerais das entidades sindicais são soberanas, mas nos limites estatutários e legais. Qualquer decisão contrária à letra expressa da lei é nula de pleno direito. A assembleia geral de 9 de março decidiu autorizar que o associado Nathaniel Hirsch votasse, em eleição de representação econômica da categoria, para o Instituto Nacional do Pinho, por si, e em nome de mais oito associados,

por procuração. Tal fato importa em quebrar o sigilo do voto secreto, bem como contrária, expressamente, os artigos 524 e 527, alínea a), da Consolidação das Leis do Trabalho, porquanto, em sindicato de empregadores somente pode votar o sócio da empresa que, como associado da entidade, "representar a empresa", devidamente registrado, com indicação dessa qualidade, no livro de registro competente. Bastam as duas irregularidades acima apontadas para que se justifique a anulação integral da assembleia, para conhecimento de todos os seus efeitos. — A assembleia geral convocada para 16 de março, e posteriormente, para o dia 4 de abril, foi também irregular. De início, a convocação foi feita para um local e

realizada em outro, sem prévia divulgação, para conhecimento de todos os associados, dessa modificação importante. Ainda, a assembleia geral foi convocada, por edital, com ordem do dia diferente da que se verificou, de fato. Destarte, tendo em vista as graves irregularidades verificadas em ambas as assembleias, e considerando que a diferença de votos entre o eleito, e o vencido é igual, exatamente, aos votos verificados por procuração, opino pela anulação de ambas, inclusive de todos os seus efeitos, notificando-se o Sindicato para que proceda nos termos da lei e dos Estatutos, as eleições para representação da categoria por ele representada, quer no Instituto Nacional do Pinho, quer na Justiça do Trabalho".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 445, DE 22 DE JUNHO DE 1945

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de restituir o requerimento (fls. 28 do processo anexo) em que João Machado Pinheiro Costa, artifice de 1.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita reconsideração do despacho de Vossa Excelência exarado na Exposição de Motivos n.º 1.710, de 29 de junho de 1944, do Departamento Administrativo do Serviço Público, que lhe negou pagamento, por exercícios findos, de importância relativa a serviço extraordinários prestados em 1939.

2. Justificando, alega o requerente:

a) que em 2 de julho de 1941 pediu o pagamento da importância correspondente a 399 horas de serviços extraordinários prestados em 1939;

b) que anteriormente já havia solicitado esse pagamento, tendo o Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil mandado que requeresse tal pagamento por exercícios findos;

c) que, assim, a Administração não contestou o seu direito, tendo até o reconhecido implicitamente quando mandou que requeresse por exercícios findos;

d) que não lhe cabe a menor culpa de não terem sido observadas as prescrições legais;

e) que, assim sendo, ele deve ser reembolsado dos serviços prestados, punindo-se os responsáveis que não obedeceram as formalidades em vigor;

f) que não procede alegação deste Ministério (fls. 23) de que outros em idênticas condições não foram pagos, pois, tem absoluta certeza que seus colegas Antenor Dácio de Brito, Luís Coelho de Sousa e outros, receberam gratificações por serviços extraordinários; e

g) que, também, o Decreto-lei número 5.062, não se aplica ao seu caso posto que os serviços começaram a ser prestados em setembro de 1939 e tal Decreto-lei é de 27 de dezembro de 1939.

3. Examinando o assunto, verificou este Ministério:

a) que se trata de pedido de pagamento, por exercícios findos, de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo requerente no período

de setembro a dezembro de 1939 (fô-lhas 10 e 12);

b) que esse pagamento foi indeferido por este Ministério (fls. 14 e 19) porque não houve prévia autorização para a prestação de tais serviços;

c) que não procede a alegação que esse pagamento havia sido reconhecido pela Estrada de Ferro Central do Brasil (letra c do item 2), posto que de acordo com o art. 408 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, não era a referida Estrada a autoridade competente para reconhecer-lo;

d) que, conforme se verifica dos processos anexos, os pagamentos requeridos pelos funcionários citados pelo requerente não foram processados por este Ministério;

e) que, conforme se verifica do ofício de fls. 33, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das informações constantes dos citados processos, os pagamentos foram feitos por essa Estrada, apesar dos pareceres contrários da Divisão do Pessoal deste Ministério;

f) que, por conseguinte, foram feitos indevidamente, não só porque não foram observadas as prescrições legais como também porque, em se tratando de pagamentos por exercícios findos efetuados em 20 de maio de 1943, não cabia à Estrada efetuar-los, como foi decidido por Vossa Excelência, por despacho de 20 de abril de 1943, exarado no processo n.º 1.167-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público (*Diário Oficial* de 28 de abril de 1943);

g) que, também, não procede a alegação de que os serviços começaram a ser prestados antes da vigência do Decreto-lei n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, pois, como foi esclarecido a fls. 19, os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública já exigiam, como condição essencial para pagamento de gratificação por serviços extraordinários, que os mesmos fossem previamente autorizados.

Nessas condições, opino pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Aprovado. Em 25-6-45. — G. VARGAS.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N.º 45-140

Fixa os preços do sal nos centros produtores respectivos

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 8.º do Decreto-lei n.º 2.300, de 10-6-1940, e o art. 5.º, letra e, do Regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 2.398, de 11-7-1940, resolve:

Art. 1.º Ficam estabelecidos, para a venda da tonelada de sal grosso nos aterros das salinas dos Estados produtores, os limites de preço abaixo:

ESTADOS	Limites de preço nos centros produtores	
	Mínimo	Máximo
Maranhão	40,00	85,00
Piauí	40,00	85,00
Ceará	40,00	85,00
Rio Grande do Norte	40,00	85,00
Paraíba	40,00	85,00
Pernambuco	40,00	85,00
Alagoas	40,00	85,00
Sergipe	95,00	140,00
Bahia	95,00	140,00
Espírito Santo	95,00	140,00
Rio de Janeiro	95,00	140,00

Art. 2.º Os preços estabelecidos no artigo anterior serão *líquidos nos salinas*, não se compreendendo, entre os respectivos elementos, nenhuma das despesas a que o sal estiver sujeito para a sua retirada dos aterros, tais como as provenientes dos tributos federais, estaduais e municipais e a taxa devida ao I.N.S.

Art. 3.º Fica revogado o Comunicado n.º 44-118, de 12 de setembro de 1944.

Art. 4.º Este Comunicado entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal.

— *Fernando Falcão*, Presidente.

(N.º 9.419-29-6-45—Cr\$ 114,20).

COMUNICADO N.º 45-141

Fixa o preço do sal ensacado nos centros produtores do Estado do Rio de Janeiro e nas praças do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Santos, São Paulo, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 8.º do Decreto-lei n.º 2.300, de 10-6-1940, e o art. 5.º, letra e, do Regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 2.398, de 11-7-1940, resolve:

Art. 1. Ficam estabelecidos, para a venda do sal ensacado, proveniente do Estado do Rio de Janeiro, e pôsto, pelo vendedor, quer sobre vagão nas estações da Estrada de Ferro Maricá ou da Leopoldina Railway Company Limited, quer no costado do navio em Cabo Frio, os limites máximos de preço constantes da tabela n.º 1, anexo ao presente Comunicado.

Art. 2.º Na venda do sal ensacado, nas praças do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Santos, São Paulo, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, os preços não deverão exceder os limites constantes das tabelas anexas, ns. 2 a 9.

§ 1.º Nas vendas de praça a praça, sejam feitas por importador, ou atacadista, observar-se-ão os preços estabelecidos na tabela, para o Importador, posta a mercadoria no vagão, ou no costado do navio.

§ 2.º Quando o vendedor e o comprador forem da mesma praça, os preços serão os seguintes:

a) *sal pôsto no domicílio do comprador*: o preço de Importador, com a redução de 5%, nas vendas feitas por importador a atacadista; o de Atacadista, nas vendas feitas por atacadista, ou importador, a varejista, ficando equiparados a este último os grandes consumidores (indústrias e outros);

b) *sal entregue no estabelecimento do vendedor*: nas vendas a atacadista, o preço de Importador, feita, sob anotação na competente guia modelo DE-64, a redução correspondente ao custo do carrão, sem prejuízo da de 5% a que alude o inciso anterior; nas vendas a varejista, ou a grandes consumidores, o preço de Importador.

Art. 3.º Nos sacos em que fôr acondicionado o sal, e que deverão satisfazer as exigências do Comunicado n.º 42-59, de 31 de dezembro de 1942, o vendedor não só indicará a procedência do produto, mas também declarará se este é "grosso", "ipeneirado", "moido", "cascalho", ou "refinado".

Parágrafo único. Só se considerará "refinado" o sal esterilizado, livre de impurezas orgânicas, que possuir, no mínimo, noventa e oito por cento (98%) de cloreto de sódio (NaCl), e tiver, no máximo, vinte e cinco graus (25º) de turbidez.

Art. 4.º O preço de revenda do sal, em cada um dos mercados abastecidos pelas praças a que se referem os arts. 1.º e 2.º será, no máximo, igual à soma de três parcelas, a saber: o preço fixado pelas tabelas anexas, para a venda do produto na praça abastecedora respectiva; as despesas efetuadas dessa praça até o ponto de destino, e o lucro do revendedor, que não poderá exceder de dez por cento (10%) sobre o montante das duas primeiras parcelas.

Art. 5.º A infração ao disposto neste Comunicado será punida, com a multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 5.000,00, dobrada na reincidência (art. 7.º do Decreto-lei n.º 5.077, de 11 de dezembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* da República de 15 do mesmo mês e ano), sem prejuízo da aplicação de outras disposições penais que porventura couberem.

Art. 6.º Este Comunicado entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os de ns. 44-119 e 44-120, de 12 de setembro e 4 de outubro de 1944, respectivamente.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, Presidente.

((Anexo ao Comunicado n.º 45-141, de 27-6-45))

TABELA N.º 1

Preços máximos do sal ensacado, procedente do Estado do Rio de Janeiro

	No costado do navio, em Cabo Frio e nas estações da Estrada de Ferro Maricá (Ponte dos Leites, Araruama, Iguaba, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio)	Nas estações da Leopoldina Railway	
		Rio Bonito e Capivari	Macaé
Grosso			
Saco de 10 kg.....	4,00	4,50	5,10
Saco de 20 kg.....	7,60	8,60	9,70
Saco de 30 kg.....	11,00	12,40	14,00
Saco de 40 kg.....	14,20	16,00	18,10
Saco de 50 kg.....	17,40	19,50	22,00
Saco de 60 kg.....	20,50	23,00	26,00
Moido	4,20	4,70	5,30
Saco de 10 kg.....			
Saco de 20 kg.....	8,10	9,00	10,10
Saco de 30 kg.....	11,70	13,00	14,60
Saco de 40 kg.....	15,10	16,80	18,90
Saco de 50 kg.....	18,40	20,50	23,10
Saco de 60 kg.....	21,70	24,20	27,20
Fardo de 60 kg			
Em saquinhos de 1 kg....	42,00	44,50	47,50
Em saquinhos de 2 kg....	34,00	36,50	39,50

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945 — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, Presidente.

(Anexo ao Comunicado n.º 45-141, de 27-6-45)

TABELA N.º 2

Preços máximos do sal, procedente do Estado do Rio de Janeiro, nas praças do Rio de Janeiro e Niterói

	Importador Cr\$	Atacadista Cr\$	Varejista Cr\$
Grosso			
Saco de 10 kg.....	5,10	5,30	
Saco de 20 kg.....	9,70	10,20	
Saco de 30 kg.....	14,00	14,70	
Saco de 40 kg.....	18,10	19,00	
Saco de 50 kg.....	22,00	23,10	
Saco de 60 kg.....	26,00	27,30	0,55 1 kg
Moido			
Saco de 10 kg.....	5,30	5,60	
Saco de 20 kg.....	10,10	10,70	
Saco de 30 kg.....	14,60	15,40	
Saco de 40 kg.....	18,90	19,90	
Saco de 50 kg.....	23,10	24,20	
Saco de 60 kg.....	27,20	28,60	0,60 1 kg
Fardo de 60 kg			
Em saquinhos de 1 kg....	43,80	49,10	1,00 1 kg
Em saquinhos de 2 kg....	39,00	41,00	1,80 2 kg
Refinado (fardo de 60 kg)			
Em saquinhos de 1 kg....	75,60	79,40	1,70 1 kg
Em saquinhos de 2 kg....	67,50	70,90	3,00 2 kg
Fardo de 50 kg			
Em saquinhos de 1 kg....	64,10	67,30	1,70 1 kg
Em saquinhos de 2 kg....	57,20	60,10	3,00 2 kg
Saco de 60 kg.....	55,00	57,70	1,30 1 kg

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945 — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, Presidente.

(Anexo ao Comunicado n.º 45-141, de 27-6-45)

TABELA N.º 3

Preços máximos do sal, procedente do Rio Grande do Norte, nas praças do Rio de Janeiro e Niterói

	Importador Cr\$	Atacadista Cr\$	Varejista Cr\$
Grosso			
Saco de 10 kg.....	5,30	5,50	
Saco de 20 kg.....	10,10	10,50	
Saco de 30 kg.....	14,50	15,20	
Saco de 40 kg.....	18,30	19,70	
Saco de 50 kg.....	22,90	24,00	
Saco de 60 kg.....	27,00	28,30	0,55 1 kg
Ipeneirado			
Saco de 10 kg.....	5,40	5,70	
Saco de 20 kg.....	10,30	10,80	
Saco de 30 kg.....	14,80	15,60	
Saco de 40 kg.....	19,20	20,20	
Saco de 50 kg.....	23,40	24,60	
Saco de 60 kg.....	27,60	29,00	
Moido e cascalho			
Saco de 10 kg.....	5,50	5,80	
Saco de 20 kg.....	10,50	11,00	
Saco de 30 kg.....	15,20	15,90	
Saco de 40 kg.....	19,60	20,60	
Saco de 50 kg.....	23,90	25,10	
Saco de 60 kg.....	28,20	29,60	0,60 1 kg
Fardo de 60 kg			
Em saquinhos de 1 kg....	43,60	50,90	1,00 1 kg
Em saquinhos de 2 kg....	40,50	42,50	1,80 2 kg
Refinado			
Fardo de 60 kg			
Em saquinhos de 1 kg....	75,60	79,40	1,70 1 kg
Em saquinhos de 2 kg....	67,50	70,90	3,00 2 kg
Fardo de 50 kg			
Em saquinhos de 1 kg....	64,10	67,30	1,70 1 kg
Em saquinhos de 2 kg....	57,20	60,10	3,00 2 kg
Saco de 60 kg.....	55,00	57,70	1,30 1 kg

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945 — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, Presidente.

(Anexo ao Comunicado n.º 45/141, de 27-6-45)

TABELA N.º 4

Preços máximos do sal, procedente do Estado do Rio de Janeiro, nas praças de Angra dos Reis e Santos

	Importador Cr\$	Atacadista Cr\$
Grosso:		
Saco de 10 Kg.....	5,30	5,50
Saco de 20 Kg.....	10,10	10,50
Saco de 30 Kg.....	14,50	15,20
Saco de 40 Kg.....	18,30	19,70
Saco de 50 Kg.....	22,90	24,00
Saco de 60 Kg.....	27,00	28,30
Moido:		

Saco de 10 Kg	5,50	5,80
Saco de 20 Kg	10,50	11,00
Saco de 30 Kg	15,20	15,90
Saco de 40 Kg	19,60	20,60
Saco de 50 Kg	23,90	25,10
Saco de 60 Kg	28,20	29,60

Fardo de 60 Kg:

Em saquinhos de 1 Kg	48,60	51,00
Em saquinhos de 2 Kg	40,50	42,50

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal. —
Fernando Falcão, Presidente.

(Anexo ao Comunicado n.º 45/141, de 27-6-45)

TABELA N.º 5

Preços máximos do sal, procedente do Rio Grande do Norte, nas praças de
Angra dos Reis e Santos

	Importador	Atacadista
	Cr\$	Cr\$
Grosso:		
Saco de 10 Kg	5,60	5,90
Saco de 20 Kg	10,60	11,10
Saco de 30 Kg	15,30	16,10
Saco de 40 Kg	19,80	20,80
Saco de 50 Kg	24,20	25,40
Saco de 60 Kg	28,50	29,90
Peneirado:		
Saco de 10 Kg	5,70	6,00
Saco de 20 Kg	10,80	11,40
Saco de 30 Kg	15,60	16,40
Saco de 40 Kg	20,20	21,30
Saco de 50 Kg	24,70	25,90
Saco de 60 Kg	29,10	30,60

Moido e cascalho:

Saco de 10 Kg	5,80	6,10
Saco de 20 Kg	11,10	11,60
Saco de 30 Kg	16,00	16,80
Saco de 40 Kg	20,60	21,70
Saco de 50 Kg	25,20	26,50
Saco de 60 Kg	29,70	31,20

Fardo de 60 Kg:

Em saquinhos de 1 Kg	51,30	53,90
Em saquinhos de 2 Kg	42,70	44,80

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal. —
Fernando Falcão, Presidente.

(Anexo ao Comunicado n.º 45/141, de 27-6-45)

TABELA N.º 6

Preços máximos do sal, procedente do Estado do Rio de Janeiro, na praça
de São Paulo

	Importador	Atacadista
	Cr\$	Cr\$
Grosso:		
Saco de 10 Kg	5,90	6,20
Saco de 20 Kg	11,20	11,80
Saco de 30 Kg	16,10	16,90
Saco de 40 Kg	20,80	21,80
Saco de 50 Kg	25,40	26,70
Saco de 60 Kg	30,00	31,50
Moido:		
Saco de 10 Kg	6,10	6,40
Saco de 20 Kg	11,60	12,20
Saco de 30 Kg	16,80	17,60
Saco de 40 Kg	21,70	22,80
Saco de 50 Kg	26,50	27,80
Saco de 60 Kg	31,20	32,80

Fardo de 60 Kg:

Em saquinhos de 1 Kg	51,60	54,20
Em saquinhos de 2 Kg	43,50	45,70

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal. —
Fernando Falcão, Presidente.

(Anexo ao Comunicado n.º 45/141, de 27-6-45)

TABELA N.º 7

Preços máximos do sal, procedente do Rio Grande do Norte, na praça de
São Paulo

	Importador	Atacadista
	Cr\$	Cr\$
Grosso:		
Saco de 10 Kg	6,20	6,50
Saco de 20 Kg	11,70	12,30
Saco de 30 Kg	16,90	17,70
Saco de 40 Kg	21,90	22,90
Saco de 50 Kg	26,70	28,00
Saco de 60 Kg	31,50	33,00
Peneirado:		

Moido e cascalho:

Saco de 10 Kg	6,30	6,60
Saco de 20 Kg	12,00	12,60
Saco de 30 Kg	17,30	18,10
Saco de 40 Kg	22,30	23,40
Saco de 50 Kg	27,20	28,60
Saco de 60 Kg	32,10	33,70

Moido e cascalho:

Saco de 10 Kg	6,40	6,70
Saco de 20 Kg	12,20	12,80
Saco de 30 Kg	17,60	18,40
Saco de 40 Kg	22,70	23,80
Saco de 50 Kg	27,70	29,10
Saco de 60 Kg	32,70	34,30

Fardo de 60 Kg:

Em saquinhos de 1 Kg	53,10	55,80
Em saquinhos de 2 Kg	45,00	47,20

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal. —
Fernando Falcão, Presidente.

(Anexo ao Comunicado n.º 45/141, de 27-6-45)

TABELA N.º 8

Preços máximos do sal, procedente do Estado do Rio de Janeiro, na praça
de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

	Importador	Atacadista
	Cr\$	Cr\$
Grosso:		
Saco de 10 Kg	6,00	6,30
Saco de 20 Kg	11,40	12,00
Saco de 30 Kg	16,40	17,20
Saco de 40 Kg	21,20	22,30
Saco de 50 Kg	25,90	27,20
Saco de 60 Kg	30,50	32,00

Moido:

Saco de 10 Kg	6,20	6,50
Saco de 20 Kg	11,80	12,40
Saco de 30 Kg	17,00	17,80
Saco de 40 Kg	22,00	23,10
Saco de 50 Kg	26,90	28,20
Saco de 60 Kg	31,70	33,30

Fardo de 60 Kg:

Em saquinhos de 1 Kg	52,10	54,70
Em saquinhos de 2 Kg	44,00	46,20

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal. —
Fernando Falcão, Presidente.

(Anexo ao Comunicado n.º 45/141, de 27-6-45)

TABELA N.º 9

Preços máximos do sal, procedente do Rio Grande do Norte, nas praças de
Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

	Importador	Atacadista
	Cr\$	Cr\$
Grosso:		
Saco de 10 Kg	6,30	6,60
Saco de 20 Kg	11,90	12,50
Saco de 30 Kg	17,20	18,10
Saco de 40 Kg	22,20	23,40
Saco de 50 Kg	27,10	28,50
Saco de 60 Kg	32,00	33,60

Peneirado:

Saco de 10 Kg	6,40	6,70
Saco de 20 Kg	12,10	12,70
Saco de 30 Kg	17,50	18,40
Saco de 40 Kg	22,70	23,80
Saco de 50 Kg	27,60	29,00
Saco de 60 Kg	32,60	34,20

Moido e cascalho:

Saco de 10 Kg	6,50	6,80
Saco de 20 Kg	12,40	13,00
Saco de 30 Kg	17,80	18,80
Saco de 40 Kg	23,10	24,30
Saco de 50 Kg	28,20	29,60
Saco de 60 Kg	33,20	34,90

Fardo de 60 Kg:

Em saquinhos de 1 Kg	53,60	56,30
Em saquinhos de 2 Kg	45,50	47,80

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal. —
Fernando Falcão, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência
DESPACHOS DO SR. DIRETOR
Expediente do dia 27 de junho de 1945

Distrito Federal:

Processo sem número — Otacilio Viana dos Santos. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

H. B. P. 2.939 — Ex-contribuinte Alfredo Pinto da Silva. — Autodizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

Proc. n.º 24.217-45 — Alcindo de Camargo. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Paraíba:

Proc. n.º 21.202-45 — Milton Fagundes. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Baia:

H. B. P. 2.945 — Ex-contribuinte Jonas Batinga. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 27 de junho de 1945 do Sr. Diretor do D. P., e que se publica para os efeitos dos arts. 67 e 71 do Decreto-lei n.º 2.365, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Raul Lessa de Saldanha da Gama (HBP-2.771) — Homologo a habilitação dos filhos Maria da Glória (1/14), Paulo (1/14), Maria de Lourdes (1/14), Maria José (1/14), Maria Celi (1/14) e Maria da Conceição (1/14), de acordo com a conclusão.

De José Pereira Coelho (HBP. 2.533) — Homologo a habilitação dos filhos João (1/22), Esveraldo (1/22), Djalma (1/22), Edméia (1/22), Valter (1/22), Hélcio (1/22), Elza (1/22), Rute (1/22 e Déia (-22).

De Elisio José Côrtes Lisboa (H. B. P.-2.347) — Homologo a habilitação da beneficiária Perciliana, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

De Jose Rodrigues Pereira (HBP-316) — Homologo a habilitação da beneficiária Clotilde (filha-1/6), de acordo com a conclusão.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira turma de julgamento

1.ª TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do art. 35 da Resolução n.º 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 4 de julho, às 14 horas na sala da 1.ª Turma de Julgamento, à Praça 15 de Novembro, n.º 42 — 3.º andar, sala 307.

Processos contenciosos:

Estado de Pernambuco

Processo n.º P. C. 77-45:

Reclamante: José Geraldo de Moura Guerra.

Reclamada: Cia. Usina Tiuma S. A.

Assunto: Reclamação de fornecedor.

Relator: Correia Meyer.

Estado do Rio de Janeiro

Processo n.º P. C. 83-45.

Reclamante: Manuel Francisco Alves.

Reclamado: Atilano C. de Oliveira (Usina São Pedro).

Assunto: Reclamação de fornecedor.

Relator: Correia Meyer.

Estado de São Paulo

Processo n.º P. C. 68-45.

Reclamante: Francisco Antônio Maciel.

Reclamada: Usinas Junqueira.

Assunto: Reclamação de fornecedor.

Relator: Correia Meyer.

Processo fiscais:

Estado de São Paulo

Processo n.º I. I. 9-44.

Autuado: Pedro Alves Silveira e Temer F. Assad.

Autuante: Carlos Fontenele Martins.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Cassiano Maciel.

Processo n.º A. I. 38-44.

Autuado: Rodolfo Hell.

Autuante: Atilano Nogueira Machado.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Correia Meyer.

TÉRMINOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

TÉRMO DE ACÓRDO

Térmo de acordo entre o Governo da União e do Estado de Minas Gerais para realizar, em colaboração, a fiscalização de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.147, de 4 de março de 1942 de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos G.M. n.º 136, de 1 de fevereiro de 1944, do Sr. Ministro do Estado dos Negócios da Agricultura.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 1945, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado, Senhor Dr. Apolônio Sales, por parte do Governo da União e o Sr. Dr. Davi Francisco Mourão representante do Governador do Estado de Minas Gerais devidamente autorizado conforme procuração que exibiu acordam realizar em colaboração, a fiscalização de que trata o art. 1.º do Decreto-lei número 4.147, de 4 de março de 1942, no território do referido Estado, mediante o que se dispõe no presente termo.

Cláusula primeira — De acordo com o disposto na exposição de motivos G.M. n.º 136, de 1-2-44, do Sr. Ministro da Agricultura, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do citado Decreto-lei n.º 4.147, fica o Governo da União com a responsabilidade de supervisão da fiscalização de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.147, de 4-3-42, e o Estado de Minas Gerais com a execução dessa fiscalização, por intermédio de órgãos competentes da administração estadual.

Cláusula segunda — A fiscalização, ora atribuída ao Governo do Estado de Minas Gerais será exercida de conformidade com as disposições seguintes:

1. Mensalmente deverá ser efetuada análise bacteriológica de águas engarrafadas já preparadas nas fontes para consumo público;

2. Deverá ser feita, pelo menos duas vezes ao ano, uma inspeção às instalações de engarrafamento e aos balneários;

3. Duas vezes ao ano, pelo menos, deverá ser feita uma análise química e bacteriológica da água colhida diretamente na fonte;

4. A técnica empregada para análise bacteriológica assim como os bo-

lins dos respectivos resultados, deverão obedecer às normas estabelecidas pelo Laboratório da Produção Mineral anexas ao presente acordo;

5. De todos esses trabalhos, deverão ser enviadas, regularmente, cópias ao L. P. M.;

6. Quando se der o caso de interdição da exploração das águas que não se apresentarem em condições higiênicas satisfatórias, deverá o fato ser imediatamente comunicado ao L.P.M.;

7. As providências para interdição das águas, por parte dos Governos Estaduais, deverão ser tomadas em caráter confidencial, sempre que possível.

Cláusula terceira — O Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus órgãos competentes, fornecerá ao L.P.M., todos os dados estatísticos e técnicos e demais informações referentes à fiscalização do comércio e consumo de águas minerais, gasosas e de mesa.

Cláusula quarta — De conformidade com o citado Decreto-lei n.º 4.147, caberá, sempre às empresas, recurso, sem caráter suspensivo, para o Departamento Nacional da Produção Mineral, dos atos das autoridades estaduais.

Cláusula quinta — O presente acordo não exclui os direitos conferidos ao D.N.P.M. pelo referido Decreto-lei n.º 4.147, para quando julgar conveniente esse Departamento realizar trabalhos referentes à fiscalização de que trata o mesmo decreto. Esta fiscalização, entretanto, deverá ser feita em ação conjunta com a autoridade estadual competente, se esta o desejar; para esse fim, o D.N.P.M. comunicará, com antecedência necessária, ao órgão estadual encarregado do serviço qualquer fiscalização que pretenda emprender.

Cláusula sexta — Quando o D. N. P.M., por fiscalização direta feita segundo os termos da cláusula anterior, julgar necessária a interdição de qualquer fonte, comunicará o fato à autoridade estadual encarregada da execução deste acordo, para imediata efetivação da medida.

Cláusula sétima — Qualquer levantamento de interdição será comunicado ao D.N.P.M.

Cláusula oitava — Qualquer levantamento de interdição provocada por fiscalização conjunta executada segundo as cláusulas V e VI será submetido, previamente, à apreciação do D.N.P.M. que aprovará ou não a medida, num prazo máximo de quinze dias.

Cláusula nona — As autoridades estaduais deverão atender a todas as recomendações do D.N.P.M. em matéria de fiscalização ou de credência ao Código de Minas.

Cláusula décima — O presente acordo terá uma duração de cinco (5) anos, podendo ser rescindido pelo Governo Federal caso haja modificação de legislação ou pelo Governo Estadual, desde que haja um aviso prévio de 3 meses.

Cláusula décima primeira — O presente termo está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União, e entrará em vigor logo após a sua publicação no *Diário Oficial*.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordo a cargo da Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas pelas testemunhas Almachio Campos e Urbano Câmara e por mim Armênio

Aires, oficial administrativo da classe com exercício na Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração que o lavrei.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945.
— Apolônio Sales — Davi Francisco Mourão — Almachio Campos — Urbano Câmara — Armênio Aires.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Serviço do Patrimônio da União

Livro n.º 7-RAD — Fls. 30-v. a 34-v.

“Térmo de revigoração do aforamento do terreno de acrescido de marinha designado por lote n.º 36, da quadra 3, situado na Rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio n.º 109, na 1.ª Seção da Urca, Distrito Federal, que outorga a União à Sra. D. Lucinda Gonçalves Fontainha, conforme o Processo número 91.304, de 1941.

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, ex-ri de disposição legal, o Engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da citada Delegacia, e, do outro lado, como outorgada e foreira em comisso, a Sra. D. Lucinda Gonçalves Fontainha, brasileira nata, casada, proprietária, residente na Rua Ramon Franco número cento e nove (109), nesta cidade, assistida pelo seu marido Dr. Murilo Freire Fontainha, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União, foi dito, perante as mesmas testemunhas:

1.º que a Sra. D. Lucinda Gonçalves Fontainha requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrerá, pela falta de pagamento em foros por três anos consecutivos a revigoração do aforamento do terreno de acrescido de marinha designado por lote número trinta e seis (36) da quadra três (3), desmembrado que fôra do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha, situado na Rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio número cento e nove (109), na Primeira Seção da Urca, neste Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: Área — duzentos e onze metros e sessenta e nove decímetros quadrados (211,69m²); frente doze metros e dez centímetros (12,10 m); lado direito, dezesseis metros e setenta e nove centímetros (16,79 m); lado esquerdo, quinze metros e vinte centímetros (15,20) ambos normais à frente; fundo doze metros e vinte centímetros (12,20 m) formando com o lado direito um ângulo interno de oitenta e dois graus e trinta minutos (82°30') e com o lado esquerdo um ângulo interno de noventa e sete graus e trinta minutos (97°37'). Confrontações: Pela frente com a Rua Ramon Franco; pela direita com o lote trinta e sete (37) aforado a Fernando Viriato de Miranda Carvalho; pela esquerda com o trinta e cinco (35) aforado à Sociedade Anônima Empresa da Urca; pelo fundo com o trinta e quatro (34) aforado a Antônio José da Cunha e Otávio Moreira Pena todos da mesma quadra três (3);

2.º) que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. Chefe do então Serviço Regional, antes mencionado, de dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (2-2-42), exarado a fôlhas cinco verso (5-v.) do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número noventa e um mil trezentos e quatro, de mil novecentos e quarenta e um (91.304-1941) e também tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fôro, na forma da legislação vigente;

3.º) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para a foreira: a) pagar o fôro anual da quantia de trezentos cruzeiros (Cr\$. 300,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do Decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete (17 de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fôro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei nú-

mero três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) e bem assim do disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo 26, do Decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto artigo treze (13) e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 4.438 já mencionado;

4.º) que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*fus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo, bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo;

5.º) que o terreno estando assim atendido o aproveitamento a que obri-

ga o Decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120), de vinte e um

de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942); 6.º) que o presente termos de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União por indenização de qualquer espécie se aquêle Tribunal denegar o registro. Pela outorgada foreira em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com tôdas as obrigações do presente termos, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pela Sociedade Anônima Empresa da Urca, a doze de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (12-12-1924), nas notas do Tabelião Dr. Belizário F. da S. Távora, do quarto (4.º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, a fls. cinquenta e seis verso (56-v.) do Livro número quatrocentos e oitenta e em (481), conforme carta de aforamento constante de fls. nove (9) do processo antes mencionado, título esse registrado a vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (29-12-1924), sob o número trinta mil e vinte e cinco (30.025), a fôlhas duzentos e vinte e dois (222) do livro três (3) "AA" de Transcrição das Transmissões do segundo (2.º) Distrito da Capital Federal. E por assim se

declararem ajustados, assinam outorgante e outorgada, juntamente com as testemunhas: Sr. Germano Coelho, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Augusto Severo n.º 78, apartamento n.º 2, e Renato D'Avila Coelho, brasileiro, casado, proprietário, residente na Avenida Paula Sousa n.º 164, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes n.º 36, da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 24,00). Paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de quarenta centavos ... (Cr\$ 0,40). E eu, Carmen Medina Rabelo, Aux. de Escritório, série XI, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal em vinte de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1945. — *Urius Cordeiro* (assinatura e data sobre três estampilhas federais no valor de Cr\$ 24,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40) — *Murillo Freire Fontainha*. — *Lucinda Gonçalves Fontainha*. — *Germano Coelho*. — *Renato D'Avila Coelho*.

(N.º 9.485 — 29-6-45 — Cr\$ 142,80)

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrição de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 148

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Contabilidade e Matemática, e de Conhecimentos Gerais, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão:

N.º de inscr.	Nome	Cont. e Matem.	Conh.	Ger.
4.	Artur Nemesio Barbosa	75,0	85,0	
5.	Antonio Maria da Silva Carvalho	84,0	81,5	
7.	Orsini Brandão d'Aguiar Silva	67,5	79,5	
11.	Agostinho Romão Pires	60,5	57,5	
13.	Joaquim Irlaim Ferreira	64,5	58,0	
19.	João Brandão Pestana	75,0	86,0	
20.	Tomaz Vila Nova Ribeiro Lopes	72,0	93,5	
21.	João Nogueira da Cruz	67,0	71,0	
36.	Clovis Belo de Menezes	60,5	63,0	

2. Somente esses candidatos atingiram nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrição de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 148

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão:

N.º de inscr.	Nome	M. final
20.	Tomaz Vila Nova Ribeiro Lopes	80,58
5.	Antonio Maria da Silva Carvalho	80,25
4.	Artur Nemesio Barbosa	79,66
19.	João Brandão Pestana	78,83
7.	Orsini Brandão d'Aguiar Silva	76,00
24.	João Nogueira da Cruz	73,33
13.	Joaquim Irlaim Ferreira	71,53
36.	Clovis Belo de Menezes	64,75
11.	Agostinho Romão Pires	61,50

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrição de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 148

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Contabilidade e Matemática, e de Conhecimentos Gerais, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná:

N.º insc.	Nome	Contab. e Matem.	Conhec. Gerais
10.	José Pedro Gebran	64,5	89,0
16.	Darcy Prado Martins	66,0	83,0
17.	Antonio Bini	67,0	81,5
25.	Artur Kleine	60,0	59,5
33.	Leocádio Saldanha Correia	63,5	75,5
36.	Newton Nunes de Carvalho	74,5	77,5

2. Somente esses candidatos atingiram nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrição de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 148

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referidos, realizado na Capital do Estado do Paraná:

N.º insc.	Nome	Média Final
36.	Newton Nunes de Carvalho	82,50
17.	Antonio Bini	72,75
33.	Leocádio Saldanha Correia	72,99
10.	José Pedro Gebran	71,68
16.	Darcy Prado Martins	65,50
25.	Artur Kleine	60,25

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região (Estado de Pernambuco), do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista X.

P. H. — 1.104

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Média final
2.	Taylor Accetti Resende	93,33
3.	Benedito da Costa Freitas	80,00

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região (Estado de Pernambuco), do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista X.

P. H. — 1.104

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Parte I	Parte II
2.	Taylor Accetti Resende	80,0	100,0
3.	Benedito da Costa Freitas	80,0	80,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado em Recife (Pernambuco), do Instituto de Fermentação do Ministério da Agricultura — Laboratorista IX.

P. H. — 1.151

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Parte I	Parte II
3.	Icilio Angelo Pinto do Rêgo Lima	70,0	88,3
5.	Elizabeth José Silva d'Oliveira	40,0	71,6

2. Somente esses candidatos atingiram na parte II, mínimo de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado em Recife (Pernambuco), do Instituto de Fermentação do Ministério da Agricultura — Laboratorista IX.

P. H. — 1.151

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o seguinte o resultado da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Média final
3.	Icilio Angelo Pinto do Rêgo Lima	82,2
5.	Elizabeth José Silva d'Oliveira	61,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P. H. — 1.170/3

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Núm. de inscr.	Nome	Nota
915.	Yedda Fonseca da Cunha	86,0
1.121.	Izolda Araripe Barros	79,5
826.	Vitto Raphael dos Santos	79,0
1.139.	José Dias Bastos	76,5
866.	Nilza Brito Guimarães	74,0
1.030.	Lia Iris Tybiriça Magalhães	69,5
1.046.	Olga Terra Franco	62,5
960.	Mário Elias Iunes	62,0
801.	Elma da Silva Cardoso	61,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

988. Evantuil Borges da Silva.....	58,0
1.070. Aura Bemvinda Mesquita	57,5
1.051. Helio Pereira Martins	57,0
849. Maria do Carmo de Moraes.....	56,0
1.078. Arlette Braga Bispo	53,0
1.090. Washington Borges de Sousa.....	52,0
902. Iara Moreira de Araujo.....	50,0
1.010. Iolanda Roberti	50,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Delenador XIX.

P. H. — 1.324

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, do Ministério da Fazenda — Desenhista IX.

P. H. — 1.362

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Nome	Média final
Zelia Nunes de Oliveira.....	78,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, do Ministério da Fazenda — Desenhista IX.

P. H. — 1.362

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Nome	Parte I	Parte II
Zelia Nunes de Oliveira.....	90,0	72,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
PARA EXECUÇÃO DE REPAROS
GERAIS E SERVIÇOS DE ADAP-
TAÇÃO NO EDIFÍCIO-SEDE DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
NESTA CAPITAL.

EDITAL N.º 10-45

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S. C. 1.407-45, faço público na forma da lei que, no dia 12 de julho corrente ano, às quinze horas, nesta Divisão de Obras, quarto andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à Praça Marechal Acora, serão recebidas propostas para execução dos serviços acima indicados, obedecendo as condições abaixo estipuladas.

1 — Os interessados que pretendem concorrer deverão comparecer a esta Divisão, até o dia 11 de julho do corrente ano, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional. Tesouraria do D. A. deste Ministério ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em moeda corrente ou título da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência, que será designada pelo Diretor desta Divisão de Obras, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre-carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) certidão de registro do contrato social no D. N. I. C. ou Junta Comercial, com capital realizado de, no mínimo, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). As Sociedades Anônimas e Companhias

estrangeiras provarão sua existência legal conforme a legislação específica;

b) prova de quitação com todos os impostos federais, estaduais ou municipais, inclusive o imposto de renda;

c) certidão de que trata o Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

d) certidão de que trata o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940, sobre quitação com as instituições de seguro social;

e) recibo da repartição respectiva entre as enumeradas na condição 1.ª, provando haver efetuado o depósito de que trata a mesma condição;

f) documento de idoneidade financeira, constituído por atestado de estabelecimento bancário e datado do ano vigente, com firmas reconhecidas;

g) documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras congêneres já executadas;

h) prova de ter profissional habilitado na forma do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

i) prova de quitação de anuidade de acordo com o que estabelece o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941;

j) prova de quitação do imposto sindical.

3 — Em outro envelope, lacrado com indicação da firma e do conteúdo na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas em cinco vias, selada a primeira, na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, suras ou entrelinhas, com indicação do preço por algarismi e por extenso do custo total e declaração de que se comprometem os licitantes a executar as

Prova de melhoria de salário para preenchimento das vagas existentes, à data da homologação desta prova, na série funcional de Auxiliar de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público.

P. H. — 1.402

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Carolina Dowsley	83,4	72
3.	Ceniro Pessoa da Costa Paiva.....	67,4	69
4.	Altair Santos	65,4	57
5.	Eunice de Brito Lopes.....	88,8	88
6.	Maria Angelica de Almeida.....	70,5	63
7.	Romilda Lopes Elias	71,6	50

2. Somente esses candidatos atingiram na Parte II, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento das vagas existentes, à data da homologação desta prova, na série funcional de Auxiliar de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público.

P. H. — 1.402

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Média final
5.	Eunice de Brito Lopes.....	88,26
1.	Carolina Dowsley	75,80
3.	Ceniro Pessoa da Costa Paiva.....	68,46
6.	Maria Angelica de Almeida.....	66,83
4.	Altair Santos	60,00

D. S. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

obras a que se refere este edital de inteira conformidade com as plantas, especificações, detalhes e fiscalização desta Divisão de Obras.

4 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" a "j" da condição 2.ª, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

5 — A Comissão de Concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes da abertura das propostas.

6 — As propostas dos concorrentes julgados idôneas serão abertas lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

7 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste Edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas de preço sobre a proposta mais vantajosa.

9 — As propostas deverão conter além do preço global, que servirá de base para sua classificação, os preços por unidade, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas.

10 — A adjudicação será feita pelo preço global e a firma adjudicatária deverá caucionar mediante guia expedida por esta Divisão, no prazo de 5 dias a partir da data do recebimento da respectiva comunicação, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), caução esta que juntamente com a proposta em face da condição

1.ª garantirá a execução dos trabalhos até sua final aceitação.

11 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

12 — Aos proponentes que concorrerem e não lograrem adjudicação da concorrência será restituída a caução feita em virtude da condição 1.ª.

13 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa, ou se julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

14 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

15 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência, se convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

16 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Divisão de Obras, em seu expediente normal, diariamente das 11 às 17 horas, exceto aos sábados onde serão atendidos apenas das 9 às 12 horas.

17 — O pagamento das obras será requisitado em duas vezes mediante apresentação de fatura em cinco vias atestando a execução dos serviços, correndo a despesa à conta da Verba 2 — Consignação III — 02 — 06 — Di-

Visão do Pessoal e Serviço de Documentação.

18 — O prazo para a execução dos serviços deverá ser indicado em número de dias seguidos, pelos respectivos proponentes e ficará sujeito a exigência de redução ou dilatação por parte da Fiscalização, em face das condições técnicas e de conveniências da administração.

19 — No caso de ser excedido, por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo acima estipulado será cobrada uma multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido até o 15.º e no caso das obras não serem concluídas após esse prazo reverterá em favor da União a caução de garantia.

20 — A interpretação deste edital caberá à Divisão de Obras e os casos omissos que acaso se verificarem serão resolvidos em conformidade com as disposições legais vigentes.

Distrito Federal — Divisão de Obras, 27 de junho de 1945. — *Manuel da Rocha Viana*, Oficial Administrativo. — *Angelo A. Murgel*, Diretor.

Primeira Comissão Especial de Títulos de Terras

Pelo presente edital são convidados as pessoas abaixo nomeadas a requererem estudo em separado de seus documentos, que foram apresentados a esta Comissão no processo P. C. F. R. T. T. n.º 1.980:

Adão de Oliveira Vaz
Alcilino Gomes Leal
Alicina Maria da Conceição
Alexandre Matos de Siqueira
Alfredo Matos de Siqueira
Alvaro Pereira Predes
Ana Maria da Conceição
Antonio, filho de José Mariano dos Santos

Antonia Maria da Silva ou
Antonia Zeferina da Silva
Antonio de Oliveira Coelho
Antonio José da Silva Singelo
Antonio José do Conto
Antonio Rodrigues da Gama
Antonio Rosa Camargo
Benedita, filha de José Mariano dos Santos
Benvindo de Paiva Junior
Clarimundo Rodrigues Pinheiro ou Silva

Delfina Maria Lemos
Emiliano Coelho de Sousa
Eugênio Matos de Siqueira
Eurídice Rodrigues da Gama
Faustina Maria da Conceição
Firmiana Ferreira da Silva
Francisca, filha de Manuel José Valim

Francisco Teixeira Portugal
Helvídio Paulino da Silva Pires
Hildeberto Rocha
João, filho de Felisbela da Veiga Castro

João Fernandes Dias
João Gonçalves Ferreira
Joaquim da Rosa e Silva
Joaquim Medeiros
José Antonio Terra
José Batista Dias de Sousa
José da Silva e Sousa
José Machado Mendes
Lídia Serafina da Silva
Lindolfo Francisco de Assis
Manuel Ribeiro de Paiva
Marcos José dos Santos
Maria das Dôres de Almeida
Monica, filha de José Mariano dos Santos
Olimpia Rocha
Ovídio Eduardo

Pedro Lopes dos Santos
Rosa Rodrigues da Gama
Sebastião Alacirino de Alvarenga
Vitorino da Silva Lemos
Vantuil Zeferino Ferreira

Rio de Janeiro. — A Comissão: — *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Obras

Acham-se aerta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. — edifício-sede, 8.º andar, até o dia 3 de julho de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos na Escola Técnica Nacional, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1945, págs. 10.665-66, e retificação publicada no *Diário Oficial* de 22-6-45, págs. 11.095.

Divisão de Obras, em 25 de junho de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

1. Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. — edifício-sede, 8.º andar, até o dia 5 de julho de 1945, concorrência pública para fornecimento e instalação da aparelhagem para a cozinha do Leprosário Santa Marta — Goiânia — Goiás, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 1 de junho de 1945, às páginas 9.795-6.

2. Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras, em 25 de junho de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

1. Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. — edifício-sede, 8.º andar, até o dia 6 de julho de 1945, concorrência pública para obras no Sanatório para tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, Estado do Ceará, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 1 de junho de 1945, às págs. 9.797-8.

2. Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras, em 25 de junho de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

1. Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. — edifício-sede, 8.º andar, até o dia 6 de julho de 1945, concorrência pública para o fornecimento de energia elétrica ao Sanatório para tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, Estado do Ceará, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 1 de junho de 1945, às páginas 9.796-7.

2. Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras, em 25 de junho de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

RETIFICAÇÃO

Edital de concorrência pública para o tratamento acústico e instalação elétrica do Estúdio "C" do Serviço de Radiodifusão Educativa, nesta Capital, publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1945, págs. 10.938-39.

Onde se lê:

IV — Cada proponente, etc.

Leia-se:

IV — Cada concorrente, etc.

Onde se lê:

VI — Não serão aceitas, etc.

Leia-se:

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

Divisão de Obras, 22 de junho de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção para o edital de aviso ao Sr. Armando Henrique Magalhães, para saldar seu débito de consumo d'água, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 11.322.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

ADMISSÃO AOS CARGOS DE ASSISTENTE DO ENSINO, REFERÊNCIA XVII, DA TABELA NUMÉRICA DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL.

De ordem do Sr. Professor Doutor Alvaro Fróes da Fonseca, Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. Docentes-livres de Fisiologia, e cadeiras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a duas vagas de assistente de ensino, com o salário mensal de mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00), a serem lotadas na cadeira de Fisiologia.

Nos termos da Exposição de Motivos do D.A.S.P., n.º 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação daquelas vagas deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. Docentes-livres deverão manifestar-se no prazo de dez dias, contados da data da publicação do presente edital. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 30 de junho de 1945. — *Dr. Aloysio Caminha Gomes*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o

dia 5 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento. — Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.681 E — Filme e papel fotográfico.
2.682 E — Balão de pano impermeável p/ oxigênio.
2.684 E — Colgadura p/filme Raio X.

2.685 E — Termômetro elétrico.
2.689 E — Frasco de vidro branco.
2.692 E — Borzeguins de vaqueta.
2.693 E — Madeiras.
2.695 E — Madeiras.
2.696 E — Tamanco de couro.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento. — Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.675 E — Drogas.
2.683 E — Filme p/raio X.
2.686 E — Serra automática de arço.
2.690 E — Faca p/cabista e facão p/mato.
2.691 E — Desenho.
2.697 E — Obturador; torneiras e registro.
2.699 E — Parafusos.
2.701 E — Pregos; rebite; grampos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento. — Av. Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.673 E — Drogas.
2.674 E — Dentário.
2.694 E — Papel manilha p/embrulho.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 28 DE JUNHO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Firmas — Cheques

N.º 56.031-L — Abel de Barros & Cia.
N.º 56.032-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.
N.º 56.033-B — Carmo & Figueiredo.
N.º 56.034-B — Cardoso & Sousa.
N.º 56.035-B — Casa Sousa Batista Limitada.

N.º 56.036-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
 N.º 56.037-B — Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
 N.º 56.038-B — Duarte Amaral & Cia. Ltda.
 N.º 56.039-B — Fern. de Ferragens Guimarães Ltda.
 N.º 56.040-B — Festas, Ferreira & Cia.
 N.º 56.041-B — Ferreira Agostinho.
 N.º 56.042-B — Garcia Ribeiro & Cia.
 N.º 56.043-B — Gráfica Belas Artes Limitada.
 N.º 56.044-B — General Electric Sociedade Anônima.
 N.º 56.045-B — Inst. Pinheiros Limitada.
 N.º 56.046-B — Instituto Ótico Limitada.
 N.º 56.047-B — Ind. Reun. Irmãos Spina S. A.
 N.º 56.048-B — Inst. Vital Brasil-Lab. de Proc. Quím. Biol. S. A.
 N.º 56.050-B — J. Mendes, Oliveira & Cia. Ltda.
 N.º 56.051-B — J. C. Mendonça.
 N.º 56.053-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 N.º 56.054-B — Kremer & Bandeira Limitada.
 N.º 56.055-B — L. J. Costa & Cia. Limitada.
 N.º 56.056-B — Lab. Paulista de Biol. S. A.
 N.º 56.057-B — Lab. Bras. de Química Ltda.
 N.º 56.058-B — Martins do Amaral, Com. e Indust. S. A.
 N.º 56.059-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 N.º 56.060-B — Malta Irmão & Cia.
 N.º 56.061-B — M. M. Cavalcanti & Cia.
 N.º 56.062-B — P. Sandanha, Cruz & Cia.
 N.º 56.063-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.
 N.º 56.064-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.
 N.º 56.065-B — Sociedade Citrus Limitada.
 N.º 56.066-B — Soc. Bras. Aliment. Limitada.
 N.º 56.067-B — Jaime Loureiro & Cia. Ltda.
 N.º 56.068-B — A. Ramada & Cia. Limitada.
 N.º 56.070-B — S. Dias & Cia. Limitada.
 N.º 56.071-B — "Soforme" Forn. de Med. S. A.
 N.º 56.072-B — Sousa, Leite & Cia. Limitada.
 N.º 56.073-B — The Caloric Company.
 N.º 56.074-B — The Texas Co. (South American) Ltda.
 N.º 56.075-B — Valter Neustadt.
 N.º 56.076-B — J. R. Pires Comércio e Indústria S. A.
 N.º 56.077-B — Auto Asbestos Sociedade Anônima.
 N.º 56.078-B — A. Ramada & Cia. Limitada.
 N.º 56.079-B — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
 N.º 56.080-B — Cia. de Papéis Lex Sociedade Anônima.
 N.º 56.081-B — Ferreira Passarelli & Cia. Ltda.
 N.º 56.082-B — Hermeto Costa & Cia. Ltda.
 N.º 56.083-B — Irmãos Ferraro.
 N.º 56.084-B — José da Silva & Cia.
 N.º 56.085-B — Lutz, Ferrando & Cia.
 N.º 56.086-B — S. Brum & Cia. Limitada.

N.º 56.087-B — Tietê de Papéis Limitada.

Cheques emitidos n/ data "54" correspondentes a "96" faturas no valor de Cr\$ 1.333.594,40. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 37

De ordem do Sr. Inspetor, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está sendo processado o levantamento da caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada por 10 apólices da dívida pública federal, ao portador, tipo diversas emissões, ns. 1.751 a 1.754, 46.526 a 46.529 e 5.124 a 5.125, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma emitidas em virtude do Decreto n.º 3.232, de 5 de janeiro de 1917, para garantia da responsabilidade funcional do despachante aduaneiro Alvaro Ferreira de Assunção.

Qualquer reclamação dos interessados contra atos praticados pelo citado despachante ou seus prepostos, atinentes à profissão, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, no Órgão Oficial.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1945. — Onésimo Lima, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Andaraí

EDITAIS DE CONCORRÊNCIAS

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de Concorrência para provimento de 1.000 macacões de brim mescla e uma balança para pesar veículos, publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente, à página 11.473.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

TOMADA DE PREÇO

Convidam-se as firmas interessadas em fornecer e colocar caixilhos e portões de ferro no hospital do Presídio do Distrito Federal, a procurar nesta Divisão de Obras até o dia 9 de julho, às 17 horas, a planta com os detalhes do serviço a executar. As propostas devem ser entregues devidamente lacradas nesta Divisão de Obras até o dia 10, às 17 horas, ao Diretor ou ao Secretário.

A abertura se efetuará no dia 11 às 14 horas, e pedimos aos interessados a comparecer ao ato para eventuais esclarecimentos.

Os concorrentes devem declarar na proposta que se submetem às exigências do Código de Contabilidade da União, especificar os preços unitários de cada tipo, e o preço global do serviço completo, o prazo mínimo no qual podem executar o serviço, não podendo ultrapassar de 45 (quarenta e cinco) dias. — Antonio Paulino Cavalcanti, Diretor da D. Ob.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTRISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA C.N.H.

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente

Ap. Howard Wilson Mc. Closkey, Asperides Garcia, Anibal Rodrigues Ribeiro, Major Lewenzstain, Wallace Marques, Dário Trindade Lira, Paulo Afonso Freire, Mário Nunes de Macedo, José Maria dos Santos, Alfredo Ferreira da Silva, Acácio de Aguiar, Antônio da Cunha Freire, Alberto Carolo de Sousa, Lando de Landa, Lamartine de Azevedo Machado, José Pereira, José Joaquim Monteiro, (Substituição de carteira. C. N. H. — Alcides da Cunha Couto, Alcides da Cunha Couto).

Rep. 1.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 29 de junho de 1945. — O Diretor: Dr. Edgard Pinto Estrella.

Polícia Militar do Distrito Federal

Estado Maior

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 dias, no Estado Maior (1.ª Seção) da Polícia Militar Federal, no Quartel-General à rua Evaristo da Veiga, as inscrições para o concurso para preenchimento de uma vaga de segundo tenente farmacêutico.

I) Os pedidos de inscrição, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data de publicação deste edital, deverão ser dirigidos ao Comando Geral da Corporação, em requerimentos devidamente selados e acompanhados dos seguintes documentos:

a) caderneta de reservista ou certificado do serviço militar;

b) certidão de idade, provando ser maior de vinte e um e menor de trinta e cinco anos, salvo da exceção do artigo 22 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939;

c) título de Farmacêutico fornecido pela Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil ou faculdade reconhecida, devidamente registrado no D.N.S., no D.N.E. (Divisão do Ensino Superior);

d) carteira de identidade e folha corrida expedida pelo Instituto Félix Pacheco;

e) prova de idoneidade profissional;

f) prova de nacionalidade brasileira.

II — A prova de capacidade física será comprovada em inspeção de saúde realizada no Serviço de Saúde da Corporação e só terá validade para preenchimento da vaga existente; para as posteriores os habilitados no concurso em condições de nomeação, serão submetidos a nova inspeção de saúde.

III — O concurso constará de provas escritas, prática e oral, sobre assuntos constantes dos pontos organizados pela Comissão examinadora e aprovados pelo Comando Geral.

IV — A Comissão examinadora reunir-se-á após o encerramento das inscrições pela elaboração dos pontos que serão publicados.

V — A Comissão examinadora será presidida pelo Diretor do Serviço de Saúde e composta de mais quatro membros, dois médicos e dois farmacêuticos, nomeados pelo Comando Geral por proposta do Diretor do Serviço de Saúde.

VI — A prova escrita, que será realizada quinze dias após a data de publicação dos pontos, em local nesta P.M. previamente designado, versará sobre assunto do ponto sorteado pelo 1.º dos concorrentes inscritos, dentre os organizados pela Comissão e a ela concorrerão todos os candidatos ao mesmo dia e hora e terá a duração máxima de quatro horas.

VII — A prova escrita será eliminatória desde que o candidato não obtenha nota cinco (5) e será julgada pela Comissão examinadora, em reunião secreta, por tempo necessário a esse julgamento.

VIII — As provas práticas e orais serão realizadas por turnos, a critério da Comissão examinadora, no Hospital da Corporação, após a eliminação do julgamento das provas escritas.

IX — A prova prática sobre ponto sorteado no momento terá a duração máxima de trinta minutos.

X — A prova oral sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, constará de dissertação em tempo mínimo de trinta minutos.

XI — O candidato que não comparecer ou se retirar de qualquer das provas será considerado como desistente do concurso.

XII — O valor das provas será julgado numericamente de 0 a 10.

XIII — Qualquer dúvida surgida durante o concurso, será resolvida pela Comissão examinadora, com recurso para o Comando Geral. Ten. Cel. Emiliano Pereira de Almeida, Chefe do Estado Maior.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Substituição de Carteira (C. N. H.)

Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira, Rudolf Franz Emil Weiss Leihn, Cândido Guilherme Esteves.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (art. 234 do R. T.).

N. B. — Os exames não poderão ser efetuados em carros particulares.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 30 de junho de 1945. — O Diretor — Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Alberic da Cunha Pinto, Presidente desta Comissão, faço público, para conhecimento dos interessados, que, aos cinco dias contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sede da Comissão de Metalurgia, será realizada a coleta de preços para alienação do casco do navio "Barão de Urussuí", posto a flutuar nas águas do rio Parnaíba, no Estado do

Piauí, tomando por base a importância de trinta e oito mil cruzeiros já oferecida.

Quaisquer outras informações sobre o assunto serão prestadas na Secretaria da Comissão.

Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1945. — *Alfredo Salomé Silva*, Capitão de Fragata da Reserva Remunerada.

AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Alberto da Cunha Pinto, Presidente desta Comissão, faço público, para conhecimento dos interessados, que, após cinco dias contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, no setimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sede da Comissão de Metalurgia, será realizada a coleta de preços para alienação do casco do navio "Lages" naufragado na costa do Estado do Pará.

Quaisquer outras informações sobre o assunto serão prestadas na Secretaria da Comissão.

Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1945. — *Alfredo Salomé Silva*, Capitão de Fragata da Reserva Remunerada.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Marinha Mercante

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor Capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se o proprietário do bote de madeira denominado "Tupi", cujas características vão abaixo especificadas, para apresentar a esta Capitania, dentro do prazo de 15 dias, o título de inscrição da referida embarcação.

Findo o prazo acima, a aludida embarcação será vendida em leilão, de conformidade com o art. 84 do Regulamento para as Capitâncias de Portos:

Comprimento	3,65 m
Boca	1,05 m
Pontal	0,12 m
Contorno	1,60 m

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1945. — *Danton Lopes da Fonseca*, Oficial Administrativo, classe I.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL E EM DESUSO

Faço público que às doze horas do dia dezoito do mês de julho do corrente ano, na Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Distrito Federal, serão recebidos, em concorrência pública, presidida pelo Sr. Paulo Scifano, chefe da Seção de Requisição e Fiscalização, proposta, e três vias datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, para a venda de material inservível e em desuso sob as condições abaixo.

Primeira — O material, a que se refere este edital de concorrência, é representado por móveis de diversos

tipos e espécies, considerados em desuso, inservível ou impréstável, conforme MTIC. 269.127 de 1945 e de acordo com os seguintes grupos:

Primeiro grupo — MTIC — 270.525-45:

duas cadeiras diversas
uma mesa para telefone
uma cantoneira
cinco sofás

Segundo grupo — MTIC — 271.271-45:

um bureau de madeira
Terceiro grupo — MTIC — 276.657-45:

dois armários para papéis
um coletor de papéis

Quarto grupo — MTIC — 266.369-45:

sete mesas diversas
uma estante de madeira
um armário de madeira
um cabide de madeira
Quinto grupo — MTIC — 269.124-45:

onze mesas diversas
nove armários
três estantes
dois grupos com quatro cadeiras
uma cadeira
um pé de cadeira
diversos cavaletes

Sexto grupo — MTIC — 269.127-45:

quatro mesas diversas
três cadeiras
um armário pequeno
um fichário de madeira
dois cabides
seis caixas para transportes de caixas

trinta e quatro registradores "Pastas".

Segunda — O material pode ser examinado nos depósitos em que se encontra e a Divisão do Material presta qualquer informação a respeito.

Terceira — O proponente deverá apresentar à divisão do Material, até às treze horas do dia dezoito de julho do ano atual, prova de haver depositado, como caução, na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a quantia de dois mil cruzeiros, a fim de garantir o recolhimento à essa Tesouraria, da importância de sua proposta no caso de lhe ser adjudicada a concorrência.

Quarta — O material é entregue nos depósitos e como se encontra.

Quinta — As propostas não podem ter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e terão a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital.

Sexta — As propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital ou as que contenham oferecimento de vantagens, não previstas nesta publicação ou as que apresentem alternativas sobre outras propostas não serão tomadas em consideração por ocasião do julgamento da concorrência.

Sétima — O preço da proposta, declarado em algarismos e palavras, será separadamente para cada grupo, podendo o proponente apresentar preço para um só grupo.

Oitava — A adjudicação será feita para cada grupo e considerando-se o seu preço máximo.

Nona — As guias para recolhimento à Tesouraria serão fornecidas pela Divisão do Material.

A presente concorrência poderá ser anulada pelo Departamento de Administração se assim entender, não ca-

lando direito a qualquer indenização ou reclamação.

Décima-primeira — Os concorrentes serão classificados para cada grupo segundo o preço que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração, e essa classificação será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes para depósito do valor da sua proposta em face da falta de recolhimento por parte do concorrente que tenha tido adjudicada a sua proposta.

Décima-segunda — De acordo com a adjudicação de venda que for feita, o proponente deverá recolher o valor da sua proposta dentro do prazo que lhe for comunicado diretamente ou por edital no *Diário Oficial*. Por igual obrigação responde o concorrente que for chamado de acordo com a condição décima-primeira.

Décima-terceira — De acordo com a necessária autorização, diretamente ou por publicação no *Diário Oficial*, o concorrente deverá retirar o material dos depósitos, no período de onze às dezesseis horas e em dia previamente marcado.

Décima-quarta — Toda e qualquer despesa para retirada do material corre a conta do proponente, não se responsabilizando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por qualquer acidente que se venha verificar após a comunicação da autorização para a retirada do material.

Décima-quinta — A autorização para retirar o material, é precedida, respectivamente, do recolhimento da importância da proposta e do recibo do material.

Décima-sexta — Terminado o prazo para a retirada do material dos depósitos, e não se verificando a saída na sua totalidade, promover-se-á nova concorrência para venda do restante, recolhendo-se o seu produto aos cofres públicos e não tendo o proponente a que foi adjudicada a venda direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima-sétima — A caução de dois mil cruzeiros de que trata a condi-

ção terceira reverterá automaticamente aos cofres públicos se o proponente não fizer o recolhimento do valor da sua proposta de acordo com o estabelecido na condição décima-segunda; reverterão também aos cofres públicos a caução de que trata esta condição e o recolhimento do valor da proposta, caso o concorrente não faça a retirada total do material dos depósitos em que se encontra de acordo com as exigências da condição décima-terceira.

Décima-oitava — A reversão automática aos cofres públicos dos recolhimentos feitos à Tesouraria é sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1945. — *Elza da Silva Gameleiro*.

Visto. — *Ilegível*, Diretor.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o agente de estrada de ferro, classe F, matriculado sob o n.º 435.780, — *Geraldo Celso Ferreira*, lotado na Divisão de Minas da Estrada de Ferro Central do Brasil, intimado a dentro do prazo de oito dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, estando, assim, passível de pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º do art. 238 do citado Decreto-lei, conforme consta do Proc. número 373.867-44, além de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323, do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de junho de 1945. — *Arthur Araripe Junior*, C.S.R.P. 1.

Revistas de Jurisprudência

Bimestralmente, A IMPRENSA NACIONAL edita sete revistas de jurisprudência, que são entregues ao público nas seguintes épocas:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

BANCO DE CRÉDITO GERAL S.A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
— D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número dois mil trezentos e dois, em dezenove de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, que o Banco de Crédito Geral S. A., arquivou nesta Divisão sob o número mil trezentos e quarenta e nove, por despacho de sete de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em trinta de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em vinte e dois de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Maria Isabel Assunção, auxiliar de escritório VII, a dactilografar e assino. — Maria Isabel Assunção.

Visto: Rubem Lima, Chefe do Arquivo, substituto.

(N.º 9.469 — 29-6-45 — Cr\$ 55,10)

INDÚSTRIAS REUNIDAS DE PESCA E CONSERVA NEPTUNO SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1945

Aos dezenove dias do mês de junho de 1945, na sede desta sociedade, a Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 4.º andar, sala 401, às 15 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em virtude de convocação legalmente feita pela diretoria, acionistas representando mais da metade do capital social, conforme as assinaturas constantes do "Livro de presença". Verificando haver número legal, o presidente da sociedade, Sr. Sylvio Sarmiento Granville Costa, declarou abertos os trabalhos e convidou para secretário o Dr. Romero Cabral da Costa. Em seguida o secretário procedeu à leitura do aviso da convocação publicada em 8, 12 e 13 do corrente no *Diário Oficial* e em 8, 9 e 10 no *"Journal do Comércio"*, nos seguintes termos: "Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A. — Assembleia Geral Ordinária — 1.ª Convocação. São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Ordinária a seguinte lugar na sede social, a Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 4.º andar, sala 401, no dia 19 do corrente, às 15 horas a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) — Conhecer o relatório da Diretoria, suas contas e balanço do exercício de 1944 e deliberar sobre os mesmos; b) — Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente ano, fixando-lhes a respectiva remuneração; c) — Prever o cargo de Diretor-Gerente, vago em virtude de renúncia do doutor Fernando de Albuquerque Maranhão. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com 43 horas de antecedência no escritório social. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. — Sylvio Granville, Diretor Presidente". Prosseguindo, o Sr. Secretário leu o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, bem como procedeu com os presentes ao exame do balanço e da demonstração da conta "Lucros e Perdas" de 1944, publicados no *Diário Oficial* de 9 e no *"Journal do Comércio"* de 8 do corrente.

SOCIEDADES

te. Terminada a leitura o Sr. Presidente pôs em discussão os documentos supra-citados; não havendo quem pedisse a palavra, foram ditos documentos submetidos à votação, finda a qual, com abstenção dos diretores presentes, verificou-se sua aprovação. Passando-se à segunda parte dos trabalhos, foi procedida a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, sendo reeleitos: Renato de Amorim Pereira da Silva, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Constante Raimo, n.º 56, apartamento 501; Francisco José Alves, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Avenida Paulo de Frontin n.º 325, apartamento 201 e João Castelo Branco de Almeida, brasileiro, bancário, casado, residente à Avenida Atlântica n.º 192, apartamento 704, para membros efetivos e Carlos Antônio de Amorim Vignoli, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Humaitá n.º 187, apartamento 6, doutor José Carlos de Queiroz Burc, brasileiro, solteiro, médico, residente à rua Conde de Lage n.º 68, apartamento 704 e Silvio Cabral de Menezes, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Barão da Torre n.º 41, apartamento 1, para suplentes. A seguir o Sr. Luís José Cabral de Menezes propôs fosse fixada em Cr\$ 100,00 por reunião a remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal, o que foi aprovado pela Assembleia. Em seguida procedeu-se a eleição para o cargo de Diretor-Gerente, vago em virtude da renúncia do Dr. Fernando de Albuquerque Maranhão, tendo sido eleito o Sr. doutor Seylla Cabral da Costa, brasileiro, casado, industrial, residente à rua General Glicério n.º 335, apartamento 1.002, nesta cidade, o qual já vinha exercendo interinamente aquele cargo. A seguir o Sr. Joviano Rodrigues de Moraes Jardim propôs fizesse-se constar da presente ata a moção de elogio ao Dr. Fernando de Albuquerque Maranhão, pelos inestimáveis serviços prestados durante o tempo de sua gestão como Diretor-Gerente, cargo a que foi forçado a renunciar, em virtude de seus afazeres industriais exigirem sua permanência em Pernambuco. Essa moção foi aprovada por aclamação, tendo o presidente determinado que da mesma, a mesa fizesse ciente o Sr. Fernando de Albuquerque Maranhão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente pediu aos acionistas presentes para se conservarem no recinto, a fim de ser lavrada a ata do livro de "Atas das Assembleias Gerais". A qual, depois de lida e posta em discussão foi aprovada e assinada por todos os presentes. — E eu, Romero Cabral da Costa, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata que será subscrita por mim e assinada por todos os presentes: Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — Romero Cabral da Costa, Secretário. — Sylvio Sarmiento Granville Costa, Presidente. — Joviano Rodrigues de Moraes Jardim. — Seylla Cabral da Costa. — Luiz José Cabral de Menezes. — P.p. Tullio Cabral da Costa, Luiz José Cabral de Menezes. — P.p. Marcello Cabral da Costa, Luiz José Cabral de Menezes. — P.p. Fernando de Albuquerque Maranhão, Luiz José Cabral de Menezes. — P.p. Arlindo Vareda Gouvêa, Luiz José Cabral de Menezes.

(N.º 9.474 — 28-6-45 — Cr\$ 142,80)

SEABRA COMPANHIA TECIDOS SOCIEDADE ANÔNIMA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Seabra Companhia Tecidos S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.616, por despacho de 22 de junho de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de junho de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 28 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. R. A. Penna Barros.

Processo n.º 11.133/45.
Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 9.476 — 29-6-45 — Cr\$ 50,00).

PLUMBUM S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Plumbum S. A. — Indústria Brasileira de Mineração, arquivou nesta Divisão sob o número 1.611, por despacho de 22 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, bem como fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 28 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. R. A. Penna Barros.

Processo n.º 8.810/45.
Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 9.477 — 29-6-45 — Cr\$ 50,00).

COMPANHIA USINA CAMBALIBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

As onze (11) horas do dia trinta e um (31) de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede social, à rua do Rosário, número cento e seis (106), sobrado, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores acionistas constantes do "Livro de presença" e que esta assinam, a fim de atenderem aos editais de convocação adiante focalizados. De acordo com os estatutos, assumiu a presidência o Dr. Luís Guaraná, Diretor-Presidente da Companhia, que convidou para a mesa dirigente dos trabalhos os acionistas Dr. Mário Costa Coelho Júnior e Sr. Alcibíades Guaraná, servindo como primeiro e se-

gundo secretários, respectivamente, os quais tomaram seus lugares à mesa e procederam à verificação legal de presença dos Senhores acionistas, constatando-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Declarou então o senhor Presidente abertos os trabalhos do dia e determinou ao segundo secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação, publicados regularmente nos *Diários Oficiais* da Capital Federal e de Niterói, no *"Journal do Comércio"* de Distrito Federal e na *"Folha do Comércio"* de Campos, convocando especialmente os senhores acionistas para a eleição do Diretor-Secretário da Companhia, cujo mandato se extinguirá hoje. Finda a leitura dos editais, usou da palavra o Sr. Presidente para esclarecer aos presentes que, embora os estatutos atuais marquem o mandato da diretoria pelo tempo de seis (6) anos, o Dr. Newton Guaraná, atual Diretor-Secretário, foi eleito em 31 (trinta e um) de maio de mil novecentos e quarenta (1940), na vigência dos estatutos antigos, os quais determinavam o mandato de cinco (5) anos para os diretores, prazo este não dilatado pela assembleia de reforma dos estatutos, razão porque agora era necessária a eleição constante da convocação feita e ora lida. Finda a explicação precedente, pediu a palavra o acionista Dr. Norival de Freitas que fez comentários à atuação do Dr. Newton Guaraná como Diretor-Secretário, considerando-a oficialmente e harmonicamente exercida sob a orientação superiormente traçada pelo Dr. Luís Guaraná, e concluindo pela permanência e prosseguimento da mesma orientação, que tão bons resultados vinha dando à Companhia, solicitou a assembleia a reeleição do Dr. Newton Guaraná, que assim continuaria prestando sua colaboração inteligente e efetiva ao progresso da empresa. Como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, para que os Senhores acionistas se munissem das cédulas de votação. Reiniciados os mesmos trabalhos se fez a verificação e apuração da eleição, constatou-se que fora reeleito por unanimidade o Dr. Newton Guaraná, o qual foi empossado imediatamente, visto não haver ainda levantado a sua caução de diretor anterior, cujo prazo legal só hoje se extinguiria, com a decorrência dos trinta (30) dias após a aprovação das contas e balanço do exercício recém-encerrado. Encerrando-se os trabalhos o Dr. Luís Guaraná, Presidente, agradeceu a presença de todos os Senhores acionistas e mandou que eu, Mário Costa Velho Júnior, servindo como primeiro secretário, lavrasse esta ata que, lida e achada conforme, foi discutida e aprovada e assinada por mim, pelo senhor Presidente, pelo segundo secretário e por todos os Senhores acionistas presentes, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Mário Costa Velho Júnior, Luiz Guaraná, Alcibíades Guaraná, Norival Soares de Freitas, Aristides Guaraná Filho, Gracyla Fernandes Guaraná, Otto Schimming e Newton Guaraná. — Companhia Usina Cambaliba. — Newton Guaraná, Diretor-Secretário.

Declaro que a presente ata é cópia fiel do original transcrito e assinado no livro de atas da Companhia Usina Cambaliba. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1945.

(N.º 9.480 — 29-6-45 — Cr\$ 122,40)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRILHOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1945

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 1945, reunidos em primeira convocação, às 14 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, nesta Capital, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", a folhas 10 verso, com as declarações exigidas na lei, o Diretor, Sr. João Manuel de Melo convidou os senhores acionistas, por haver número legal, a elegerem o presidente da assembleia. Por aclamação, foi escolhido o Sr. Antônio Frois Cruz, sócio e representante da firma acionista "Montes, Cruz & Cia. Ltda.", que, para secretários, convidou os Srs. José Maria Marques, representante da "S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva, Materiais para Construção", e o acionista Sr. Nelson Cabral de Andrade. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, nos dias 19, 20 e 21 do corrente. Disse o Presidente que ia mandar proceder à leitura da contra-fé do protesto judicial interposto pelo Sr. José Martins do Amaral, por si e pelas "Lamart S. A." e "Martins do Amaral Comércio e Indústrias S. A." de que é diretor. Feita a leitura por mim, Nelson Cabral de Andrade, servindo de secretário, o Sr. João Manuel de Melo pediu a palavra e disse que tomou conhecimento, há tempo já, do protesto do Sr. Martins do Amaral, pois fôra pessoalmente notificado como principal responsável pelas máguas ou queixas de Sr. Martins do Amaral. Lamentou, pois, que esse senhor continuasse hoje, como há anos atrás já vinha fazendo, a perturbar a vida da sociedade, procurando sempre criar incidentes, questões, e atritos pessoais onde havia apenas interesses comerciais. Lembrou que em 3 de setembro de 1933 o Sr. Martins do Amaral recusou assinar a ata de uma assembleia que havia presidido, somente porque fôra aprovado pela maioria um voto de louvor ao Sr. José da Silva, de quem era inimigo pessoal, embora parente. Ainda outra vez, em 1938, tentando impor sua vontade, embora em minoria, quis forçar a dissolução da sociedade e como não conseguisse seu intento, retirou-se aciniosamente recusando assinar a ata e o Livro de Presença. Em 1939, querendo forçar a distribuição de reservas não distribuíveis, chegou a interpor protesto judicial, o que lhe valeu severas censuras dos acionistas, consignadas em ata. Desde essa época até maio último, isto é, durante seis anos, afastou-se da sociedade, nunca comparecendo aos trabalhos. Sempre foi um elemento de discórdia e sempre trabalhou contra os interesses da Sociedade. É interessante, porém, continuou o Sr. Melo, lembrar dois pontos essenciais: 1.º — A firma Martins do Amaral, como as demais, quando da fundação da Sociedade, constituiu seu capital com mais máquinas que dinheiro e sempre usufruiu bons proveitos, pois com apenas 164 ações em 1920, mais 14 em 1930 e mais 125 em 1933, num total de 323 ações, recebeu até hoje a soma de Cr\$ 430.465,80 de dividendos e boni-

ficações. 2.º — A firma Martins do Amaral continua sendo até hoje um dos menores fregueses da Sociedade, embora seja uma firma forte, conceituada e de grande movimento. Para salientar a má vontade do Sr. Martins do Amaral para com a Sociedade e pessoalmente contra si o Sr. Melo declara que, segundo publicação feita em um *Diário Oficial* de março do corrente ano, aquele senhor, fugindo à ética comercial, se permitiu fazer declarações desabonadoras sobre as condições da Sociedade embora ele mesmo acentuasse que o capital nela empregado representava uma inversão segura. Não deseja o Sr. Melo tornar pública a vida da Sociedade, anterior à sua gestão, para não seguir o mau exemplo do Sr. Martins do Amaral, mas lembra aos senhores acionistas que, como é do seu conhecimento, a situação econômica e financeira atual, sólida, conforme declarou o próprio Sr. Martins do Amaral, é bem diferente daquela em que se encontrava a Sociedade na época em que seus destinos foram entregues à Diretoria de que fez parte. Disse ainda o Sr. Melo que lamenta que esse moço, aorindo uma exceção na tradicional conduta dos comerciantes do ramo, esteja sempre a provocar questões e atritos onde quer que se encontre, criando uma embaraçosa atmosfera de ressentimentos e odiosidades. Para terminar, o Sr. João Manuel de Melo contrapõe às vãs palavras do Sr. Martins do Amaral os atos de uma vida de 65 anos de trabalho honrado, sem que nunca ninguém lhe tenha podido apontar uma ação menos digna. Tomou a palavra, em seguida, o Sr. Presidente, e disse que, no intuito de restabelecer a verdade, falseada nas declarações do Sr. Martins do Amaral, no que diz respeito à venda das ações que possuíam, ele e seus sócios Guilherme Montes e Antônio Rodrigues Nunes, é de seu dever declarar que essa venda foi feita absolutamente de acordo com os estatutos da Sociedade; de fato escreveram à Sociedade ofertando suas ações para que esta as ratasse e, não tendo havido interesse por parte de nenhum acionista, estavam então livres de as vender, como venderam, ao preço de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) recebendo um sinal mediante recibo, e o restante por ocasião da transferência. Disse ainda que essa era a verdade e que a repetição de público para não deixar pairar sobre o nome de sua firma, o seu próprio e o de seus sócios nenhuma insinuação malévol. O Sr. Costa, da firma "Silva, Costa & Cia. Ltda.", disse que fazia suas as palavras do Sr. Cruz, pois também ele e seu sócio, Sr. Silva, venderam suas ações, nas mesmas condições, conforme consta da correspondência trocada com a Sociedade. Pedindo a palavra, o Sr. Calmon Costa propôs que fossem ratificadas as decisões tomadas pela assembleia geral extraordinária de 23 de maio último, todas atos legais e visando o interesse da Sociedade, inclusive os novos Estatutos votados e aprovados naquela assembleia, tal como foi tudo publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1945. Posta a votos foi a proposta aprovada por unanimidade. Propôs ainda o Sr. Calmon um voto de louvor à Diretoria anterior, que exerceu seu mandato por longos anos, e da qual faziam parte os Srs. João Manuel de Melo e Guilherme Gonçalves Montes, que ficarão assim, plenamente desagravados em assembleia geral dos acionis-

tas. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente, lembrou que faz parte da ordem do dia, também, a deliberação sobre aplicação de fundos disponíveis. O Sr. Calmon, então, pediu a palavra e explicou aos acionistas que, devido às dificuldades criadas pela guerra, não foi possível às Diretorias anteriores, até hoje, fazer um reaparelhamento das máquinas e do ferramental da fábrica cujo estado é precário. Nestas condições propõe que seja transferida na verba de "Lucros em Suspensão" para o fundo de renovação de máquinas e ferramentas a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, depois de encerrar a folha n.º 10 verso do "Livro de Presença", suspendeu a sessão às 15 horas e 45 minutos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, Nelson Cabral de Andrade, secretário, no livro próprio; e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes, dela se tirando duas cópias autênticas, dactilogradas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1945.

— Nelson Cabral de Andrade, Secretário. — Antonio Froes Cruz, Presidente da assembleia. — João Maria Marques, Secretário. — A. Calmon Costa. — João Manoel de Mello. — J. M. Mello & Cia. Ltda. — Silva Costa & Cia. Ltda. — Pela S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva, José Maria Marques. — Montes, Cruz & Cia. Ltda. — José Manoel de Mello Junior.

Confere com o original. — Nelson Cabral de Andrade.

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. — A. Calmon Costa, Diretor. — E. Fleury, Diretor.

Reconheço a firma retro de Nelson Cabral de Andrade. — Em 29 de junho de 1945. —

(N.º 9.482 — 29-6-45 — Cr\$ 244,80).

ALIANÇA MERCANTIL E EXPORTADORA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, no prédio à Rua Benedito Hipólito n.º 214 desta cidade, sede da Aliança Mercantil e Exportadora S. A., reuniram-se em assembleia geral de constituição os senhores Henrique Curty Periard, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Higino n.º 329, Herodith Leite Machado Periard, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Rua José Higino n.º 329; Carlos Franco Lolola, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Torres Homem n.º 1.187, apartamento 202; Antonio Teixeira de Meireles, português, solteiro, proprietário, residente à Rua Francisco Muratori n.º 5, apartamento 31; Alice Hoffmann, solteira, brasileira, de prendas domésticas, residente à Rua Senador Vergueiro número 118, apartamento 403 e José Ribeiro Tristão, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Machado de Assis n.º 17, apartamento 606, para o fim de constituírem uma sociedade anônima por subscrição particular, de acordo com a legislação vigente. Foi designado para dirigir os trabalhos o Sr. Henrique Curty Periard, o qual convidou para secretário o Sr. Carlos Franco Lolola, ficando assim consti-

tuida a mesa. Declarou o Sr. Presidente que se achavam presentes seis subscritores do capital social, representando 960 — novecentos e sessenta — ações subscritas, ou seja a quase totalidade, pelo que declarou aberta a assembleia para constituição da sociedade anônima — Aliança Mercantil e Exportadora S. A., cujo capital no valor de um milhão de cruzeiros, Cr\$ 1.000.000,00, em moeda corrente, se achava totalmente subscrito, de acordo com a Lista de Subscrição, havendo cada acionista realizado dez por cento no ato da subscrição, devendo o saldo ser realizado em nove prestações, com intervalos de 30 dias, a contar da data da constituição da sociedade e declarou, outrossim, que a assembleia fôra legalmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* da União dos dias 6, 7 e 9 de abril corrente e no "Diário de Notícias" dos dias 6, 7 e 8 do mesmo mês.

Continuando declarou ainda o Sr. Presidente que tinha em mãos o projeto dos estatutos, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores e o certificado do depósito, em dinheiro da décima parte do capital social, que havia sido feito no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Ordenou-me o que fiz, como secretário, a leitura do referido certificado de depósito: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Certificamos, para os devidos fins, que o Sr. Henrique Curty Periard que se diz fundador da Aliança Mercantil e Exportadora Sociedade Anônima, depositou neste Banco, em 21 de março p. passado, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), declarando referir-se à décima parte do capital subscrito em dinheiro pela sociedade em organização e para perfeito cumprimento da exigência contida no artigo 33 inciso 3.º do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Para clareza firmamos o presente em duplicata, selando-o com Cr\$ 20,40. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945: pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais, assinaturas ilegíveis. Em seguida foi o projeto dos estatutos submetido à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o presidente definitivamente constituída a Aliança Mercantil e Exportadora S. A. e ordenou se procedesse a eleição dos diretores e fiscais. Esclareceu o Presidente que cada subscritor devia assinar a sua cédula, a fim de que pudessem ser contados os votos, pois que cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuraram na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas em cada urna, uma para a Diretoria, outra, para o Conselho Fiscal. Finda a votação, foram, primeiramente, retiradas as cédulas da urna da Diretoria, por mim secretário, e, contadas, verificou-se que todos os subscritores presentes tinham votado. A medida que o presidente lia, em voz alta, a cédula e o nome do votante, fui tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a Diretoria e dos números de votos, que lhes eram dados. Findo o trabalho de apuração, positivou-se por maioria absoluta de votos o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente — Henrique Curty Periard, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Higino n.º 329; para Diretor-secretário — Carlos Franco Lolola, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Torres Homem n.º 1.187, aparta-

mento n.º 202, os quais declarou, deviam prestar a caução de vinte ações da Sociedade, nos termos do artigo 13, parágrafo único, dos estatutos, antes de investir-se nos cargos. Em seguida, procedeu-se da mesma forma à apuração dos votos para a eleição do Conselho Fiscal, verificando-se, afinal, que tinham sido eleitos, também por maioria absoluta de votos, as seguintes pessoas: Antonio Teixeira de Meireles, português, solteiro, proprietário, residente à Rua Francisco Muratori n.º 5, apartamento 31; José Ribeiro Tristão, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Machado de Assis n.º 17, apartamento 606 e José da Silva Leite, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua da Quitanda n.º 74, 1.º andar, membros efetivos, e Orlando Guedes Nogueira, brasileiro, viúvo, comerciante, Dr. Antonio Franklin Leal, médico, brasileiro, solteiro e Modesto Franco Lolola, bancário, brasileiro, casado, todos residentes nesta cidade, membros suplentes. O Presidente, disse, então, que a Assembleia devia, de acordo com a lei e os estatutos, votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O subscritor José Ribeiro Tristão propôs que ao Diretor-Presidente fosse abonada remuneração mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) e ao diretor-secretário fosse, também, abonada a remuneração mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) e a subscritora Herodith Leite Machado Periard propôs que a cada membro efetivo do Conselho Fiscal fosse abonada, anualmente, a remuneração de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). O subscritor Antonio Teixeira Meireles pediu a palavra e disse: que sendo um dos objetivos da Sociedade a instalação de filiais no interior do país, propunha que a primeira filial fosse instalada na cidade de Colatina, no Estado do Espírito Santo. A proposta foi discutida, sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fez, o secretário, em duas páginas dactilografadas, c. reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Sociedade e tendo o outro o destino legal. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — Carlos Franco Lolola. — Henrique Curty Periard. — Herodith Leite Machado Periard. — Alice Hoffmann. — José Ribeiro Tristão. — Antonio Teixeira de Meireles.

(Firma reconhecida no 8.º Ofício de Notas).

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Aliança Mercantil e Exportadora S. A., fica constituída uma sociedade anônima que usará por abreviação a de "Almex", que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável.

Art. 2.º A sede e o fóro da sociedade, para todos os efeitos legais, é na cidade do Rio de Janeiro, no Distrito Federal.

Parágrafo único. A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do território nacional e no estrangeiro, a juízo da Diretoria.

Art. 3.º O objetivo da sociedade é a exploração do comércio por atacado e a varejo, de importação e exportação, bem como de representações, co-

missões e consignações, especialmente de tecidos, artefatos de tecidos, artigos de armarinho e de moda, calçados e chapéus e de quaisquer outros produtos congêneros e correlatos, podendo ainda a sociedade exercer qualquer outra atividade comercial ou industrial, que, direta ou indiretamente, se prenda ao seu fim e objetivo, inclusive fazer parte de estabelecimentos industriais ou comerciais.

Art. 4.º A duração da sociedade será por prazo indeterminado, dissolvendo-se por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), divididos em mil ações, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, e duas categorias, como segue:

a) 500 (quinhentas) ações ordinárias ou comuns, numeradas de 1 a 500.

b) 500 (quinhentas) ações preferenciais, numeradas de 501 a 1.000.

Parágrafo 1.º As ações serão integralizadas, mediante o pagamento de 10% (dez por cento) no da subscrição e entradas de 10% (dez por cento) do valor subscrito, com intervalos de 30 dias, a contar da data de constituição da sociedade, até perfazer o capital subscrito;

Parágrafo 2.º É permitida a integralização antecipada;

Parágrafo 3.º Sobre a mora serão devidos os juros legais;

Parágrafo 4.º As ações terão a forma nominativa ou ao portador, a vontade do acionista, que poderá sempre convertê-las de uma forma em outra;

Art. 6.º As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, não podendo as mesmas em hipótese alguma ser empfadas a terceiros em garantia de quaisquer obrigações;

Parágrafo único. As ações que, por qualquer motivo, ficarem disponíveis, deverão ser oferecidas, em primeiro lugar aos diretores da Sociedade. Se estes declararem por escrito, dentro de 30 dias, o seu desinteresse na aquisição das mesmas, poderão ser oferecidas aos demais acionistas ou a quaisquer terceiros;

Art. 7.º Na subscrição para aumento do capital, terão preferência os acionistas, na proporção das ações que possuírem, valendo esta preferência pelo prazo de 30 dias, a contar da data em que tiver sido deliberado pela Assembleia Geral;

Art. 8.º As ações nominativas só poderão ser transferidas mediante termo em livro próprio, assinado pelo cedente e cessionário ou por seus representantes legais;

Art. 9.º A sociedade poderá expedir títulos múltiplos de ações, de dez e cem ações cada, assinado por dois diretores a favor de cada acionista, cobrando pelo serviço de substituição ou troca destes títulos, até um cruzeiro por ação;

Art. 10.º As ações preferenciais terão prioridade na distribuição do dividendo até o limite de 7% (sete por cento) sobre o seu valor nominal, competindo à Assembleia Geral dos Acionistas, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, fixar a respectiva porcentagem;

Parágrafo 1.º O excedente dos lucros líquidos e até alcançar ilíquida

porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias ou comuns, distribuir-se-á por estas ações;

Parágrafo 2.º O restante se houver, será igualmente distribuído pelas duas classes de ações;

Parágrafo 3.º As ações preferenciais não gozarão do direito de voto.

Art. 11.º A Assembleia Geral dos Acionistas poderá deliberar a conversão no todo ou em parte, das ações preferenciais em ações ordinárias ou comuns;

Art. 12.º Se somente parte das ações preferenciais devam ser convertidas em ações ordinárias ou comuns, a conversão será feita proporcionalmente ao número de ações que cada acionista possuir;

Parágrafo único. A conversão das ações nas condições previstas nos artigos anteriores, independe de aprovação dos titulares de ações preferenciais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13.º A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, residentes no país, a saber: um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor-Secretário, eleitos designadamente na Assembleia Geral de acionistas com mandato para um ano, podendo ser reeleitos;

Parágrafo único. Os diretores eleitos caucionarão a sua gestão com 20 (vinte) ações da sociedade;

Art. 14.º Compete a Diretoria:

a) convocar as Assembleias Gerais, sem prejuízo dos direitos que cabem por lei ao Conselho Fiscal e aos acionistas;

b) resolver sobre a abertura de filiais e agências, nomeação de procuradores e representantes, dentro ou fora do território nacional;

c) decidir sobre a criação de cargos ou funções, admissão e demissão de empregados, e fixação de seus vencimentos e gratificações;

d) propor à Assembleia Geral a distribuição dos lucros líquidos, de acordo com o art. 32 deste estatuto.

Art. 15.º Compete ao Diretor-Presidente:

a) supervisionar os negócios da Sociedade, promovendo tudo que interessar possa ao seu desenvolvimento de acordo com este estatuto;

b) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

c) presidir as Assembleias Gerais e reuniões da diretoria;

d) assinar com outro Diretor as ações, cautelas de ações, e balanços da Sociedade;

e) assinar e endossar cheques, promissórias, duplicatas, recibos e todos os documentos que importem em reconhecimento de dívidas por parte da Sociedade;

f) superintender e prover os serviços de tesouraria;

g) outorgar poderes de administração aos gerentes das filiais e agências, e nomear outros procuradores.

Art. 16.º Compete ao Diretor-Superintendente: as mesmas atribuições do Diretor-Presidente e serão exercidas em conjunto, ou repartidas entre si, como melhor acordarem e convier à boa marcha dos negócios da Sociedade, podendo, ainda substituir-se reciprocamente nos seus respectivos impedimentos.

Art. 17.º Compete ao Diretor-Secretário:

a) Secretariar as Assembleias Gerais;

b) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Sociedade;

c) Assinar com outro diretor as ações, cautelas de ações, e balanços da Sociedade;

d) Dirigir a contabilidade, tendo sob sua guarda os livros da Sociedade, zelar pelos serviços de secretaria, assinar correspondência e papéis de giro comercial;

e) Representar a Sociedade junto às repartições fiscais e em todas as suas relações com o fisco, repartições oficiais e Prefeitura.

Art. 18.º No caso de renúncia ou demissão de qualquer dos Diretores, ou por impedimento por mais de três meses será convocada a Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias seguintes, pelo Diretor-Presidente, ou pelo seu eventual substituto, a fim de proceder ao preenchimento do cargo.

Parágrafo único. Em seus impedimentos temporários, qualquer dos membros da Diretoria, será substituído no exercício de suas funções por procurador com poderes expressos e especificados, que para esse fim lhe serão outorgados pela Diretoria, quando porém no exercício destas funções, assinará sempre em conjunto com outro Diretor.

Art. 19.º Não podem os Diretores usar o nome da Sociedade para negócios particulares, nem dar, em nome da mesma, fianças, avais, ou endossos de favor.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20.º O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1.º O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere;

Parágrafo 2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembleia Geral, que os elege.

Art. 21.º Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos pelos suplentes, por ordem de colocação.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22.º A Assembleia Geral se constituirá pelos acionistas, que, regularmente convocados e formando número legal se inscrevam no livro de presença a fim de deliberarem sobre a matéria indicada nos avisos de convocação, observadas as seguintes disposições:

a) os possuidores de ações ao portador depositarão seus títulos na Caixa da Sociedade com a antecedência mínima de três dias da data da realização da Assembleia;

b) os titulares de ações nominativas, somente participarão das Assembleias Gerais, desde que tenham esses títulos inscritos em seu nome, no livro próprio, pelos menos, três dias antes da reunião, ficando por esse tempo, suspensas as transferências de ações.

Art. 23.º A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente, e, na falta deste, pelo Diretor seguinte na ordem constante do art. 13; o Presidente da mesa convidará para secretário um dos acionistas presentes.

Art. 24. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por seus representantes legais e por procuradores que também sejam acionistas, mas que não estejam no desempenho de cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal.

Art. 25. A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria, mediante anúncios publicados no *Diário Oficial* da União e num jornal de grande circulação de sua sede social, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de sua realização. Os anúncios de segunda e terceira convocação serão feitos com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 26. Ressalvadas as exceções previstas pela lei, a Assembleia Geral instala-se em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do Capital social, com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 27. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, competindo-lhes privativamente:

a) eleger, nas épocas determinadas, a Diretoria e o Conselho Fiscal;

b) discutir e deliberar sobre as contas e relatórios anualmente apresentados pela Diretoria e sobre os respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

c) alterar ou reformar os presentes estatutos;

d) aumentar ou diminuir o Capital social;

e) dissolver e liquidar a Sociedade, e estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes, o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

Art. 28. Haverá anualmente, até 30 de abril, uma Assembleia Geral Ordinária para a apresentação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, do balanço geral e das contas referentes à gestão do exercício anterior, bem como, parecer do Conselho Fiscal. Além dessa atribuição, a Assembleia Geral Ordinária elegera o Conselho Fiscal e os membros da Diretoria para o exercício social.

Art. 29. Haverá tantas Assembleias Gerais Extraordinárias, quantas forem julgadas necessárias, convocadas e instaladas na forma da lei e destes estatutos.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 30. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do balanço geral da sociedade.

Art. 31. Os lucros líquidos, regularmente apurados no balanço geral, já deduzidas as amortizações e as depreciações usuais sobre o valor dos maquinários, das instalações, dos móveis e utensílios e outros bens a elas sujeitos, a juízo da Diretoria, serão distribuídos pela forma seguinte:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do Capital social;

b) 10% (dez por cento) para o fundo de garantia de dividendos;

c) 15% (quinze por cento) para a percentagem da Diretoria;

d) Soma equivalente até 15% (quinze por cento) para ser distribuídos, a título de gratificação, aos gerentes de filiais, representantes e auxiliares da Sociedade, sempre que o merecerem, a juízo da Diretoria;

e) O restante, para os dividendos e aplicações que forem deliberados pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A atribuição da percentagem sobre os lucros líquidos aos membros da Diretoria somente será feita quando aos acionistas for distribuído um dividendo mínimo de 7% (sete por cento) sobre o Capital social, e será entre os mesmos partilhada, segundo o que particularmente convençionarem.

Art. 32. Os dividendos uma vez aprovados pela Assembleia Geral, serão distribuídos aos acionistas em época determinada pela Diretoria e mediar-se-á editais publicados, na forma da lei.

Art. 33. Os dividendos não reclamados não vencerão juros e no prazo de 5 (cinco) anos prescrevem a favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 34. Na eleição para a primeira Diretoria serão preenchidos somente os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Secretário; o Diretor-Superintendente será eleito pela Assembleia Geral, quando o desenvolvimento das atividades sociais o exigir.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945 — Henrique Curty Periard, — Herodit Leite Machado Periard, — Carlos Franco Lolola, — Alice Hoffmann, — José Ribeiro Tristão, — Antonio Teixeira Meireles, — P. p. Altacyr Queiroz Pereira, Antonio Teixeira Meireles.

(Firmas reconhecidas pelo 8.º Ofício de Notas).

Lista de subscrição particular do Capital da Aliança Mercantil e Exportadora S. A., de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) divididos em 500 ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, e 500 ações preferenciais do valor também nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, integralizadas da seguinte forma: dez por cento (10%) no ato da subscrição e os restantes noventa por cento (90%) em nove prestações mensais, com vencimentos a partir da data da constituição da Sociedade.

Nome do subscritor, nacionalidade, estado civil e residência (rua, número e localidade)	Número de ações subscritas		Valor total das ações subscritas
	Ordinárias	Preferenciais	
Henrique Curty Periard, brasileiro, casado, comerciante residente à Rua José Higino, n.º 329, nesta capital	250	50	300.000,00

Herodit Leite Machado Periard, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Rua José Higino, n.º 329, nesta capital ..

Antônio Teixeira Meireles, português solteiro, proprietário, residente à Rua Francisco Muratori, n.º 5, apartamento 31, nesta capital ..

José Ribeiro Tristão, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Machado de Assis, n.º 17, apartamento 606, nesta capital ..

Alice Hoffmann, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente à Rua Senador Vergueiro, 118, apartamento 403

Carlos Franco Lolola, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Torres Homem n.º 1.187, apartamento n.º 202, nesta capital

Altacyr Queiroz Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Cidade de Colatina, no Estado do Espírito Santo

Total 500 500 1.000.000,00

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Carlos Franco Lolola, Diretor Secretário.

Reconheço a firma Carlos Franco Lolola. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1945. Em testemunho (sinal público da verdade). — Luiz da Costa Britto.

ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede da sociedade à rua Benedito Hipólito n.º 214, nesta cidade, às quatorze horas, subscritores de ações representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do boletim de Presença, assumiu a presidente dos trabalhos o Diretor-Presidente senhor Henrique Curty Periard, que convidou para secretariar os trabalhos o Diretor Secretário Carlos Franco Lolola. Disse então o senhor Presidente da mesa que estava a Assembleia reunida, conforme esclareciam os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, para corrigir a manifesta oposição entre o artigo n.º 17, letra a, e o artigo 23 *in-fine* dos estatutos sociais, segundo as exigências do D. N. I. C. Em seguida o Sr. Presidente ordenou que lesse em voz alta os artigos 17 e 23 dos estatutos sociais, o que fez como secretário. Ponderou então o Sr. Presidente que no artigo 17 é atribuído ao Diretor Secretário a competência para Secretariar as Assembleias, quando, no artigo 23, faculta ao Diretor Presidente convidar qualquer acionista presente para Secretariar as reuniões. Em face desta divergência propôs o senhor Presidente que se desse ao artigo 23 a seguinte redação: Artigo 23 — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente e na falta ou impedimento destes por um acionista indicado pela Assembleia, e serão secretariadas pelo Diretor Secretário, ou, na sua falta ou impedimento, por acionista também da escolha da Assembleia. Posta em votação, foi essa proposta unanimemente aprovada, com abstenção de votos dos Diretores. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a sessão, pedindo aos presentes que permanecessem no recinto até a

lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os subscritores de ações.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — Henrique Curty Periard. — Carlos Franco Lolola. — Alice Hoffmann. — Antonio Teixeira Meireles. — Herodit Leite Machado Periard. — José Ribeiro Tristão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Aliança Mercantil Exploradora S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.512, por despacho de 18 de junho de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral de constituição da sociedade, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou os estatutos e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e o conselho fiscal, fixando-lhes os honorários; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de maio de 1945, que aprovou alterações estatutárias, a fim de cumprir exigências formuladas por esta Divisão; c) Estatutos; d) Lista dos subscritores do capital; e) Recibo do depósito de 10% sobre o capital social, efetuado no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.; f) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 20 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscreevo e assino, R. A. Penna Barros. — Selada com Cr\$ 5,40.

(Processo n.º 7.256-45).

(N.º 9.422 — 29-6-45 — Cr\$ 1.550,40)

COMPANHIA BRASILEIRA DE SEDAS E TECIDOS "CIBRASETE"**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos — "Cibrasete" arquivou nesta Divisão sob o número 1.252, por despacho de 23 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 14 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 30 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. *Renato Adolpho Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

Processo n.º 9.134-45.

(N.º 9.423 — 29-6-45 — Cr\$ 47,90)

VIAÇÃO ELITE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos trinta e um dias de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, sala 211, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Viação Elite Sociedade Anônima, cuja presença fora devidamente assinalada no respectivo livro. Com a presença de todos os acionistas, assumiu a presidência da Assembleia, nos termos dos estatutos, o acionista Sr. Alfredo Roberto Schmidt, Diretor-Presidente, que convidou para Secretário o Sr. Dr. Zoroastro Campos, ficando, desse modo, constituída a mesa e instalada a Assembleia. Foram lidos pelo Sr. Secretário os anúncios de convocação da Assembleia, publicados regularmente no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio". Foram lidos também todos os documentos e contas referentes ao movimento do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Terminada a leitura procedida pelo Sr. Secretário, foram os documentos mencionados — relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, postos em discussão, e como nenhum dos acionistas presentes se pronunciou a respeito, foi a discussão encerrada e os referidos documentos e contas submetidos à votação. Apurado o resultado, com as abstenções legais verificou-se que os documentos e contas em apreço haviam sido unanimemente aprovados. Procedeu-se, em seguida, nos termos da lei, a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, e apurada esta verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos os Srs. Dr. Antônio Gomes Avelar e Alvaro Ribeiro, e reeleito o Sr. José de Almeida Júnior; para suplentes, os Srs. Mário Amaral Rosas, Reinaldo Rodrigues Pinheiro e Manuel Marques da Silva, todos, efetivos e suplentes, residentes nesta Capital, pelo que foram, desde logo, pelo Sr. Presidente, considerados empossados. Deliberou a Assembleia, em prosseguimento, fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, para

o corrente exercício, em cem cruzeiros, por sessão. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembleia, e eu, Zoroastro Campos, Secretário, mandei lavrar esta ata sob meu dictado, a qual, após lida e achada conforme, é por todos os presentes devidamente assinada. — *Alfredo Roberto Schmidt*, Presidente. — *Zoroastro Campos*, Secretário. — *Alvaro Bragança*. — *Wellerson Tostes de Azevedo*. — *Euclides Ferreira da Costa*. — *Dniester Marques da Silva*. — *Reinaldo Rodrigues Pinheiro*. — *Mário Amaral Rosas*.

Esta ata confere com o original. — *Zoroastro Campos*, Secretário.

(N.º 9.420 — 29-6-45 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.542, por despacho de 21 de junho de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 1944, que aprovou a reforma de seus estatutos, inclusive o aumento de seu capital de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00, mediante a incorporação de reservas ao capital social, bem como, a guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 22 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. *Renato Adolpho Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

Processo n.º 6.765-45.

(N.º 9.426 — 29-6-45 — Cr\$ 50,00)

WALTER WEINSCENCH & CIA. DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**CERTIDÃO**

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número dois mil trezentos e noventa e um, em vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, que se acha devidamente arquivado nesta Divisão sob número seiscentos e setenta e seis, por despacho de sete de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, o distrito social da firma Walter Weinscench & Cia. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Maria Isabel Assunção, Auxiliar de Escritório VII, a datilografei e assino. — *Maria Isabel Assunção*.

Visto. — *Ernesto Iencarelli*, Chefe do Arquivo.

(N.º 9.429 — 29-6-45 — Cr\$ 52,00)

EMPRESA DE TRANSPORTES AEROVÍAS BRASIL S. A.

ATA DA 2.ª CONVOCACÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 17 DE MAIO DE 1945.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos às dezesseis horas na sede social, à Avenida Presidente Wilson

número cento e noventa e oito, segundo andar, os acionistas que representavam oito mil e oitenta e uma ações sobre dez mil ditas, conforme assinatura no livro de presença, foram abertos os trabalhos e aclamado para presidir a Assembleia, o acionista Osvaldo Duarte de Rego Monteiro, que me convidou a mim, Antonio Joaquim Ferreira Mendes Filho, para secretariá-lo, completando a mesa. O presidente lê: as publicações relativas à primeira convocação para o dia sete e a segunda convocação para hoje, todas regularmente realizadas no *Diário Oficial*, "Jornal do Comércio" e "Correio da Manhã"; 2.º, lê o relatório, parecer do Conselho Fiscal e balanço; 3.º, submete tais peças ao debate, digo tais peças assim como todos os atos da Diretoria e do Conselho Fiscal ao debate da Assembleia. Tomados os votos foram unanimemente aprovados todos os atos, contas e relatórios, abstendo-se de votar os Diretores e os membros do Conselho Fiscal. Submete o presidente à Assembleia a deliberação sobre a renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e tomados os votos foram eleitos unanimemente: a) Diretoria: Diretor-Presidente: Dr. Luís Felipe de Souza Sampaio, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Avenida Atlântica, 430; Diretor-Vice Presidente: Dr. João Borges Filho, brasileiro, casado, médico, residente à rua Piratiníngua, 126; Diretor-Gerente: Dr. Ricardo Xavier da Silveira, brasileiro, casado, advogado, residente à rua, digo Avenida Eptácio Pessoa, 212; b) Conselho Fiscal: efetivos — Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, rua da Alfândega, 81-A, 2.º andar; Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, advogado, rua da Alfândega, 81-A, 2.º andar; Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro, brasileiro, casado, advogado, rua da Alfândega, 85, 5.º andar; Suplentes — Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, brasileiro, casado, advogado, rua da Alfândega, 81-A, 2.º andar; Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet, brasileiro, casado, advogado, rua Candido Mendes, 289; Dr. Aprigio dos Anjos, brasileiro, casado, advogado, Avenida Atlântica, 374; c) Conselho Consultivo — Lowell Yerex, Hugh M. Cowtan, Joseph H. Bell, Kenneth H. Murray, Dr. Rufino A. Buarque de Almeida, Enrico Bariaschi, e Antonio J. F. Mendes Filho, todos com domicílio nesta capital. Os eleitos servirão pelo prazo de um ano, são empossados por esta Assembleia, os vencimentos da Diretoria e os dos Conselhos Fiscal e Consultivo serão os vigentes.

Consultada a Assembleia e não havendo interesse em outros debates foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi esta lida e aprovada, pelo que vai assinada pelos componentes da mesa e todos os presentes. Eu, Antonio J. F. Mendes Filho a escrevi e assino. — *Antonio J. F. Mendes Filho*, *Osvaldo Duarte de Rego Monteiro*, presidente da Assembleia; *Antonio J. F. Mendes Filho*, secretário da Assembleia, *Donald McIntyre Murray*, P.p. "Taca Airways, S. A.", *Donald McIntyre Murray*, *João Borges Filho*, *Ricardo Xavier da Silveira*, *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*, *Luiz Felipe de Souza Sampaio*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— *Antonio J. F. Mendes Filho*.

Firma reconhecida pelo Tabelião Antonio Ascenção, substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**CERTIDÃO**

Certifico que a Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.590, por despacho de 22 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de maio de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a diretoria e os membros do conselho consultivo e do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 29 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Processo n.º 11.073-45..

Selada com Cr \$4,40.

(N.º 9.428 — 29-6-45 — Cr\$ 244,80)

IMOBILIÁRIA S. LUIZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas dezesseis horas, com a presença de acionistas representando seiscentas ações, ou seja a totalidade do capital social, sendo que o espólio do falecido Presidente da sociedade, Sr. Alfredo Soares Cardoso, está devidamente representado pelo inventariante, Sr. Joaquim Maria Paredes, de conformidade com o alvará expedido pelo M. M. Juiz da Primeira Vara de Família, que adiante se transcreverá, o acionista Sr. Anacleto Cândido Lopes abriu a sessão e pediu que a assembleia se manifestasse no sentido de indicar quem deve presidir os trabalhos, tendo a escolha da assembleia recaído no Senhor Joaquim Maria Paredes, que assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. Antônio Basílio de Lacerda Pinto. Constituída assim a mesa da assembleia, o Sr. Secretário leu o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 23, 25 e 26 do corrente, nos seguintes termos: "Imobiliária São Luiz S. A." "Avenida Presidente Vargas, 754" "Assembleia Geral Extraordinária, 2.ª convocação" "Por falecimento do Diretor-presidente Sr. Alfredo Soares Cardoso e nos termos dos estatutos, convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em 28 de junho corrente, na sede acima, para efeito de ser eleito o substituto definitivo para o período de tempo restante." "Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. Pelo Conselho Fiscal, *Americo d'Almeida*". Continuando o Sr. Secretário, leu o alvará do M. M. Juiz da Primeira Vara de Família, o qual é do seguinte teor: "Alvará. Eu, Doutor Sílvia Martins Teixeira, Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, República dos Estados Unidos do Brasil. Autorizo Joaquim Maria Paredes, inventariante do espólio de Alfredo Soares Cardoso, a representar o espólio da assembleia para eleição de presidente da Imobiliária São Luiz Sociedade Anônima, da qual o inventariante era acionista, possuindo quinhentas e setenta e oito

ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, defender os interesses do espólio e votar em acionista, para preencher o cargo vago. O que cumpra, trazendo ao conhecimento deste Juízo o resultado da assembleia a realizar-se, a fim de se resolver o que melhor convenha aos interesses da sucessão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Armando José da Mota, Escrevente substituto, o escrevi, ressaltando, digo, ressalvada a emenda que diz: "Presidente". Armando José da Mota, Escrevente substituto, subcrevo no impedimento ocasional do Escrivão. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — *Sylvio Martins Teixeira*. Terminada esta leitura, usa da palavra o Sr. Joaquim Maria Paredes que depois de se referir ao finado Presidente da Sociedade, Alfredo Soares Cardoso, com profunda saudação, propõe que antes de lhe ser dado substituto, a assembleia se conserve em silêncio durante um minuto em homenagem à sua memória. Em seguida, depois desta homenagem, propõe para Presidente da Imobiliária São Luís S. A., o Sr. Amadeu Cândido Lopes, com todos os direitos e obrigações concedidas aos seus antecessores, e submeteu esta proposta à apreciação da assembleia, que a aprovou por aclamação. Em vista do pronunciamento da assembleia, então o Sr. Presidente, declarou eleito o senhor Amadeu Cândido Lopes, português, casado, industrial, residente à Rua Estácio de Sá, 106, portador da carteira de identidade S.R.E. 128.250, Presidente da Imobiliária São

Luís S. A., para servir pelo período que restava ao Presidente falecido para completar o seu mandato. E nada mais havendo a tratar, nem havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou que suspendia a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, pedindo aos Srs. Acionistas se mantivessem no recinto para assistir à sua leitura e proceder à sua aprovação. E eu, Antônio Basílio de Lacerda Pinto, Secretário da assembleia, lavrei a presente ata que, lida em voz alta, em sessão reaberta, foi posta em discussão e, achada conforme foi aprovada, pelo que a assino com o Sr. Presidente e demais acionistas, bem como uma cópia dactilografada, mandada extrair para os devidos fins. Declaramos que a assinatura do Doutor Sylvio Martins Teixeira, M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, eposta no Alvará, atrás transcrito, estava devidamente reconhecida no tabelião Mário Queirós pelo substituto Esaú Braga Larangeira, em vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. O Presidente. — *Joaquim Maria Paredes*, pelo espólio de Alfredo Soares Cardoso. O Secretário. — *Antônio Basílio de Lacerda Pinto*. — *Amadeu Cândido Lopes*; *João de Almeida*; *Aires Cardoso de Almeida*; *Alberto Dias Corrêa Portella*; *Americo d'Almeida*; *Augusto da Silva Caseiro*.

A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio da sociedade. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1945. — *Antônio Basílio de Lacerda Pinto*, Secretário. — *Joaquim Maria Paredes*, Presidente. — *Americo d'Almeida*. —

Amadeu Cândido Lopes. — *Augusto da Silva Caseiros*. — *Aires Cardoso de Almeida*. — *Alberto Dias Corrêa Portella*. — *João Almeida*.

(Firma de Antônio Basílio de Lacerda Pinto e Joaquim Maria Paredes, reconhecida no Cartório de Mário Queiroz).
(N.º 9.490 — 29-6-45 — Cr\$ 122,40)

BANCO OLIVEIRA ROXO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1945.

As 11 horas do dia 21 de junho de 1945, em sua sede social à Rua Miguel Couto n.º 7, nesta cidade, presentes oito (8) acionistas representando vinte e um mil cento e oitenta e cinco (21.185) ações, número esse legal para o funcionamento da Assembleia, o Diretor Presidente do Banco, Sr. Jair Fomm de Oliveira Roxo, assumiu a presidência e declarou aberta e instalada a Assembleia, convidando os acionistas a escolherem quem deveria dirigir os trabalhos. Por proposta da acionista D. Iracema Roxo Monarcha foi aclamado o acionista Dr. Júlio Costa Urzedo Rocha, que, agradecendo a indicação do seu nome, assumiu a presidência e convidou para 1.º e 2.º secretários o Sr. Lair Bocaiuva Bessa e Stela Borges Roxo. Assim constituída a Mesa, o presidente pediu ao 1.º secretário para proceder à leitura da ata da última Assembleia Geral, que, depois de lida, foi unanimemente aprovada. Em seguida se passou à ordem do dia constante do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 11, 12 e 13 do corrente e

no "Jornal do Comércio" dos dias 10, 12 e 13 do corrente, que foi lido pelo 1.º secretário e tem a seguinte redação: "Banco Oliveira Roxo, S. A. (Ex-Cia. Aurea) — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 do corrente mês, às 11 horas, na sede deste Banco, à Rua Miguel Couto n.º 7, a fim de elegerem suplentes do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, Diretor Presidente. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretor Gerente." O presidente anunciou em seguida que se iria proceder à eleição dos suplentes do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício, convidando os acionistas a se munirem das cédulas para a votação. Apurados os resultados, verificou-se terem sido reeleitos os Srs. Dr. Humberto Smith de Vasconcelos, João Leão Sattamini Filho e Dr. Oscar Vasconcelos Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, mandando que eu, 2.º secretário, lavrasse a presente ata, que vai assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1945. — *Júlio Costa Urzedo Rocha*, presidente. — *Lair Bocaiuva Bessa*, 1.º secretário. — *Stella Borges Roxo*, 2.º secretário. — *Iracema Fomm de Azevedo Roxo*. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Iracema Roxo Monarcha*. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*. — *João Bessa*.

A presente é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — *Lair Bocaiuva Bessa*, 1.º secretário.
(N.º 7.332 — 29-6-45 — Cr\$ 79,50).

COMPANHIA RAYMOND-MORRISON-KNUDSEN DO BRASIL S.A.

Filiais do Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
Bancos — CVRD	235.379,00	Capital assinado ao Brasil	500.000,00
Bancos	38.103,20	Exigível:	
Realizável:		Adiantamentos de clientes — CVRD	4.000.000,00
Adiantamentos — CVRD	501.441,30	Contas a pagar — CVRD	126.230,10
Contas a receber — CVRD — processadas	2.915.120,90	Salários e ordenados CVRD	1.201.815,00
Contas a receber — CVRD — outras	159.831,60	Salários não reclamados CVRD	46.395,00
Contas a receber — Diversos — CVRD	165.424,50	Outros — CVRD	1.360.446,50
Contas a receber — Diversos	61.270,60	Outros	5.855,00
Resultados pendentes:		Impostos a pagar — CVRD	53.435,00
Despesas ainda não aprovadas pela CVRD	143.532,30	Contribuições para Insts. de Previd. — CVRD	89.814,40
Depósitos especiais — CVRD	10.150,00	Resultados pendentes:	
Contas em suspenso — Débito — CVRD	74.794,20	Diversos créditos a distribuir — CVRD	264.809,50
Diversos débitos a distribuir — CVRD	2.887.291,70		
Lucros e perdas	403.481,20		
	7.648.820,50		7.648.820,50

M. G. Kennedy, Presidente e Diretor. — C. L. Taylor, Diretor e Secretário. — V. Ruffier, Contador Registrado DNIC. 32.890.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Renda do exercício

Despesas do exercício:

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Salários	99.726,00	
Telefone e Telégrafo	4.289,60	
Despesas de viagem	196.140,30	
Despesas legais	62.231,20	
Despesas bancárias	6.228,10	
Diferença de câmbio	200,20	
Despesas diversas	37.665,80	
Saldo devedor		406.481,20
Total	406.481,20	406.481,20

Observação: Até 31 de dezembro de 1944 as filiais ainda não haviam obtido qualquer lucro.

M. G. Kennedy, Presidente e Diretor. — C. L. Taylor, Diretor e Secretário. — V. Ruffier, Contador Registrado DNIC. 32.890.

(N.º 9.466 — 29-6-45 — Cr\$ 193,80)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, modelo 12, cujo número não posso precisar.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *Maria das Dores*.
(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião F. Werneck).
(N.º 9.550 — Cr\$ 30,60 — Dias: 29 e 30-6-45, 2-7-45).

Companhia Paulista de Força e Luz**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Paulista de Força e Luz, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 10 de julho de 1945, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945.
— *Sizínio Rodrigues*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Secretário. — *Horacio Penido Monteiro*, Diretor-Jurídico. — *U. G. Keener*, Diretor-Comercial.
(N.º 9.468 — Cr\$ 91,80 — Dias: 30-6, 2 e 3-7-45 — 29-6-45).

Estado do Rio Grande do Sul

Apólices do empréstimo rodoviário do Rio Grande do Sul

Pagamento de juros do 1.º semestre de 1945

O Banco do Rio Grande do Sul S.A., com sede em Porto Alegre, devidamente autorizado, avisa aos interessados que, a partir do dia 5 de julho de 1945, iniciará por intermédio deste Banco, o pagamento do coupon n.º 9, vencível em julho de 1945.

Banco Português do Brasil, S.A. — *Florianio Moreira*. — *Ruy Lowndes*.
(N.º 9.536 — Cr\$ 50,00 — Dias: 28-6, 2 e 4-7-45 — 27-6-45).

Companhia Imobiliária Astória Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 3 de julho do corrente ano, às quinze (15) horas, na sede da sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, sobreloja, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, reforma dos estatutos nessa parte, e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945.
— *Victor Fernandes Alonso*, Presidente. — *Ernestino Tinoco Fernandes*, Diretor-Gerente. — *Mathilde Fernandes Estrella*, Diretor.
(N.º 9.149 — Cr\$ 81,60 — Dias: 21, 27-6 e 2-7-45 — 19-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 128.709.
Rio, 26 de junho de 1945. — *David Colcher*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).
(N.º 9.559 — Cr\$ 30,60 — Dias: 29, 30-6 e 2-7-45 — 28-6-45).

Carlos da Silva Araújo S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas para, no dia 9 de julho de 1945, às 15 horas, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade à Avenida Barão de Tefé n.º 7 — 3.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

"Proposta da Diretoria para distribuição de bonificação".
Os acionistas possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las na sede da Sociedade ou apresentar certificado de depósito no Banco Mercantil do Rio de Janeiro, 3 dias antes da data marcada para a Assembleia.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 1945.
— *Carlos Benjamin da Silva Araújo*, Diretor-Presidente.
(N.º 9.403 — Cr\$ 85,70 — Dias: 29

Declaração

Eu abaixo assinado, declaro que perdi a carteira de identidade, modelo 19 de n.º S.E.L. 80.337, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1945.
— *Maria Magdalena Perestrelo*.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 9.560 — Cr\$ 32,60 — Dias: 29, 30-6, 2-7-45 — 28-6-45).

Fábrica de Papel Carioca S. A. (EM ORGANIZAÇÃO)

Sede provisória Rua do Ouvidor, 169 — 2.º andar, sala 211

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de julho próximo às 15 horas a fim de deliberarem:

- a) constituição definitiva da Fábrica de Papel Carioca S.A.;
- b) fixar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945.
— *José Carvalho*. — *João de Barros*. — *Adherbal Silva*, Incorporadores.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 9.569 — Cr\$ 91,80 — Dias: 30-6, 2 e 3-7-45 — 29-6-45).

Bordallo, Brenha S. A. (Casa Bancária)

A partir de 3 de julho próximo, pagar-se-á na sede da Casa Bancária, à Avenida Rio Branco n.º 89, loja, o 6.º dividendo relativo ao exercício de 1944, à razão de Cr\$ 100,00 por ação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1945.
— *José Pinto de Souza Magalhães*, Diretor-Gerente.

(N.º 9.401 — Cr\$ 42,80 — Dias: 29 e 30-6, 2-7-45 — 28-6-45).

ANÚNCIOS

Companhia Usina Cambahyba**Aviso**

Acha-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, na sede social à Rua do Rosário n.º 106, sobrado, desta data em diante, o dividendo relativo ao balanço de 1944, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945.
Pela Diretoria: Dr. *Newton Guarani*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.481 — Cr\$ 61,20 — Dias: 30-6, 2 e 3-7-45 — 29-6-45).

A Praça**João Cabanas & Cia. Ltda.**

Pelo presente e para todos os fins e efeitos, tornamos público que, por instrumento de 7 de abril último e desde a sua data, deixamos de ser sócios cotistas da firma João Cabanas & Cia. Ltda., cessando desde então nossa responsabilidade por quaisquer atos praticados ou que venham a ser praticados pela aludida firma, que, aliás, já foi por nós judicialmente notificada.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945.
— *Antônio Pinto Ribeiro*. — *Jacinto Pinto Ribeiro*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 9.546 — Cr\$ 91,80 — Dias: 29 e 30-6, 2-7-45 — 28-6-45).

Declaração

Declaro que os meus certificados de preparatórios de Português, Latim, Geografia e Corografia do Brasil, História do Brasil, História Universal, Francês, Aritmética, Geometria, Física e Química e História Natural, foram extraviados no incêndio ocorrido no Edifício Regina.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1945.
— *Everardo Marques de Carvalho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).
(N.º 9.421 — Cr\$ 28,60 — 29-6-45).

"Atlântida" — Empresa Cinematográfica do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 7 de julho, às 14 horas, na sede da Empresa, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 51, nesta cidade, para o fim de tomar conhecimento da renúncia de um diretor e eleição de seu substituto, tudo nos termos da lei e estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1945.
— *Paulo José de Queiroz Burle*, Diretor-Presidente. — *José Carlos Burle*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.410 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29 e 30-6, 2-7-45 — 28-6-45).

Transportes Internacionais Gondrand S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados todos os acionistas da sociedade Transportes Internacionais Gondrand S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 91 — 10.º andar, no dia 11 de julho de 1945, às 14 horas, a fim de deliberarem e aprovarem o aumento de capital e reforma de Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945.
— *Fortunato Azulay*, Diretor-Presidente.

(N.º 9.472 — Cr\$ 81,60 — Dias: 30-6, 2 e 3-7-45 — 29-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19 n.º 60.083.
Rio, 29 de junho de 1945. — *Tobias de Almeida*.

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Luís Guaraná).

(N.º 9.465 — Cr\$ 30,60 — 30-6-45 e 2 e 3-7-45 — 29-6-45).

Edifício Barroso S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 10 dos Estatutos, na sede social à Rua México n.º 168, 9.º andar, sala 901, às 14 horas de 9 de julho próximo, a fim de aprovarem ato da Diretoria que importa em obrigação da Sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1945.
— *Paul Biméa*, Diretor-Presidente. — *Manole Colombo*, Diretor-Vice-Presidente.

(N.º 9.398 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29 e 30-6, 2-7-45 — 28-6-45).

Amipur S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL****EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da Amipur S.A. para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 10 de julho próximo, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, salas 513-14, nesta Capital, e que terá por fim:

I — autorizar a diretoria a praticar atos de que trata o art. 11, parágrafo único, dos Estatutos;

II — tratar de assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945
— *Amipur S.A.* — *Alberto de Azevedo*.

(N.º 9.498 — Cr\$ 104,00 — Dias: 2, 3 e 4-7-45 — 30-6-45).

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 2.º andar, às onze horas do dia 11 de julho próximo, para deliberar a respeito de uma proposta apresentada pela diretoria e acompanhada de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, demonstrando a necessidade de aumentar-se o capital social e reformar-se, em consequência, o art. 4.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945
Pela Diretoria, *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Presidente.

(N.º 9.497 — Cr\$ 91,80 — Dias: 2, 4 e 6-7-45 — 30-6-45.)

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

Ficam suspensas as transferências de ações desde 2 de julho próximo até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 1.º semestre de 1945.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945
— *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

(N.º 9.494 — Cr\$ 30,60 — 30-6-45).

Linhas Aéreas Brasileiras S. A.**ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO****(2.ª chamada)**

Havendo terminado a subscrição pública do capital das Linhas Aéreas Brasileiras, S.A., com a colocação total do capital social, convidamos os senhores subscritores de ações à comparecer à Assembleia que se realizará no dia 7 de julho de 1945, às 15 horas, na Rua Barão de Guajará, 29, na cidade de Belém do Pará, para, em Assembleia, resolverem sobre a Constituição da Sociedade.

Linhas Aéreas Brasileiras, S.A. — Em organização — *José Sampaio Freire*, Fundador-Superintendente.

(N.º 9.422 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 3 e 4-7-45 — 30-6-45).

Editora "Diretrizes" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 10 de julho próximo, em sua sede social, à Avenida Presidente Wilson, 198, 9.º andar, a fim de deliberarem: a) sobre a efetivação do aumento do capital social resolvido na Assembleia realizada em 4 de maio próximo passado, e b) satisfação das exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio quanto à ata da Assembleia Geral Extraordinária de 4 de maio último.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945
— *Herculano Cascardo*, Diretor-Presidente.

(N.º 9.433 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 3 e 4-7-45 — 30-6-45).

Edifícios à Rua Carvalho de Mendonça n.º 13-29**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores proprietários para a primeira assembleia geral ordinária que se realizará no dia 10 de julho de 1945, terça-feira às 17,30 horas, à Avenida Graça Aranha, n.º 57-5.º andar, a fim de deliberarem sobre: a) prestação das contas gerais até 30-6-1945; b) eleição de síndico; c) (Firma reconhecida no 15.º Ofício).

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945
— *Klebs Pessoa Cavalcanti* (administrador).

(N.º 9.575 — Cr\$ 91,80 — Dias: 2, 3 e 4-7-45 — 30-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19 N.º
Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945
— *Aurelio da Cunha Ferreira*.

(Firma reconhecida no 2.º Ofício)

(N.º 9.493 — Cr\$ 30,00 — Dias: 2, 3 e 4-7-45 — 30-6-45).

"Eletromar"
Indústria Elétrica Brasileira S. A.**1.º Dividendo**

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, à Rua México n.º 98-10.º andar, diariamente, das 10 às 11 horas, o dividendo correspondente ao exercício de 1944, o qual será pago contra a apresentação das respectivas cautelas de ações.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945
— *Pedro Bergman*, Diretor-Gerente.
(N.º 9.499 — Cr\$ 20,40 — Dia 2 de julho de 1945 — 30-6-45).

Extrato de guia

Paulo Malta & Cia. Ltda., sucessores de Paulo Malta, avisam à praça ou a quem interessar possa, que se extraviou a guia de depósito n.º 512, emitida pela Recebedora do Distrito Federal em 24 de janeiro de 1940, para fins de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no auto de infração n.º 1.715-39.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945.
— *P. P. Haroldo Lins e Silva*.
(Firma reconhecida no 18.º Ofício).
(N.º 7.384 — Cr\$ 15,30 — Dia 2 de julho de 1945 — 30-6-45).

Empresas Marítimas (Brasil) S. A.
(RETIFICAÇÃO)

Ata da assembléia geral extraordinária, em 30 de abril de 1945

No *Diário Oficial* de 9 de maio de 1945, às págs. ns. 8.272-3, na publicação do assunto acima, deixou de ser

incluída a ressalva: "ao objeto da" e "A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social", o que ora se faz para os devidos fins.

Rio, 30 de abril de 1945 — *Empresas Marítimas (Brasil) S. A. — J. Rocha dos Santos*.

(N.º 9.573 — Cr\$ 20,40 — Dia 2-7-45 — 30-6-45).

ANÚNCIOS

Empresa Melhoramentos de Goiás
Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Melhoramentos de Goiás S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 28 de julho de 1945, na sua sede social à Rua Xavier de Toledo número

210, em São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria para distribuição semestral dos dividendos;

b) Aumento do Capital Social;

c) Assuntos Diversos.

São Paulo, 26 de junho de 1945. — A Diretoria, *Oscar Ferreira de Souza Pinto*.

(Firma reconhecida no 16.º Ofício).
(N.º 9.576 — Cr\$ 30,60 — Dia 2-7-45 — 30-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945.
— *Maria da Luz Pereira do Val*.

(Firma reconhecida no 11.º Ofício).

(N.º 9.492 — Dias: 2, 3 e 4-7-45 — 30 de junho de 1945).

Companhia de Calçados D. N. B.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, que deverá realizar-se no dia 10 de julho próximo vindouro, às 14 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Pedro II, 330, a fim de deliberarem sobre:

a) Eleição da Diretoria;

b) Conversão de ações ao portador em nominativas;

c) Reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945
— Pela Diretoria, *João Mello da Cunha*, Diretor-Gerente.

(N.º 9.431 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 3 e 4-7-45 — 30-6-45).

1945 - 1.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —

Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal